



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2771 - 07 de fevereiro de 2024

ATOS DA CVI

Título:
PORTARIA Nº 032/2024

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE “RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DE RECURSOS HUMANOS”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora SUSAN ULLRICH, designada para exercer a função gratificada de “Responsável pelos Registros e Informações Funcionais de Recursos Humanos”, estará em gozo de férias nos períodos de 05.02 a 16.02.2024 e de 15.03 a 22.03.2024, resolve:

DESIGNAR

KÁTIA LEITE BORGES, matrícula nº 75, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessor Técnico”, para, interinamente, exercer a função gratificada de “Responsável pelos Registros e Informações Funcionais de Recursos Humanos”, enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS BIOMÉTRICOS (DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM E LEITOR BIOMÉTRICO) PARA CONFEÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS “A” E “C” DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 DA POLÍCIA CIENTÍFICA-PCI/FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL-FUMPOF.

Afigurando-nos que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 88 - 97, devidamente justificado, reconhecimento e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 01/2024, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e os atos do procedimento em favor das AKIYAMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS (CNPJ: 02.688.100/0001-88) – Item 01, sendo o valor para o Item 01 de R\$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais) o unitário, totalizando R\$ 10.085,00 (dez mil e oitenta e cinco reais); e REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 13.729.3720001-03) - Item 02, sendo o valor para o item 2 de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) o unitário, totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Valor total Geral de R\$ 12.885,00 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais) e ordeno que se proceda a publicação do referido objeto, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itajaí (SC), 06 de fevereiro de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
Ver. Marcelo Werner
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, situada na Av. Ver. Abraão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, Bairro Ressacada, Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-83, torna público que contratará mediante Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, as empresas AKIYAMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS (CNPJ: 02.688.100/0001-88), e a REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 13.729.3720001-03), e ordeno que se proceda a publicação da referida Dispensa de Licitação. Ratificação: Ver. Marcelo Werner (Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí).

Itajaí (SC), 06 de fevereiro de 2024.

Jorge Luis Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº CF5658EE15F574CB420FCDA28A8A83F551AC83BB
UASG nº 926851

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina torna público, para conhecimento dos interessados e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2024, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “ELETRÔNICA” nº 03/2024, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ-CVI. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 10h00 do dia 23/02/2024. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2023.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras Interina



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL

EDITAL Nº 0052024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA FMEL –
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE
TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS
PARADESPORTIVOS PARA O PROGRAMA
BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
REFERENTE AO ANO DE 2024.**

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão de Bolsa Esportiva para o ano de 2024, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte do Município de Itajaí, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 6.853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e conforme Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Programa Bolsa Esportiva tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, participantes do esporte comunitário e de rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro e técnico. O presente edital contempla técnicos e auxiliares técnicos paradesportivos.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Edital a seleção de Técnicos e Auxiliares Técnicos das mais diversas modalidades paradesportivas, os quais, uma vez contemplados, receberão auxílio financeiro conforme Lei nº 6.853 de 09 de fevereiro de 2018, em contrapartida ao desenvolvimento do movimento paradesportivo no Município de Itajaí no ano de 2024.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Em atendimento ao disposto no Art. 4º da Lei nº 6.853/2018, para pleitear a concessão da Bolsa Esportiva Municipal, os candidatos interessados na categoria técnico e auxiliar técnico paradesportivo deverão preencher cumulativamente e comprovar os seguintes requisitos:

I - Ter participado de competições paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional, no caso de técnicos e auxiliares técnicos, comprovado através de documentos definidos em edital; (Redação dada pela Lei nº 7364/2021)

II – Ter participado de cursos de capacitação ou formação no paradesporto;

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e a aceitação irrestrita da legislação vigente relacionada ao Programa Bolsa Esportiva Municipal, das instruções e condições do presente Edital, bem como eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição dos Candidatos deverá ser efetivada exclusivamente por meio do Sistema do Programa Bolsa Esportiva que estará disponível a partir do dia 02 de fevereiro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de Fevereiro de 2024.

4.3. Para acesso ao Sistema do Programa Bolsa Esportiva o Candidato deverá possuir cadastro no portal da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, disponível no endereço: <https://esportesitajai.sc.gov.br/>.

4.4. A FMEL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do Candidato o acesso à página eletrônica mencionada nos itens 4.2 e 4.3, ao Sistema do Programa Bolsa Esportiva; pelas informações prestadas na solicitação de inscrição; pelo correto e completo preenchimento on-line do formulário de inscrição (inclusive foto); pela inserção de **TODOS** documentos definidos por este edital no Sistema do Programa Bolsa Esportiva; e pelo atendimento aos prazos estabelecidos por este edital.

4.6. O incompleto ou incorreto preenchimento do formulário e a prestação de informações falsas acarretará na eliminação do candidato.

4.7. Ao realizar a sua inscrição o Candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do presente Edital, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, modalidade de inscrição, critérios de desempate e pontuação obtida na análise da Comissão de Análise, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

4.8. A inscrição on-line é concluída após a confirmação do envio do pedido de inscrição, a ser realizado por meio da funcionalidade "Enviar para análise".

4.9. Inscrições na condição de "Rascunho" não serão analisadas.

4.10. Somente os Candidatos com inscrição on-line finalizada, terão seus processos de inscrição analisados.

4.11. É de obrigação exclusiva do Candidato inscrito o acompanhamento do pleito por meio da área restrita do Sistema do Programa Bolsa Esportiva, acessada com o login e senha criada na forma do item 4.3.

4.12. Além do preenchimento do Formulário de Inscrição o Candidato deverá enviar todos os documentos listados abaixo, **obrigatoriamente no formato .PDF**, por meio do Sistema do Programa Bolsa Esportiva, respeitando os prazos estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

4.13. Para a função de TÉCNICO, o candidato deverá inserir no sistema as seguintes documentações:

- I – Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchidos;
- II - Cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF – Bacharel / Licenciado Pleno / Provisionado), ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais.
- III - Cópia de documento oficial com foto, que contenha informações do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- IV – Cópia de comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência de terceiros, comprovando residência no município de Itajaí ou região.
- V - Currículo profissional esportivo, preenchido corretamente. Serão considerados resultados devidamente comprovados dos últimos 05 (cinco) anos. Modelo disponibilizado no portal.
- VI – Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federações, confederações ou comitês da respectiva modalidade ou entidade pública responsável. Entende-se por documentos comprobatórios:
 - 1. Súmulas – Oficial da competição, legível e datada.
 - 2. Declaração de entidade desportiva elencando o resultado obtido, em papel timbrado, datado e assinado; ou
 - 3. Resultados online – Oficial da competição, legível e datado.
- VII - Declaração de Responsabilidade e Saúde – Conforme Modelo disponibilizado no portal.
- VIII - Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (doutorado, mestrado, pós-graduação, graduação);
- IX - Certificado de curso de capacitação ou formação no paradesporto (item 3.1);

4.14 - Para a função de AUXILIAR TÉCNICO, o candidato deverá inserir no sistema as seguintes documentações:

- I – Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchidos;
- II - Cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF – Bacharel / Licenciado Pleno / Provisionado), ou comprovação da ostentação de faixa





preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais, ou atestado de matrícula e frequência atualizado semestralmente no curso de Educação Física – Bacharelado / Currículo Pleno, quando acadêmico.

III - Cópia de documento oficial com foto, que contenha informações do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

IV – Cópia de comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência de terceiros, comprovando residência no município de Itajaí ou região.

V - Currículo profissional esportivo, preenchido corretamente. Serão considerados resultados devidamente comprovados dos últimos 05 (cinco) anos. Modelo disponibilizado no portal.

VI – Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federações, confederações ou comitês da respectiva modalidade ou entidade pública responsável. Entende-se por documentos comprobatórios:

1. Súmulas – Oficial da competição, legível e datada.

2. Declaração de entidade desportiva elencando o resultado obtido, em papel timbrado, datado e assinado; ou

3. Resultados online – Oficial da competição, legível e datado.

VII - Declaração de Responsabilidade e Saúde – Conforme Modelo disponibilizado no portal.

VIII - Certificado de curso de capacitação ou formação no paradesporto (item 3.1);

4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados de forma legível. A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, no prazo previsto, acarretará na eliminação do candidato.

4.16. Arquivos ilegíveis, em branco, protegidos por senha, ou, que não correspondam ao documento solicitado serão considerados invalidados, não sendo possível a substituição ou apresentação de novo documento.

5. DA CONCESSÃO

5.1. Para fins de concessão deste benefício serão subdivididos nas seguintes categorias:

a) **Técnicos:** Profissional graduado ou provisionado (CREF – Bacharel ou Licenciado Pleno), que venha a atuar como Técnico de modalidade específica, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, aplicando diretamente treinamento em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que represente Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; bem como em atividades, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, em atividades, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

b) **Auxiliares Técnicos:** Profissional graduado ou provisionado (CREF – Bacharel ou Licenciado Pleno), ou acadêmico de Educação Física – Bacharelado, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, que venha a atuar como Auxiliar Técnico de modalidade específica, em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que represente Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; bem como em atividades, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

5.1.1. Os técnicos e auxiliares técnicos deverão proceder com inscrição, optando pelas funções de TÉCNICO ou AUXILIAR TÉCNICO, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital. Sendo classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida, classificados do maior pontuador ao menor.

5.2. A Bolsa Esportiva Municipal será concedida nos termos do item 3.1. e para manutenção da concessão da Bolsa Esportiva, o profissional deverá, minimamente, manter a condição de habilitação para exercer a função apresentada no ato da inscrição.

5.3. Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa, ficando proibida a inscrição em mais de uma categoria por requerente, caso ocorra, o pleito do requerente será sumariamente invalidado, salvo no caso em que uma delas seja para categoria atleta não profissional ou paratleta ou guia.

5.4. A concessão da Bolsa Esportiva é individual, eventual, temporária e perdurará o período estabelecido em contrato enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório, e assim, podendo cessar o benefício a qualquer momento, conforme Art. 5º, §3º e Art. 6º, §3º da Lei nº 6.853/2018 e suas alterações posteriores.

5.5. Os locais e horários de atendimento que irão compor a contrapartida do profissional ao benefício, serão definidos pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, e, caso o candidato não tenha disponibilidade para atendimento das demandas determinadas pela FMEL, a vaga será disponibilizada para o próximo colocado da classificação final da modalidade.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1. A contrapartida deverá ser cumprida nos núcleos de treinamento de paradesporto instalados

nos diversos bairros da cidade de Itajaí, nos períodos matutino, vespertino e noturno, em conformidade com as demandas locais.

7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL

7.1. Conforme Decreto nº 12.446/2021, a Comissão de Análise do Bolsa Esportiva Municipal será composta por 05 (cinco) membros, sendo um destes, o Diretor Executivo da FMEL, que presidirá a mesma e indicará os demais membros.

7.2. A Comissão de Análise somente deliberará quando contar com a presença de maioria absoluta dos membros regularmente designados e todas as reuniões deverão ser registradas em documento oficial (Ata).

7.3. A qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, de suspeição ou impedimento, os membros da Comissão de Análise poderão ser substituídos por outros membros designados pelo Diretor Executivo da FMEL, constando estas substituições, obrigatoriamente, em Ata de Reunião da Comissão de Análise.

7.4. O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Esportiva será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 6853/2018 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 12.446/2021 operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

7.5. A qualquer tempo, identificada a necessidade, a Comissão de Análise poderá rever seus atos e se necessário retificar a avaliação já realizada.

8. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

8.1. O presente Edital atenderá aos prazos estabelecidos para cada uma das etapas abaixo:

- Período de inscrição: de 02 de fevereiro 2024 até às 23h59 de 07 de fevereiro de 2024;
- Resultado Preliminar: dia 08 de fevereiro de 2024;
- Apresentação de recurso: até às 23h59 de 14 de fevereiro de 2024;
- Resultado Final: dia 15 de fevereiro de 2024;
- Assinatura do Termo de Adesão: a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.

8.2. Concluído o envio da inscrição ou findado o período de inscrição, não será possível incluir ou alterar qualquer informação, assim como o envio de documentação.

8.3. A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos Candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários e documentos solicitados, assim como pela avaliação curricular e documental de cada requerente.

8.4. O candidato que tiver qualquer discordância quanto aos resultados publicados ou, que se sentir prejudicado, poderá interpor recursos nos períodos elencados no item 8.1 do presente edital fazendo uso do modelo constante no site da FMEL e encaminhando o mesmo devidamente preenchido e assinado para o e-mail bolsaesportiva@itajai.sc.gov.br.

8.5. Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva apresentando argumentos que fundamentem a solicitação de reavaliação do processo. Não é permitida a inclusão de novos documentos nesta fase, a solicitação de reavaliação deverá ser feita considerando a documentação apresentada na fase inicial do processo (período de inscrição).

9. DAS CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, VAGAS E VALORES

9.1. A Comissão de Avaliação analisará a pontuação de cada candidato e valores seguindo os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância da Lei nº 6.853/2018 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 12.446/2021.

9.2. Será atribuição do selecionado desenvolver as atividades nos núcleos, não sendo autorizado o cumprimento da contrapartida por profissional não beneficiário do Programa Bolsa Esportiva Municipal.

9.3. Após análise documental e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de conforme a modalidade pretendida.

9.4. A classificação do candidato no Processo de Seleção não implica direito ao benefício, cabendo à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva a decisão sobre a convocação para provimento das vagas.

9.5. Candidatos classificados, mas não contemplados pelo Programa Bolsa Esportiva, permanecerão na classificação como cadastro de reserva, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na modalidade requerida. Estar na lista de classificação não garante o benefício ao pleiteante da bolsa, ficando o mesmo sujeito a abertura de vagas no decorrer do ano.

9.6. Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo da Lei citada anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato com melhor resultado FESPORTE no ano anterior, persistindo o empate, passa-se ao item b;
- Candidato de maior grau de formação acadêmica; persistindo o empate, passa-se ao item c;
- O candidato que tenha residência e domicílio em Itajaí – SC; persistindo o empate, passa-se ao item d;
- Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item e;
- Será efetuado sorteio;



9.7. O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, assim sendo, a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Comissão de Avaliação, se reserva o direito de dispor o número de vagas condizente à política pública municipal adotada, de acordo com a demanda, recursos financeiros disponíveis e objetivos da FMEL.

9.8. Todas publicações relacionadas ao presente edital serão divulgadas no endereço eletrônico da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br) e no Jornal do Município, e caso necessário, a comunicação com o candidato por meio do Sistema do Programa Bolsa Esportiva. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo pelos meios aqui elencados, eximindo a FMEL da responsabilidade de qualquer notificação pessoal.

9.9. A Comissão de Avaliação analisará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores seguindo os critérios estabelecidos neste Edital, nos anexos I e II, em consonância com a Lei nº 6583, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo decreto nº 12.446, de 28 de dezembro de 2021.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O beneficiado deverá prestar contas do benefício até o último dia útil do ano corrente da contemplação através de relatório de atividades anual (modelo FMEL), e declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva foram utilizados para custear as despesas do beneficiado em sua manutenção pessoal e esportiva.

10.2. O não cumprimento das disposições previstas para prestação de contas do Programa Bolsa Esportiva Municipal conforme o Decreto nº 12.446/2021, implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte, podendo o proponente participar nos demais anos subsequentes, desde que seja regularizada a pendência relativa a prestação de contas junto à FMEL.

10.3. As bolsas concedidas terão duração no período estabelecido em contrato definido pela demanda em que compreender o exercício de 2024. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 6.853/2018 e suas alterações posteriores e Decreto nº 12.446/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As obrigações do Profissional de Iniciação Esportiva beneficiado estão estabelecidas no Decreto nº 12.446/2021, em consonância com a Lei nº 6.853/2018 e suas alterações posteriores. O não cumprimento de qualquer obrigação, acarretará no cancelamento do benefício.

11.2. Caberá à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma rescindir o benefício concedido e, quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 6.853/2018 e do Decreto nº 12.446/2021, constituindo motivo para rescisão

a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao técnico e auxiliar técnico, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

- Deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;
- Deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos por este decreto;
- Técnico e auxiliar técnico que deixar de comparecer ao local, dia e horário determinado na contrapartida que prevê o Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021 em seus anexos, bem como a competições determinadas e convocações da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
- Quando for eliminado em fase que antecede à etapa estadual das competições FESPORTE;
- Comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício;
- Inidoneidade de documento apresentado à Superintendência Administrativa das Fundações ou à Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- Quando exigido, deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, bem como relatórios de atividades mensais;
- Solicitação do bolsista;
- Decisão ou ordem judicial;
- Evasão ou abandono do bolsista conforme previsto no artigo 6º, §§ 1º e 2º e seus respectivos incisos da Lei Municipal nº 6853/2018 e suas alterações posteriores;
- Falecimento do bolsista;
- Advento de gestação que impede a contemplada de exercer suas atividades como atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico ou profissional de iniciação esportiva, exceto quando comprovado por documentação médica que garanta a contemplada exercer suas atividades sem risco de comprometimento a sua integridade física durante a gestação.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

ANEXO I - TÉCNICOS

1. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

1.1 - Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos. O número de vagas ofertadas para cada modalidade está relacionado ao ANEXO III deste edital, e, portanto, estar na lista de classificação não garante o benefício ao pleiteante da bolsa, ficando sujeito a limitação de vagas.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 - MAIOR NÍVEL DE ABRANGÊNCIA – O candidato será enquadrado conforme o nível da maior competição que participou comprovadamente, nos últimos 05 (cinco) anos, sendo estes: Municipal, Regional, Estadual, Nacional ou Internacional, recebendo o valor especificado no item 2.5. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor nível.

2.2 - CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO – O candidato será enquadrado conforme as categorias que participou nos últimos 05 (cinco) anos, sendo estas: PARAJASC, PARAJESC, CAMPEONATOS ESTADUAIS NÃO FESPORTE, CAMPEONATO NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, somando 01 (um) ponto por categoria comprovadamente trabalhada. A comprovação se dará por súmulas da competição ou declaração de entidade oficial, o qual o proponente exerceu atividades de técnico ou auxiliar técnico.

2.2.1 - Para fins de comprovação de abrangência estadual, nacional e internacional, considerar-se-ão aquelas competições chanceladas pela respectiva Federação/Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro.

2.3 - MELHOR RESULTADO EVENTOS FESPORTE / ESTADUAIS – O candidato será enquadrado conforme colocação especificada no item 2.5, quando obtiver resultados nas etapas estaduais dos eventos da FESPORTE, assim como em eventos estaduais chancelados pela respectiva Federação/Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos últimos 05 (cinco) anos. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor resultado.

2.4 – MELHOR RESULTADO EVENTOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS - O candidato será enquadrado conforme colocação especificada no item 2.5, quando obtiver resultados nos eventos nacionais e/ou internacionais, chancelados e/ou organizados pela respectiva Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos últimos 05 (cinco) anos.

anos. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor resultado.

2.5 – A pontuação referente aos critérios estão estabelecidas no quadro abaixo, podendo o candidato atingir um valor máximo de 20 pontos.

MAIOR NÍVEL ABRANGÊNCIA	PONT O	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	PONTO	MELHOR RESULTADO FESPORTE / ESTADUAL	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/ INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	01	PARAJASC	01	5º LUGAR	02	5º LUGAR	01
REGIONAL	02	PARAJESC	01	4º LUGAR	03	4º LUGAR	01
ESTADUAL	03	CAMPEONATOS ESTADUAIS NÃO FESPORTE	01	3º LUGAR	04	3º LUGAR	02
NACIONAL	04			2º LUGAR	05	2º LUGAR	03
INTERNACIONAL	05	CAMPEONATOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS	01	1º LUGAR	06	1º LUGAR	04

3. DOS VALORES E CONTRAPARTIDA

3.1 – A contrapartida que cada contemplado disponibilizará será definida no ato de inscrição, conforme anexo IV.

3.2 - Os contemplados com contrapartida de 20hs receberão o benefício no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e irão dispor de 20 horas semanais para treinamento às equipes de paradesporto da modalidade selecionada na inscrição. Os contemplados com contrapartida de 10hs receberão o benefício no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e irão dispor de 10 horas semanais para treinamento às equipes de paradesporto da modalidade selecionada na inscrição.



ANEXO II – AUXILIAR TÉCNICO

1. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

1.1 - Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos. O número de vagas ofertadas para cada modalidade está relacionado ao ANEXO IV deste edital, e, portanto, estar na lista de classificação não garante o benefício ao pleiteante da bolsa, ficando sujeito a limitação de vagas.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 - MAIOR NÍVEL DE ABRANGÊNCIA – O candidato será enquadrado conforme o nível da maior competição que participou comprovadamente, nos últimos 05 (cinco) anos, sendo estes: Municipal, Regional, Estadual, Nacional ou Internacional, recebendo o valor especificado no item xxxxx. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor nível.

2.2 - CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO – O candidato será enquadrado conforme as categorias que participou nos últimos 05 (cinco) anos, sendo estas: JASC, JOGUINHOS, OLESC, CAMPEONATOS ESTADUAIS NÃO FESPORTE, CAMPEONATOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, somando 01 (um) ponto por categoria comprovadamente trabalhada. A comprovação se dará por súmulas da competição ou declaração de entidade oficial, o qual o proponente exerceu atividades de técnico ou auxiliar técnico.

2.2.1 - Para fins de comprovação de abrangência estadual, nacional e internacional, considerar-se-ão aquelas competições chanceladas pela respectiva Federação/Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro.

2.3 - MELHOR RESULTADO EVENTOS FESPORTE / ESTADUAL – O candidato será enquadrado conforme colocação especificada no item 2.5, quando obtiver resultados nas etapas estaduais dos eventos da FESPORTE, assim como em eventos estaduais chancelados pela respectiva Federação/Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos últimos 05 (cinco) anos. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor resultado.

2.4 – MELHOR RESULTADO EVENTOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS - O candidato será enquadrado conforme colocação especificada no item 2.5, quando obtiver resultados nos eventos nacionais e/ou internacionais, chancelados e/ou organizados pela respectiva Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos

Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



últimos 05 (cinco) anos. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor resultado.

2.5 – A pontuação referente aos critérios estão estabelecidas no quadro abaixo, podendo o candidato atingir um valor máximo de 20 pontos.

MAIOR NÍVEL ABRANGÊNCIA	PONTO	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	PONTO	MELHOR RESULTADO FESPORTE / ESTADUAL	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/ INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	01	JASC	01	5º LUGAR	02	5º LUGAR	01
REGIONAL	02	JOGUINHOS	01	4º LUGAR	03	4º LUGAR	01
ESTADUAL	03	OLESC	01	3º LUGAR	04	3º LUGAR	02
NACIONAL	04	CAMPEONATOS ESTADUAIS NÃO FESPORTE	01	2º LUGAR	05	2º LUGAR	03
INTERNACIONAL	05	CAMPEONATOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS	01	1º LUGAR	06	1º LUGAR	04

3. DOS VALORES E CONTRAPARTIDA

3.1 – A contrapartida que cada contelepado disponibilizará será definida no ato de inscrição, conforme anexo IV.

3.2 – Auxiliar Técnico Graduado - Os contemplados na vaga com contrapartida de 20hs receberão o benefício no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) e irão dispor de 20 horas semanais para treinamento às equipes de paradesporto da modalidade selecionada na inscrição. Os contemplados na vaga com contrapartida de 10hs receberão o benefício no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e irão dispor de 10 horas semanais para treinamento às equipes de paradesporto da modalidade selecionada na inscrição.

3.3 – Auxiliar Técnico Acadêmico - Os contemplados na vaga com contrapartida de 20hs receberão o benefício no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e irão dispor de 20 horas semanais para treinamento às equipes de paradesporto da modalidade selecionada na inscrição. Os contemplados na vaga com contrapartida de 10hs receberão o benefício no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e irão dispor de 20 horas semanais para treinamento às equipes de paradesporto da modalidade selecionada na inscrição.

QUADRO DE VAGAS (ANEXO III)

MODALIDADE	QUANTIDADE - TÉCNICOS	CH	QUANTIDADE – AUXILIARES TÉCNICOS	CH
Atletismo	-	-	01	20h
Ciclismo	01	20h	01	10h
Natação	01	20h	01	20h
Taekwondo	01	10h	-	-
Tênis de Mesa	-	-	01	10h
Xadrez	01	10h	-	-
TOTAL	04	-	04	-

EDITAL Nº 004/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS (VAGAS REMANESCENTES) REFERENTE AO ANO DE 2024.

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão de Bolsa Esportiva para o ano de 2024, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte do município de Itajaí, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e alterações posteriores e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021 e Lei nº 7604 de 20 de dezembro de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 - O Programa Bolsa Esportiva tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, participantes do desporto comunitário e de rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro e técnico. O presente edital contempla técnicos e auxiliares técnicos das diversas modalidades de Rendimento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Os candidatos ao Programa Bolsa Esportiva deverão fazer suas inscrições, **exclusivamente**, através do portal eletrônico, <https://itajai.app.placarsoft.com.br/>, no período estabelecido neste edital, preenchendo os formulários e anexo os documentos solicitados, conforme modalidade selecionada.

2.2 - O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

- Período de inscrição: de 02 de fevereiro 2024 até às 23h59 de 07 de fevereiro de 2024;
- Resultado Preliminar: dia 08 de fevereiro de 2024;
- Apresentação de recurso: até as 23h59 de 14 de fevereiro de 2024;
- Resultado Final: dia 15 de fevereiro de 2024;
- Assinatura do Termo de Adesão: a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.

2.3 - Qualquer dúvida poderá ser enviada para o e-mail bolsaesportiva@itajai.sc.gov.br, com prazo de resposta de até 48hs (quarenta e oito horas) úteis durante o período de inscrição.

2.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso às páginas eletrônicas

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



mencionadas acima, o preenchimento online do formulário de inscrição disponível na área restrita do candidato, acessada mediante login e senha pessoais gerados com o cadastro acima citado, bem como o envio de TODOS os documentos solicitados, via sistema.

2.5 – O simples cadastro de inscrição, sem o preenchimento completo dos formulários online e envio dos documentos solicitados neste edital, não garante a participação no processo de seleção. A inscrição online será finalizada após confirmação de envio do pedido e atualização do histórico de acompanhamento, disponível na área restrita do candidato no sistema de inscrição.

2.6 – A simples inscrição não garante a contemplação da Bolsa Esportiva Municipal ao candidato.

2.7 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios estabelecidos neste Edital, na legislação e regulamentação vigente, e sua inscrição implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

2.8 – Os recursos deverão ser apresentados em formato padrão e enviados para o e-mail bolsaesportiva@itajai.sc.gov.br, no prazo estabelecido neste edital. Não será aceito inclusão de documentos ou alterações dos documentos já enviados via sistema. O recurso tem como objetivo identificar algum equívoco cometido pela Comissão em relação ao resultado preliminar.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 – Para a função de **TÉCNICO**, o candidato deverá inserir no sistema as seguintes documentações:

I – Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchidos;

II – Cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF – Bacharel / Licenciado Pleno / Provisionado), ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais.

III – Cópia de documento oficial com foto, que contenha informações do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

IV – Cópia de comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência de terceiros, comprovando residência no município de Itajaí ou região.

V – Currículo profissional esportivo, preenchido corretamente. Serão considerados resultados devidamente comprovados dos últimos 05 (cinco) anos. Modelo disponibilizado no portal.

VI – Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federações, confederações ou comitês da respectiva modalidade ou entidade pública responsável. Entende-se por documentos comprobatórios:

1. Súmulas – Oficial da competição, legível e datada.

2. Declaração de entidade desportiva elencando o resultado obtido, em papel timbrado,

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

datado e assinado; ou

3. Resultados online – Oficial da competição, legível e datado.

VII – Declaração de Responsabilidade e Saúde – Conforme Modelo disponibilizado no portal.

VIII – Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (doutorado, mestrado, pós-graduação, graduação);

3.2 – Para a função de **AUXILIAR TÉCNICO**, o candidato deverá inserir no sistema as seguintes documentações:

I – Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchidos;

II – Cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF – Bacharel / Licenciado Pleno / Provisionado), ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais, ou atestado de matrícula e frequência atualizado semestralmente no curso de Educação Física – Bacharelado / Currículo Pleno, quando acadêmico.

III – Cópia de documento oficial com foto, que contenha informações do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

IV – Cópia de comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência de terceiros, comprovando residência no município de Itajaí ou região.

V – Currículo profissional esportivo, preenchido corretamente. Serão considerados resultados devidamente comprovados dos últimos 05 (cinco) anos. Modelo disponibilizado no portal.

VI – Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federações, confederações ou comitês da respectiva modalidade ou entidade pública responsável. Entende-se por documentos comprobatórios:

1. Súmulas – Oficial da competição, legível e datada.

2. Declaração de entidade desportiva elencando o resultado obtido, em papel timbrado, datado e assinado; ou

3. Resultados online – Oficial da competição, legível e datado.

VII – Declaração de Responsabilidade e Saúde – Conforme Modelo disponibilizado no portal.

VIII – Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (doutorado, mestrado, pós-graduação, graduação);

6.2 – Os resultados atribuídos a uma equipe e/ou atleta deverão ser considerados apenas para 01 (um) candidato na função de TÉCNICO ou AUXILIAR TÉCNICO.

6.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio de TODOS os documentos solicitados de forma legível, sob pena de desclassificação imediata.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

6.4 – Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa, ficando proibido a inscrição em mais de uma categoria por candidato. Caso ocorra, o pleito do candidato será sumariamente invalidado.

6.5 – A concessão da Bolsa Esportiva é individual, eventual, temporária e perdurará o período estabelecido em contrato e enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório, e assim, podendo cessar o benefício a qualquer momento, conforme art. 6º, §3º da Lei nº 6853/2018 e alterações posteriores e decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

3.7 – Os locais e horários de treinamento serão definidos pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, conforme disponibilidade e necessidade.

4. DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

4.1 – Este Edital do Programa Bolsa Esportiva contemplará técnicos e auxiliares técnicos, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

1. Técnicos - Profissional graduado (Bacharel / Licenciado Pleno) ou provisionado, que venha a atuar como Técnico de modalidade específica, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar treinos concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, aplicando diretamente treinamento em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que represente Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí. Responsável técnico pelo monitoramento e acompanhamento dos auxiliares técnicos graduandos que atuarem na modalidade, bem como cadastro dos atletas, formação de seleções e relatórios relativos ao rendimento.

2. Auxiliares Técnicos - Profissional graduado (Bacharel ou Licenciado Pleno) ou provisionado, ou acadêmico de Educação Física – Bacharelado, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, que venha a atuar como Auxiliar Técnico de modalidade específica, em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que represente Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí. Profissional atuante nas equipes de base da modalidade e pólos de iniciação esportiva. O auxiliar técnico acadêmico,

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

será atuante nas escolinhas de iniciação esportiva e equipes de base, porém, sempre supervisionado por profissional graduado.

4.2 - Os técnicos e auxiliares técnicos deverão proceder com inscrição, optando pelas funções de **TÉCNICO** ou **AUXILIAR TÉCNICO**, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital, conforme ANEXO III.

4.3 – A Comissão de Avaliação analisará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores seguindo os critérios estabelecidos neste Edital, nos anexos I e II, em consonância com a Lei nº 6583, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo decreto nº 12.446, de 28 de dezembro de 2021.

4.4 – Os núcleos de treinamento de rendimento serão instalados nos diversos bairros de Itajaí/SC, nos períodos matutino, vespertino e noturno, em conformidade com a demanda, com horário, duração e local de treinamento a ser definido pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

4.5 – Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida.

4.6 – Nas categorias **TÉCNICO** e **AUXILIAR TÉCNICO**, todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

4.7 – Os candidatos classificados, em ambas as categorias, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Esportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

4.8 – Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato com maior pontuação no critério MELHOR RESULTADO EVENTOS FESPORTE / ESTADUAL, conforme item 2.5 do anexo I e II deste edital; persistindo o empate, passa-se ao item "b";
- Candidato com maior pontuação no critério MELHOR RESULTADO EVENTOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, conforme item 2.5 do anexo I e II deste edital; persistindo o empate, passa-se ao item "c";
- Candidato com maior pontuação no critério MAIOR NÍVEL ABRANGÊNCIA, conforme item 2.5 do anexo I e II deste edital; persistindo o empate, passa-se ao item "d";
- Candidato com maior pontuação no critério CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO, conforme item 2.5 do anexo I e II deste edital; persistindo o empate, passa-se ao item "d";
- Candidato de maior grau de formação acadêmica; persistindo o empate, passa-se ao item f;

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



- f) Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item g;
g) Será efetuado sorteio;

4.9 - O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discriminabilidade, e assim sendo, o presente edital e seu processo de classificação seguirão o número de vagas e contrapartida distribuídas nas modalidades previstas no Anexo III.

4.10 - A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Esportiva 2024 será divulgada no site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br) e no Jornal do Município, conforme cronograma estabelecido. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo eximindo a FMEL de qualquer responsabilidade de notificação pessoal.

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

5.1 - O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Esportiva será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 12446 de 28 de dezembro de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

5.2 - A Comissão de Análise será presidida pelo Diretor Executivo da FMEL e formada pelos membros por este indicado, conforme prevê o nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

5.3 - Os integrantes da Comissão de Análise poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, de suspeição ou impedimento, por outros membros designados pelo Diretor Executivo da FMEL, constando obrigatoriamente em Ata de Reunião da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva as substituições.

5.4 - A Comissão de Análise somente deliberará quando contar com a presença de maioria absolutada membros regularmente designados e todas as reuniões deverão ser registradas em documento oficial (Ata).

5.5 - O processo de seleção para a concessão do Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados no Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

3ª Fase – Classificação: Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na pontuação recebida, divulgará a classificação prévia dos candidatos, classificados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

4ª Fase – Recursos: Será publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br), a listagem prévia dos candidatos classificados por nível e modalidade. Aqueles que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do dia desta publicação para interposição de Recurso (Modelo), que deverá ser direcionado à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva que analisará o pedido. O pedido deverá ser enviado para o e-mail bolsaesportiva@itajai.sc.gov.br.

5ª Fase – Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva divulgará a classificação final dos técnicos e auxiliares técnicos beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - O beneficiado deverá prestar contas do benefício até o último dia útil do ano corrente da contemplação através de relatório de atividades anual (modelo FMEL), e declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva foram utilizados para custear as despesas do beneficiado em sua manutenção pessoal e esportiva.

6.2 - O não cumprimento das disposições previstas para prestação de contas do Bolsa Esportiva Municipal, implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte, podendo os proponentes participar nos demais anos subsequentes, desde que seja regularizada a pendência junto à FMEL.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - As bolsas concedidas terão duração no período estabelecido em contrato definido pela demanda em que compreender o exercício de 2024. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e art. 12 do Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

7.2 - As obrigações do requerente beneficiado estão estabelecidas no nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021 em consonância com a Lei nº 6.853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores. O não cumprimento de qualquer obrigação, acarretará no cancelamento do benefício.

7.3 - Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma rescindir o benefício concedido e, quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 6.853 e suas alterações posteriores e do decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao, técnico e auxiliar técnico, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

- deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;
- deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos por este decreto;
- técnico, auxiliar técnico e profissional de iniciação esportiva que deixar de comparecer ao local, dia e horário determinado na contrapartida que prevê o Decreto nº. 12446 de 28 de dezembro de 2021 em seus anexos, bem como a competições determinadas e convocações da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
- quando for eliminado em fase que antecede à etapa estadual das competições FESPORTE;
- comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício;
- inidoneidade de documento apresentado à Superintendência Administrativa das Fundações ou à Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- quando exigido, deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, bem como relatórios de atividades mensais;
- solicitação do bolsista;
- decisão ou ordem judicial;
- evasão ou abandono do bolsista conforme previsto no artigo 6º, §§ 1º e 2º e seus respectivos incisos da Lei Municipal nº 6853/2018 e suas alterações posteriores;
- falecimento do bolsista;
- advento de gestação que impede a contemplada de exercer suas atividades como atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico ou profissional de iniciação esportiva, exceto quando

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

comprovado por documentação médica que garanta a contemplada exercer suas atividades sem risco de comprometimento a sua integridade física durante a gestação.

7.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Município de Itajaí, 30 de janeiro de 2024.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Paulo Rogério Maes Júnior
Diretor Executivo FMEL

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



ANEXO I - TÉCNICOS

1. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

1.1 - Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos. O número de vagas ofertadas para cada modalidade está relacionado ao ANEXO III deste edital, e, portanto, estar na lista de classificação não garante o benefício da bolsa, ficando sujeito a limitação de vagas.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 - MAIOR NÍVEL DE ABRANGÊNCIA – O candidato será enquadrado conforme o nível da maior competição que participou comprovadamente, nos últimos 05 (cinco) anos, sendo estes: Municipal, Regional, Estadual, Nacional ou Internacional, recebendo o valor especificado no item 2.5. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor nível.

2.2 - CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO – O candidato será enquadrado conforme as categorias que participou nos últimos 05 (cinco) anos, sendo estas: JASC, JOGUINHOS, OLESC, CAMPEONATOS ESTADUAIS NÃO FESPORTE, CAMPEONATO NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, somando 01 (um) ponto por categoria comprovadamente trabalhada. A comprovação se dará por súmulas da competição ou declaração de entidade oficial, o qual o proponente exerceu atividades de técnico ou auxiliar técnico.

2.2.1 - Para fins de comprovação de abrangência estadual, nacional e internacional, considerar-se-ão aquelas competições chanceladas pela respectiva Federação/Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro.

2.3 - MELHOR RESULTADO EVENTOS FESPORTE / ESTADUAIS – O candidato será enquadrado conforme colocação especificada no item 2.5, quando obtiver resultados nas etapas estaduais dos eventos da FESPORTE, assim como em eventos estaduais chancelados pela respectiva Federação/Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos últimos 05 (cinco) anos. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor resultado.

2.4 – MELHOR RESULTADO EVENTOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS - O candidato será enquadrado conforme colocação especificada no item 2.5, quando obtiver resultados nos eventos nacionais e/ou internacionais, chancelados e/ou organizados pela respectiva Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos últimos 05 (cinco) anos. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor resultado.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3348-7592
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br

2.5 – A pontuação referente aos critérios estão estabelecidas no quadro abaixo, podendo o candidato atingir um valor máximo de 20 pontos.

MAIOR NÍVEL ABRANGÊNCIA	PONTO	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	PONTO	MELHOR RESULTADO FESPORTE / ESTADUAL	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/ INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	01	JASC	01	5º LUGAR	02	5º LUGAR	01
REGIONAL	02	JOGUINHOS	01	4º LUGAR	03	4º LUGAR	01
ESTADUAL	03	OLESC	01	3º LUGAR	04	3º LUGAR	02
NACIONAL	04	CAMPEONATOS ESTADUAIS NÃO FESPORTE	01	2º LUGAR	05	2º LUGAR	03
INTERNACIONAL	05	CAMPEONATOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS	01	1º LUGAR	06	1º LUGAR	04

3. DOS VALORES E CONTRAPARTIDA

3.1 – A contrapartida que cada conteplado disponibilizará será definida no ato de inscrição, conforme anexo IV.

3.2 – Os contemplados receberão o benefício no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e irão dispor de 20 horas semanais para treinamento às equipes de rendimento da modalidade selecionada na inscrição.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3348-7592
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br

ANEXO II – AUXILIAR TÉCNICO

1. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

1.1 - Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos. O número de vagas ofertadas para cada modalidade está relacionado ao ANEXO IV deste edital, e, portanto, estar na lista de classificação não garante o benefício ao pleiteante da bolsa, ficando sujeito a limitação de vagas.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 - MAIOR NÍVEL DE ABRANGÊNCIA – O candidato será enquadrado conforme o nível da maior competição que participou comprovadamente, nos últimos 05 (cinco) anos, sendo estes: Municipal, Regional, Estadual, Nacional ou Internacional, recebendo o valor especificado no item 2.1. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor nível.

2.2 - CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO – O candidato será enquadrado conforme as categorias que participou nos últimos 05 (cinco) anos, sendo estas: JASC, JOGUINHOS, OLESC, CAMPEONATOS ESTADUAIS NÃO FESPORTE, CAMPEONATO NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, somando 01 (um) ponto por categoria comprovadamente trabalhada. A comprovação se dará por súmulas da competição ou declaração de entidade oficial, o qual o proponente exerceu atividades de técnico ou auxiliar técnico.

2.2.1 - Para fins de comprovação de abrangência estadual, nacional e internacional, considerar-se-ão aquelas competições chanceladas pela respectiva Federação/Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro.

2.3 - MELHOR RESULTADO EVENTOS FESPORTE / ESTADUAL – O candidato será enquadrado conforme colocação especificada no item 2.5, quando obtiver resultados nas etapas estaduais dos eventos da FESPORTE, assim como em eventos estaduais chancelados pela respectiva Federação/Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos últimos 05 (cinco) anos. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor resultado.

2.4 – MELHOR RESULTADO EVENTOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS - O candidato será enquadrado conforme colocação especificada no item 2.5, quando obtiver resultados nos eventos nacionais e/ou internacionais, chancelados e/ou organizados pela respectiva Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos últimos 05 (cinco) anos. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor resultado.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3348-7592
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br

2.5 – A pontuação referente aos critérios estão estabelecidas no quadro abaixo, podendo o candidato atingir um valor máximo de 20 pontos.

MAIOR NÍVEL ABRANGÊNCIA	PONTO	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	PONTO	MELHOR RESULTADO FESPORTE / ESTADUAL	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/ INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	01	JASC	01	5º LUGAR	02	5º LUGAR	01
REGIONAL	02	JOGUINHOS	01	4º LUGAR	03	4º LUGAR	01
ESTADUAL	03	OLESC	01	3º LUGAR	04	3º LUGAR	02
NACIONAL	04	CAMPEONATOS ESTADUAIS NÃO FESPORTE	01	2º LUGAR	05	2º LUGAR	03
INTERNACIONAL	05	CAMPEONATOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS	01	1º LUGAR	06	1º LUGAR	04

3. DOS VALORES E CONTRAPARTIDA

a. – A contrapartida que cada conteplado disponibilizará será definida no ato de inscrição, conforme anexo IV.

b. – Auxiliar Técnico Graduado - Os contemplados receberão o benefício no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) e irão dispor de 20 horas semanais para treinamento às equipes de rendimento da modalidade selecionada na inscrição.

c. – Auxiliar Técnico Acadêmico - Os contemplados receberão o benefício no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) e irão dispor de 20 horas semanais para treinamento às equipes de rendimento da modalidade selecionada na inscrição.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3348-7592
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br



QUANTIDADE DE VAGAS (ANEXO III)



MODALIDADE	TÉCNICO	AUXILIAR
CONTRAPARTIDA	20h	20h
Boxe	01	00
Ginástica Artística Masculino	00	01
Voleibol Masculino	00	01
Voleibol Feminino	01	00

PORTARIA N.º 0404/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com ao SIPE nº 330798/2023-e e SIPE nº 351116/2023-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
BRUNA MAYARA PACHECO	005-PCD

NOME	POSIÇÃO
CLAUDINÉIA PEDRO	079
BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	080
LEIDY LUIZA RANZAN XERRI	081
GABRIELLE VALENTE DE ANDRADE ERB	082
KAUANA KLAUMANN FRANCISCO	083
ELAINE DE OLIVEIRA VALENÇA	084
GISELLE LIMA COUCEIRO	085
JOSEMARA APARECIDA WLOCH	086
TAINARA MOREIRA BARCELOS	087

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3348-7592
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br



PORTARIA N.º 0405/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com ao SIPE nº 330798/2023-e e SIPE nº 351116/2023-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – HISTÓRIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
JILSOMAR COUTO DE SOUZA	002-PCD

NOME	POSIÇÃO
IVONE HELGA HELING KRAUSS	005
CELSE MARCELO DIAS DE FREITA	006

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0403/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com o PA nº 020/2023, C.I. nº 2524/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 346465/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2064901	FRANCIANE NIGGEMANN	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	17/08/2023

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 0406/2024



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor LUAN BRITO FRANCELINO, matrícula nº 1909304, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, portador da CNH nº 04556734514, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0409/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, das servidoras admitidas por prazo determinado para exercerem a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar ate:
Brenda Camargo de Souza	2416302	40 horas	Professor	27/03/2024
Jislaine Castanho de Oliveira	2481702	10 horas	Professor	29/07/2024
Laurenn Silva Fernandes	2452301	20 horas	Professor	29/07/2024

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0407/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 26661/2024-e-e, resolve DESIGNAR o servidor FELIPE GILBERTO DE SOUZA, matrícula nº 2199901, ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, do INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, em substituição ao servidor Felipe Ramiro Phaelante da Camara Lima, matrícula nº 1834701, que estará em férias.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0410/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 187/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 050/2019, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Edital nº 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
ROSE LIMA ALVES BARBOSA	PROFESSOR(A) INGLÊS	10	V	E.B. PROFª EDY VIRA W. ROTHBARTH
JOSÉ EDERALDO SANTANA DA SILVA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	20	V	E.I. DUQUE DE CAXIAS
FABIANA GOMES DOS ANJOS	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. PADRE PEDRO BARON
FABRIELA ANDRÉIA ZORDAN	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. JOÃO DUARTE

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0411/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 134/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 050/2019, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Edital nº 050/2019



SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
NANCY MONTEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE
ENI CARLA LACOMSKI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	V	G.E. CARLOS DE PAULA SEARA
LUCINARA DE FÁTIMA POSSER BARBOZA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	M	E.B. JOSÉ POTTER
SILVIA SILVA MEURER JACINTO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	V	E.B. PROFª THEREZA BEZERRA DE ATHAYDE
FERNANDA FATIMA FONTANA GOMES	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	M	E.B. PROFª MARTINHO GERVAZI
SUSANA OTT BINELO SILVA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	C.E. PEDRO RIZZI



MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	C.E.I. TANCREDO NEVES
MARCELO ALVES BOERA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	C.E.I. KATIUSCIA DA GRAÇA VICENTE
JULIANO PINHEIRO ROCHEL	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	C.E.I. CECÍLIA SANTIAGO DIAS
LOUISE NOLASCO PEREIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	30	M/V	C.E.I. VEREADOR HELUIZ ANTÔNIO MORAES GONZAGA

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0412/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. n.º 115/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto n.º 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público n.º 050/2019, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Edital n.º 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
LEILA SILVANA DOS REIS ALBANO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS
LUCILÉA MARIA BENTO MIGUEL	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	G.E. PROFª. MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO
ANGELA MARIA PEREIRA VINHOLI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	C.E. DE CORDEIROS
CARINA KRUGER PENZ	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	V	G.E. PROFª. MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO
DAIANE BEATRIS MATIAS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	E.M. ROSA NEGREIROS CABRAL
ALINE MONTEIRO SCHELEDER	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	V	G.E. GUILHERMINA BÜCHELE MÜLLER
JOICE MARA OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	V	E.B. JOÃO DUARTE
ESTER ROSA ROCHA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. PROFª JUDITH DUARTE DE OLIVEIRA
LUIS GUSTAVO VARELA	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	30	M/V	E.B. ANTÔNIO RAMOS
MARIA CAROLINA PEREIRA DE ANDRADE FRANCISCO	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	10	V	C.E. PROFª CACILDO ROMAGNANI

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0413/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. n.º 180/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto n.º 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público n.º 050/2019, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Edital n.º 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
ANA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	M	E.B. MARECHAL OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
SILVANA MONTEIRO DUARTE	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	M/V	G.E. CARLOS DE PAULA SEARA
VANESSA RHENIUS THREISS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	C.E. DE CORDEIROS
KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHUCH	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. MARECHAL OLÍMPIO FALCONIERI DA CUNHA
YARA LARISSA AMORIM GASTALDI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	20	M/V	E.B. PROFª INÊS CRISTOFOLINI DE FREITAS
NAJLA KREIDI	PROFESSOR- INGLÊS	10	V	E.B. ANTÔNIO RAMOS
VIVIANE VIEIRA SILVA	PROFESSOR- INGLÊS	40	M/V	E.B. PADRE PEDRO BARON

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0414/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** à servidora **ROSEMEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 710902, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador da CNH n.º 02613953591, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0415/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **FLAVIO FURTADO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA**, do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA**, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0416/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** o servidor **ALAN MANOEL GUIMARÃES**, matrícula n.º 2318601, ocupante do cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador da CNH n.º 03715877287, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0417/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **ERVINO RIBEIRO MACEDO**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SANEAMENTO**, do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA**, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0418/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JEFFERSON REICHEL DE QUEIROZ ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GOVERNANÇA, do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA – SEMASA.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0419/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FLAVIO FURTADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SANEAMENTO, do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0420/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora TAYSA JEANE DA SILVA, matrícula nº 159301, ocupante de cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. José Medeiros Vieira, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0421/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ZENAIDE ROSA DOS REIS GOTTARDI, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Antônio Nicoletti, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0422/2024

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 108/2024/SMS/DGPS - SIPE nº 30197/2024-e, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA**, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, à servidora relacionada abaixo, a contar de 14 de fevereiro de 2024:

UNIDADE BASICA DE SAÚDE PARQUE DO AGRICULTOR

Servidor	CARGO	Matrícula
Solange Maria Anacleto	Técnico em Enfermagem	2318401

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0423/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3123, de 06 de outubro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2457, de 06 de outubro de 2021, que DESIGNOU a servidora DANIELLE SERPA RECUERO, matrícula nº 1983501, para a função Gratificada de Responsável pelos Serviços de Atendimento ao Público, Protocolização dos documentos do DGP digital e Articulação com a Perícia Médica Ocupacional, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0424/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELLE SERPA RECUERO, matrícula nº 1983501, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0425/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 19/2024 – SIPE nº 29067/2024-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Nilsete da Silva	2355201	Professor	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0426/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos – SIPE nº 291989/2023-e, advinda da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO FAGUNDES MESQUITA	0113

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0427/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ELOI CAMILO DA COSTA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL** – E.B. Elias Adaime, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0428/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 192, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2766, de 19 de janeiro de 2024, que designou a servidora **LUCIANA RAQUEL DIAS**, matrícula nº 1971401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Rosete Palmeira Silva, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar 14 de fevereiro 2024.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0429/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **DESIGNAR** de 14 de fevereiro de 2024 a 26 de abril de 2024, a servidora **ELIANE CASTRO MARTENDAL**, matrícula nº 1500605, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do C.E.I. Rosete Palmeira Silva, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em substituição a servidora Aila Carla Guedes da Silva, matrícula nº 2144206, que se encontra em licença maternidade e prorrogação da licença.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0430/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **VERUSKA RODRIGUES PUCCI**, matrícula nº 1971201, da Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do C.E.I. Antônio Merlo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0431/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora **LUCIANA RAQUEL DIAS**, matrícula nº 1971401, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Antônio Merlo, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0432/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de



acordo com a Lei nº 4.075, de 26 de abril de 2004, art. 3º, Parágrafo Único, Inciso I, e consoante ao requerimento da servidora, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR MESTRADO** ao servidor **UBIRAJARA SOARES MONTEIRO**, matrícula nº 2209807, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com início em 07/02/2024 e término em 05/03/2025.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 0433/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I. nº 213/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adilson dos Santos do Rego	30h	Professor	Matemática	Permanente	09/02 a 03/06/2024
Adriano Bruno Rocha da Silva	40h	Professor	Ensino Religioso	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Amanda Cristina Gomes da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Angélica Pires Isídio	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Barbara Barros Kienast Furtado	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/02 a 27/03/2024
Caroline de Paula Lima	40h	Professor	Matemática	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Daniela Zimmermann da Veiga	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Flávia Espindola	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/02 a 25/03/2024
Grazielle Pereira	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/02 a 02/05/2024
Jussara Grilo Trevisol	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/02 a 02/05/2024
Margarete Gimenez	10h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Maria Inês Rejas Bitencourt	40h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	09/02 a 02/05/2024
Vânia Aparecida Bertotto	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/02 a 02/05/2024

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 0434/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I. nº 206/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Cláudia Junges	30h	Professor	Ciências	Permanente	09/02 a 03/06/2024

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Carlos Eduardo da Silva Mota e Silva	20h	Professor	Matemática	Permanente	08/02 a 17/12/2024
Fabiana Araújo Prates Rodrigues Costa	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	08/02 a 02/05/2024
Fabiana Pereira Dorneles	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Flávio Lopes Gonzalez	30h	Professor	Arte-musicalização	Permanente	08/02 a 17/12/2024
Grabielly Gomes Bispo Fontes	30h	Professor	Arte	Permanente	09/02 a 03/06/2024
Juliana Thais Machado Antunes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Laryssa Fernanda Prateat Conceição	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Leliane Batista Rodrigues	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Luizete da Silva de Amorim	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Marisa Repeska Evangelista	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/02 a 30/07/2024
Roseli de Lima	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Suelen de Alencar Lopes	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	08/02 a 17/12/2024
Suelen dos Reis França de Melo	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/02 a 17/12/2024

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 0435/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 43/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AGATHA RABELO DE LIMA	2336901	PSICÓLOGO	05	27/01/24 A 31/01/24
ALICE NIEHUES	1995601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	15	29/01/24 A 12/02/24
AMABILE LAIS FELICIANO	2031504	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	15	26/01/24 A 09/02/24
FERNANDA DA ROCHA LUZ	2356201	ENFERMEIRO	13	22/01/24 A 03/02/24
JEFERSON REIS AZEVEDO DE QUADRA	2275201	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	04	21/01/24 E 28/01/24 A 30/01/24
LINDAMIR MORAES	1296801	GUARDA PATRIMONIAL	01	26/01/24
RENATA DAMASCENO CREPALDI ALEIXO	2223401	MÉDICO	03	29/01/24 A 31/01/24
ROSEANE MARIA FERNANDES	1514301	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	90	24/01/24 A 24/01/24
SCHIELA DE FATIMA GUIMARAES AYRES MATOS	2177702	MÉDICO	07	11/01/24 A 17/01/24
VALERIA BIANCA BATISTA IUNG	1077802	GUARDA PATRIMONIAL	10	26/01/24 A 04/02/24

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 0436/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I. nº 223/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Lucimar dos Santos	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/02 a 02/05/2024
Maria Lourdes Guedes de Andrade	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/02 a 17/12/2024
Maricleide Galdino de Moura	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	09/02 a 17/12/2024

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0437/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve DESIGNAR o servidor DIEGO CARDOSO, matrícula nº 2024705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para interinamente desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, do G.E. Guilhermina Buchele Muller, percebendo a gratificação correspondente, de 09 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, em substituição à servidora Alaide Maria Silva, matrícula nº 1191507, afastada em licença saúde.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0438/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 201/2024 – SIPE nº 29148/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação e requerimentos dos servidores, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados do cargo de provimento efetivo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2013101	Cassio Henrique Tontini	Professor – Educação Física	30h	05/02/2024
1552704	Danila de Fatima Moreira Sousa	Agente em Atividades de Educação	30h	02/02/2024
2524001	Matheus de Lima Goulart	Professor – Educação Física	30h	05/02/2024
1706814	Valdeliria Miotto	Professor – Anos Iniciais	20h	05/02/2024

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0439/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PRISCILA ALESSANDRA DIAS, matrícula nº 1337113, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Amélia Muller dos Reis, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0440/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KARINA EMILIO, matrícula nº 975602, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Francisco Celso Mafra, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0441/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA MACHADO, matrícula nº 2337304, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Arnaldo Brandão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0442/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 052/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DANIELA GARCIA	1792501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	31/01/24
JULIANE RODRIGUES MORO DA SILVA	1180705	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	30/01/24
KAIRA SCHMOELLER DA SILVA	378704	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	31/01/24
KELES MARTINS DA SILVA MACIEL	1533902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	11/01/24 A 16/01/24
MIRTES CRISTINE SILVA	229201	PSICÓLOGO	01	01/02/24
TATIANA DOS SANTOS CESAR	2223801	MÉDICO	01	30/01/24

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0443/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PRISCILA ALESSANDRA DIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Francisco Celso Mafra, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0444/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KARINA EMILIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Arnaldo Brandão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0445/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA MACHADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Amélia Muller dos Reis, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0446/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 051/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADELAIDE MARIA MAIA CASTRO	1444609	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/02/24 A 02/02/24
ALAIDE MARIA SILVA	1191507	PROFESSOR	30	01/02/24 A 01/03/24
BIANCA MARZANI	2431201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	01/02/24 A 02/03/24
CLESIO BENINCA	2272901	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	07	31/01/24 A 04/02/24 E 18/01/24 A 19/01/24
DENISE FELISBERTO	613410	PROFESSOR	18	01/02/24 A 18/02/24
GREICE MARQUES REIS LIMA DA SILVA	1816401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	31/01/24 A 04/02/24
JULIANA PEREIRA NUNES FURMAN	671302	PROFESSOR	30	01/02/24 A 01/03/24
MARIANA FELIPE XAVIER DOS SANTOS	1990301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	50	01/02/24 A 21/03/24
SANDRA REGINA VIEIRA MULTERNO	1267111	SUPERVISOR ESCOLAR	02	01/02/24 A 02/02/24
SUELI TEREZINHA DOS SANTOS	1641007	PROFESSOR	180	29/01/24 A 26/07/24
VERA LUCIA BALSANUPHO	1738405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	27/12/24 A 23/02/24

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0447/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, às servidoras abaixo relacionadas:

Matricula nº	Nome	Cargo	Período
1871903	ERONDINA REID	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02/02/24 a 01/02/25
2432501	BIANCA DE SOUZA PUTTLITZ	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02/02/24 a 01/02/25
1888807	THAYLA AGNES CARNEIRO GUIMARES	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02/02/24 a 01/02/25

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0448/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 208/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 030/2022, os servidores abaixo relacionados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Edital nº 030/2022

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
CARLOS MARIO FERNANDES CORIA	PROFESSOR- ARTE - MUSICALIZAÇÃO	10	M/V	G.E. PROFª MARIA NILZA FERREIRA EVARISTO
RODRIGO JOÃO ALBINO	PROFESSOR- ARTE - MUSICALIZAÇÃO	20	M/V	E.B. CÍVICO MILITAR MELVIN JONES

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0449/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 222/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 050/2019, os servidores abaixo relacionados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Edital nº 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
CIDELSI MARTINHO FERREIRA	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	10	M	E.B. PROFª MARIA DUTRA GOMES
LUCAS LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	10	V	E.B. ANÍBAL CESAR
TALYTA DA CRUZ GOMES XAVIER PRECINOTTO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	V	E.B. PROFª MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0450/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 209/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 050/2019, os servidores abaixo relacionados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Edital nº 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
DANIELA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. JOÃO PAULO II
GABRIELA COSME BRASSANINI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	V	E.B. JOÃO PAULO II
BRUNA CORREIA MICHELS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	20	V	E.B. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
JULIANA DE SOUSA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	E.B. PEDRO PAULO REBELLO
MARCIO RIBEIRO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	E.B. JOÃO PAULO II
ROBISON PROENSI CHAVES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	20	M	E.B. FRANCISCO CELSO MAFRA
RODINALDO LIMA BARRABARRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	40	M/V	C.E.I. REGIANE MARA DA LUZ DA SILVA

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0451/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora RENATA PEREIRA DA ROCHA TEODORO, matrícula nº 1912501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pelos serviços de atendimento ao público, protocolização dos documentos do DGP digital e articulação com a Perícia Médica Ocupacional, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0452/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 33005/2024-e, e requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2264405	Cristiane Vilarim Gonçalves	40h	07/02/2024

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0453/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4781/2023 e do Ofício nº 032/2024, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora CRISTINA SANKARI, matrícula nº 1978301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 06 de dezembro de 2023.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0454/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 226/2024 – SIPE nº 33056/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação e requerimentos dos servidores, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2317201	Ana Paula Haag da Silva	Professor – Educação Infantil	40h	07/02/2024
2215802	Gessica de Almeida de Freitas	Professor – Musicalização	20h	07/02/2024
2029402	Oriana Correa	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	40h	07/02/2024
2010602	Roberto de Lima Viana	Professor – Educação Física	20h	07/02/2024

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0455/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2444201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para desempenhar a função gratificada de Responsável pelo Cálculo dos Reajustes Contratuais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em substituição a servidora Liliane Cristina Sarmento Sestrem, matrícula nº 131502, que estará em férias, de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0456/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 31479/2024-e, e requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1587618	Amanda Cristina Gomes da Silva	40h	09/02/2024
2206108	Cleany Maria e Mota	10h	06/02/2024
2110807	Elaine Aparecida Diniz	10h	06/02/2024
1752006	Fernanda da Rosa Laguna	20h	06/02/2024
2286410	Luan Silvano	20h	06/02/2024

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0457/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora IVANETE GONÇALVES CORREA, matrícula nº 1521303, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2024, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0458/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MEIRELE LARA MEIRA, matrícula nº 1946901, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2018/2023, considerando o



período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 26 de março de 2024 a 23 de junho de 2024.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0459/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 2016/17, de 19 de abril de 2017, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1725, de 03 de maio de 2017, que concedeu Licença Prêmio à servidora **PATRICIA SILVA**, matrícula nº 1361313, onde se lê: “2011/2016”, leia-se: “2009/2014”.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0460/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 211/2024/DGP/SME – SIPE nº 31479/2024-e, resolve **EXCLUIR** da portaria abaixo relacionada, no que concerne os professores descritos, que **admitiu por prazo determinado**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e §2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período	Portaria nº
Claudecir Fontana da Rocha	40h	Professor	Educação Física	Permanente	06/02 a 02/05/2024	0367/2024
Danila Fernanda da Silva de Oliveira	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/02 a 01/08/2024	
Sintique da Silva Luz	20h	Professor	Inglês	Permanente	06/02 a 17/12/2024	

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO INIS



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3470017/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0842
AUTUADO: JS Incorporações LTDA

Às quatorze horas e vinte minutos do dia seis de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer

(Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Danificou vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, em uma área de aproximadamente 8.500,00m². O valor da autuação deve ser igual a R\$ 6.000,00 (seis mil reais). 2. Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 05 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Autuado aceita a proposta de pagamento à vista, recaiando desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração;
Em relação ao embargo da área, o mesmo fica mantido. O Autuado terá 20 dias úteis para apresentação da proposta de compensação ambiental. Somente será levantado embargo após aprovação da compensação ambiental.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2023.

Mario Cesar Angelo
Diretor/Presidente
Portaria nº 065/2021

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Portaria nº 020/2021

JS Incorporações LTDA
CNPJ 31.907.594/0001-42

Felipe Gilberto de Souza
Analista Ambiental e Fiscal de Meio Ambiente
Portaria nº 007/2018



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3270005/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0275
AUTUADO: RD Administradora de Bens Ltda

Às quatorze horas do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Presidente Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Impedir ou dificultar a regeneração natural da área de preservação permanente - APP inserida no imóvel. Queimar resíduos sólidos (papel, papelão) a céu aberto e na área de preservação permanente do imóvel. Deixar de atender às condicionantes estabelecidas na LAO nº 6845/2022-INIS. O valor da autuação deve ser igual a R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais). 2. Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 12 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2023.

Mario Cesar Angelo
Diretor Presidente
Portaria nº 065/2021

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Portaria nº 020/2021

RD Administradora de Bens Ltda
CNPJ 79.382.685/0001-38

Felipe Gilberto de Souza
Analista Ambiental e Fiscal de Meio Ambiente
Portaria nº 007/2018



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Ofício nº 029/2024

Itajaí, 06 de Fevereiro de 2023

Ref. Processo Administrativo nº 330496/2023
Auto de infração nº 1059
Requerente: Raymundi-BR Empreendimentos SPE LTDA

Prezado Senhor,

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação.

Considerando o não comparecimento da parte autuada na audiência agendada para 06 de Fevereiro de 2024.



Vimos por meio deste, informar o prazo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar do prazo inicial de **07 de Fevereiro de 2024**, para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, conforme preconiza o Parágrafo Único do Artigo 56 da Instrução Normativa nº 114/2020/INIS.

Atenciosamente,


Mário Cesar Angelo
Diretor Presidente
Portaria nº 0725/2022


Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Licenciamento e Fiscalização


Felipe Gilberto de Souza
Analista Ambiental



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Ressaca - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famoi.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Ressaca - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Ofício nº 028/2024

Itajaí, 06 de Fevereiro de 2023

Ref. Processo Administrativo nº 2710028/2023
Auto de Infração nº 992
Requerente: Fresh Print Comunicação Visual

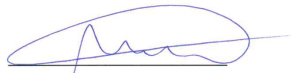
Prezado Senhor,

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação.

Considerando o não comparecimento da parte autuada na audiência agendada para 06 de Fevereiro de 2024.

Vimos por meio deste, informar o prazo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar do prazo inicial de **07 de Fevereiro de 2024**, para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, conforme preconiza o Parágrafo Único do Artigo 56 da Instrução Normativa nº 114/2020/INIS.

Atenciosamente,


Mário Cesar Angelo
Diretor Presidente
Portaria nº 0725/2022


Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Licenciamento e Fiscalização


Marizeu Paduan
Analista Ambiental



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Ressaca - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famoi.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

ATOS DO IPI



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193- Ed. D. Elvira - Vila Operária - CEP: 88.303-220
Fone/Fax: (47) 3405-6000



PORTARIA Nº 037/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, Alínea “i”, da Lei nº 3.742/02, com observância do disposto no art. 16 e ss., da Lei Complementar nº 217 de 12 de abril de 2013, que aprovou o Plano de Cargos e Carreiras do Instituto de Previdência de Itajaí e considerando o Processo Administrativo nº 172/14/ADM, CONCEDE **PROMOÇÃO HORIZONTAL** do servidor abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PADRÃO	FAIXA
25	MARCELO PEREIRA DA SILVA	Técnico Administrativo Previdenciário	D	I

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024

MARIA ELISABETH
BITTENCOURT:35123
478949

Assinado de forma digital por
MARIA ELISABETH
BITTENCOURT:35123478949
Dados: 2024.02.07 14:35:23 -03'00'

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 036/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, à servidora ALICE LOCKS WARMLING, matrícula nº 655611, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Faixa “III”, Padrão “B3”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 035/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos arti-



gos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora DANIELA DA SILVEIRA, matrícula nº 1045801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Faixa “IV”, Padrão “B6” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Edital de publicação de reunião da COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CTAEIV
A Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – CTAEIV, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 414/2022 por meio deste edital, torna pública a reunião a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024 às 14:00h na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação localizada no 2º Piso do edifício da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, Itajaí/SC com a seguinte pauta:
Processo nº: 9145-23-ITJ-REIV
Requerente: SHYAM & SONS ADMINISTRAÇÃO LTDA
Atividade: Depósitos, Armazéns, Entrepósitos, Pátios de Veículos, Transportadoras e afins.
Endereço: Rua Paulo Demarch, 457, Itaipava.

Processo nº: 8471-23-ITJ-REIV
Requerente: WARUNG PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Atividade: Casas de espetáculos, Teatros, Cinemas, ‘Shopping Center’, Autocine, Circos, Museus, Diversões eletrônicas, ‘Drive-in’, Auditório para convenções, congressos e conferências, Casas Noturnas, Boates, Danceterias, Discotecas, Cabarés, Salões de dança, Estabelecimento de boliche, de jogos de sinuca e bilhar, de jogos eletrônicos recreativos, Tabacarias, Bares, Restaurantes e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento e congêneres.
Endereço: Avenida Jose Medeiros vieira, 550, Praia Brava de Itajaí.

Processo nº: 5176-23-ITJ-REIV
Requerente: R. NETO DO BRASIL PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Atividade: Depósitos, Armazéns, Entrepósitos, Pátios de Veículos, Transportadoras e afins.
Endereço: Rodovia Jorge Lacerda, 1655, Espinheiros.

Processo nº: 7170-23-ITJ-REIV
Requerente: Onório Natal Cugik
Atividade: Depósitos, Armazéns, Entrepósitos, Pátios de Veículos, Transportadoras e afins.
Endereço: Rua Antônia Apolinário, 849, Canhanduba.

CTAEIV – Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança

EXTRATO: CONTRATO 014/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE

2021

NÚMERO DO PROCESSO: 28001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E APOIO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, PARA O COMPLEXO CIS

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024

VALOR TOTAL: R\$ 2.894.475,12 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E APOIO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, PARA O COMPLEXO CIS, fundamentada no Artigo 75, inciso VII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024 FMS, da empresa MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ 79.391.157/0001-45, totalizando R\$ 2.894.475,12 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2024.

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1721MA/2024

DATA: 06/02/2024
HORA: 16:51

INTIMADO

JAIR JOSE RICARDO

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. SEBASTIAO ROMEU SOARES, N788 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

XIII - colocar, sobre o passeio, mesas, cadeiras, bancas ou quaisquer outros objetos ou mercadorias, qualquer que seja a finalidade, excetuando-se os casos regulados por legislação específica, a não ser que previamente autorizados pela Prefeitura;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

Lei 2734/1992 - Art. 35 - É expressamente proibido depositar ou expor à venda mercadorias sobre os passeios, ou utilizando as paredes ou vãos, ou, ainda, sobre marquises ou toldos.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME:
CPF:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando: <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
11722MA/2024

DATA: 06/02/2024
HORA: 16:48

AUTUADO

TEREZINHA MARQUES FIRMO
LORIVAL C MARQUES

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. VEREADOR TELEMACO DE OLIVEIRA, N636 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1661MA/2023

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTES - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2023 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

CPF/CNPJ

569.175.119-00

369.175.119-00

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

203.184.01.0980.0000.000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
11724MA/2024

DATA: 06/02/2024
HORA: 16:48

AUTUADO

HERMINIA LEORGENIA PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. CESAR STAMM, N683 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1660MA/2023.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTES - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2023 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

Lei 2763/1992 - Art. 10 - Independem de apresentação de projetos e responsabilidade técnica, ficando, contudo, sujeitos à concessão de licença, as seguintes obras e serviços:

I. construção de dependências não destinadas a habitação humana, tais como: viveiros, telheiros com menos de 18 m² (dezoito metros quadrados) de área coberta, ou obras similares;

II. galpões, viveiros, telheiros, galinheiros, sem finalidade comercial;

III. caramanchões e fontes decorativas;

IV. estufas e tanques de uso doméstico;

V. rebaixamento de meios-fios;

VI. construção de muros no alinhamento do logradouro;

VII. reparos nos revestimentos da edificação;

VIII. reparos internos e substituição de aberturas em geral;

IX. construções de madeira de 80 m² (oitenta metros quadrados) ou menos, e que não tenham estruturas especiais, conforme Resolução do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

X. construção de alvenaria com até 40 m² (quarenta metros quadrados), desde que térrea e destinada exclusivamente a habitação unifamiliar.

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprove Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
11723MA/2024

DATA: 06/02/2024
HORA: 16:48

AUTUADO

ROSANE DAS GRAÇAS NETO DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. HENRIQUE BIANCHINI, N678 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1673MA/2023

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTES - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2023 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

CPF/CNPJ

046.745.979-78

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

203.020.03.0199.0000.000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
LRC 25/2024

DATA: 06/02/2024
HORA: 10:20

AUTUADO

ERONI MACHADO

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. JANUARIO CORRENTE, S/N - CANHANDUBA

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 728897 E, 7015181 S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº LRC 13/2023.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 80(OITENTA) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTES - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.772/2022 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R\$ 219,75 (duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação.

Lei 2.734/1992 - Art. 153 - O embargo só será levantado após o cumprimento das exigências que o motivaram e mediante o requerimento do interessado, acompanhado dos respectivos comprovantes do pagamento das multas e tributos eventualmente devidos.

Lei 2.734/1992 - Art. 154 - Se a coisa embargada não for legalizável, só poderá verificar-se o levantamento do embargo após a demolição, desmonte ou retirada do que estiver em desacordo com as disposições legais infringidas.

RECEBIDO EM 06/02/2024

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

ANDRÉ LEONARDO VOSS
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347701

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprove Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 2024-SUP-085810

ERRATA 001

a) Retifica-se o teor do **Edital** da presente licitação, para **ESCLARECER** o seguinte:

Onde se lê:

8.22. Qualificação Técnico Operacional:

8.22.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.22.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

8.22.1.2. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 03 anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

Leia-se:

8.22. Qualificação Técnico Operacional:

8.22.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.22.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados;

Onde se lê:

8.22.3.3. O Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br

requisito exigido, que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, emitido (s) no mínimo há 3 (três) anos, contados da data prevista para abertura da sessão da licitação.

Leia-se:

8.22.3.3. O Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do requisito exigido, que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação.

Itajaí/SC, 06 de fevereiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral – SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-SAN-085746

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024

Contratada: N B FALCE E CIA LTDA. CNPJ: 82.643.131/0001-51. Sócio administrador: Humberto Zimmermann Falce, CPF sob o nº 031.2**.***-**. Objeto: Contratação de empresa para realizar a Manutenção Preventiva de 1 Conjunto Motobomba KSBKRT K 350-500, da Captação de Água do São Roque, do sistema de abastecimento de Água do SEMASA de Itajaí. O prazo de execução do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da data final do prazo de execução. O valor total deste contrato é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data de Assinatura: 06/02/2024

Itajaí/SC, 06 de fevereiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-SAN-085746

Contratação de empresa para realizar a Manutenção Preventiva de 1 Conjunto Motobomba KSBKRT K 350-500, da Captação de Água do São Roque, do sistema de abastecimento de Água do SEMASA de Itajaí. Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso I, da lei 14.133/2021, para a contratação de empresa para realizar a Manutenção Preventiva de 1 Conjunto Motobomba KSBKRT K 350-500, da Captação de Água do São Roque, do sistema de abastecimento de Água do SEMASA de Itajaí, em favor da empresa N B FALCE E CIA LTDA, CNPJ 82.643.131/0001-51, pelo preço global de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-FAT-076103

Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 005/2023 – PE 049/2022

Contratado: ADMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 13.690.914/0001-73. Representante legal: Adroaldo Alves de Macedo, com CPF de nº 311.7**.***-**. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto, com vigência no período de 09/02/2024 até 09/02/2025, no valor total de R\$ 647.784,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Data da assinatura: 07/02/2024.

Itajaí/SC, 07 de fevereiro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA



ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.161, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, §2º, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 27404/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.886.678,96 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para custeio da Fiscalização e Sinalização de Trânsito:
Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.123 – Manutenção da Sinalização de Trânsito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/648
Fonte: 20035 – Destinação: 2.752.7006
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.122 – Manutenção da Fiscalização de Trânsito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/649
Fonte: 20035 – Destinação: 2.752.7006
Valor: R\$ 886.678,96

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.886.678,96 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.162, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.691, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019, QUE “CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA”.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 27145/2024,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 11.691, de 09 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a “Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana”, sendo composta pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;

III – 03 (três) representantes da Procuradoria-Geral do Município;

IV – 01 (um) representante do Instituto Cidade Sustentável.

§ 1º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana contará com o auxílio técnico de equipe de apoio, que será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;

III – 01 (um) representante da Coordenadoria de Defesa Civil;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – 01 (um) representante do SEMASA.

§ 2º A Comissão criada no caput será nomeada através de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A presidência da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. GOVERNO



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 306005/2023-e

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 306005/2023-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de **termo de colaboração**, tendo por objeto o **Serviço de Práticas Pedagógicas com ênfase no déficit educacional, alfabetização e formação para crianças de 04 (quatro) a 12 (doze) anos incompletos, com ou sem deficiências, em risco e vulnerabilidade social, para o bairro de Espinheiros e suas adjacências, para 80 (oitenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência de fevereiro a dezembro de 2024**. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **GRUPO MIRA**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **GRUPO MIRA**, neste ato representada por **Roberto de Matos (representante - CPF 026.885.529-37)** estando este de acordo com o **Item 2** do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no **Item 3.1.2** do edital. O valor global proposto pela entidade **GRUPO MIRA** é de **R\$ 219.560,00 (duzentos e dezenove mil quinhentos e sessenta reais)** para o **Serviço de Práticas Pedagógicas com ênfase no déficit educacional, alfabetização e formação para crianças de 04 (quatro) a 12 (doze) anos incompletos, com ou sem deficiências, em risco e vulnerabilidade social, para o bairro de Espinheiros e suas adjacências, para 80 (oitenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência de fevereiro a dezembro de 2024**, estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, durante a **vigência do termo de colaboração**. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme **item 3.1.2.7**



do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Náiali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Roberto de Matos
GRUPO MIRA

verificação dos documentos do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, de acordo com o exigido no Termo de Referência e neste Edital. Após análise e verificação dos mesmos, foi identificada a necessidade da entidade de fornecer/apresentar os seguintes documentos: **Item 3.2.1 – inciso IV – apresentar certidão de casamento para validar o comprovante de residência dos 1º, 2º e 3º fiscais e o comprovante de residência do 4º fiscal; Item 3.2.1 – inciso VII – apresentar relatório de experiência prévia; ; Item 3.2.4 – inciso II – apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários a contratar, em até três (03) dias úteis após início da execução do objeto do contrato e Item 3.2.4 – inciso III – apresentar declaração de capacidade técnica e operacional acompanhada de fotos e relatório.** Para tanto, a Comissão de Seleção estabelece **para a entrega dos documentos de habilitação faltantes, o prazo de 5 dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à data da assinatura desta ata. Os mesmos devem ser entregues fisicamente na Secretaria Municipal de Governo junto à Gerência de Parcerias. Fica no encargo da entidade vencedora inserir os documentos de proposta e habilitação, inclusive o**

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



plano de trabalho retificado, no sistema GOV.GESTÃO, no prazo máximo de 20 dias a partir da publicação do contrato. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e consequentemente, a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Náiali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Roberto de Matos
GRUPO MIRA

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



**2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 306005/2023-e**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023 e 740/2023 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº305955/2023-e/SEDAC**, cujo objetivo consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando a celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o **Serviço de Práticas Pedagógicas com ênfase no déficit educacional, alfabetização e formação para crianças de 04 (quatro) a 12 (doze) anos incompletos, com ou sem deficiências, em risco e vulnerabilidade social, para o bairro de Espinheiros e suas adjacências, para 80 (oitenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência de fevereiro a dezembro de 2024.** Está participando do presente chamamento público, a entidade **GRUPO MIRA**. Dando sequência a sessão suspensa até a data de hoje, para análise do plano de trabalho (envelope nº 01) pelos membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, foram identificadas e serão exigidas após esta análise, as seguintes adequações/alterações no mesmo, nos itens: **Item 3.4 – metodologia – detalhar a metodologia de cada atividade especificada no plano de trabalho das páginas 10 a 47.** A Comissão de Seleção identificou que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, e a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG. Dito isto e conforme critério de julgamento do anexo A deste edital, a Comissão de Seleção atribuiu **nota 80** ao plano de trabalho apresentado pela entidade e solicita à mesma, **para cumprimento de requisitos junto ao TCE/SC, o envio por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e sedac.parcerias1@itajai.sc.gov.br e também protocolar fisicamente na SEDAC o Plano de Trabalho retificado, com as alterações solicitadas nesta ata, em até de 5 dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à data da assinatura desta ata.** Ato contínuo, passou-se à abertura e

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



Comunicação Interna nº 023/2024 – SEGOV Itajaí, 05 de fevereiro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Governo – Parcerias

PARA: Secretaria de Comunicação

Assunto: Errata extrato do Termo de Colaboração

Senhor Júlio,

Necessitamos corrigir os extratos dos Termos de Colaboração, da seguinte forma:

Onde se lê:

Extrato: Termo de Colaboração/Secretaria de Promoção da Cidadania

TC 023/2024

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Conduktiv Pássaros de Luz.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto serviço de qualificação profissional com ênfase em aprendizagem comercial para adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual múltipla e TEA, faixa etária a partir dos 14 (quatorze) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 80 (oitenta) vagas.

Valor global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania, exercício 2024.

Vigência: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2024.

Deve-se ler:

Extrato: Termo de Colaboração/Secretaria de Promoção da Cidadania

TC 023/2024

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Conduktiv Pássaros de Luz.

Objeto: serviço de atendimento especializado para crianças e adolescentes com sequelas de lesão cerebral, através da metodologia em Educação Conduktiv, faixa etária de 00 (zero) a 17 (dezoito) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 15 (quinze) vagas e formação especializada aos profissionais que atuam nas práticas de educação Conduktiv.

Valor global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania, exercício 2024.

Vigência: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2024.

Sendo que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Leonardo Caetano
Diretor – SEGOV

Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6252 | www.itajai.sc.gov.br

Página 1 de 1

Extrato: Termo de Colaboração/ Secretaria Municipal de Educação

TC 074/2024

Sipe – 340270/2023

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/ Secretaria Municipal de Educação e Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha.

Objeto: atendimento de estimulação precoce para 100 (cem) crianças, de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses completos até março de 2024, pelo período de 1h, duas vezes por semana.

Valor global: R\$ 375.596,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Vigência: fevereiro a dezembro de 2024

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 383/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024 CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AS DIVERSAS MODALIDADES DE JOGOS PARA OS CAMPEONATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

44532 - SCHWAN ESPORTES LTDA (48.819.591/0001-50)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	33331 - ARBITRO DE FUTSAL	SV		200	400,00	80.000,00
2	65652 - ARBITRO DE FUTSAL	SV		200	100,00	20.000,00
3	65653 - CRONOMETRISTA DE FUTSAL	SV		200	100,00	20.000,00
4	65655 - ARBITRO DE BEACH SOCCER	SV		200	400,00	80.000,00
5	65654 - ANOTADOR DE BEACH SOCCER	SV		200	100,00	20.000,00
6	93112 - CRONOMETRISTA DE BEACH SOCCER	UN		200	100,00	20.000,00
7	65656 - ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO	SV		100	120,00	12.000,00
8	65657 - AUXILIAR DE FUTEBOL DE CAMPO	SV		100	60,00	6.000,00
9	65659 - ANOTADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	SV		100	40,02	4.002,00
10	65658 - ARBITRO DE FUTEBOL SUÍÇO	SV		150	80,00	12.000,00
11	65660 - ANOTADOR DE FUTEBOL DE SUÍÇO	SV		150	40,00	6.000,00
12	65661 - ARBITRO DE BASQUETEBOL	SV		30	120,00	3.600,00
13	65662 - ANOTADOR DE BASQUETEBOL	SV		30	60,00	1.800,00
14	65664 - ARBITRO DE HANDEBOL	SV		40	120,00	4.800,00
15	65665 - ANOTADOR DE HANDEBOL	SV		40	60,00	2.400,00
16	65666 - ARBITRO DE VOLEIBOL	SV		120	120,00	14.400,00
17	65667 - ANOTADOR DE VOLEIBOL	SV		120	60,00	7.200,00
18	65668 - DIÁRIA PARA ARBITROS - JOGOS ESCOLARES	SV		250	120,00	30.000,00
19	65669 - DIÁRIA PARA ANOTADOR - JOGOS ESCOLARES	SV		250	120,00	30.000,00
20	65670 - MEIA DIÁRIA ARBITROS - JOGOS ESCOLARES	SV		120	60,00	7.200,00
21	65671 - MEIA DIÁRIA ANOTADOR - JOGOS ESCOLARES	SV		120	60,00	7.200,00
22	65672 - DIÁRIA PARA ARBITROS - DEMAIS EVENTOS	SV		120	220,00	26.400,00
23	65673 - MEIA DIÁRIA ARBITROS - DEMAIS EVENTOS	SV		70	100,00	7.000,00
24	65674 - DIÁRIA PARA ANOTADOR - DEMAIS EVENTOS	SV		120	180,00	21.600,00
25	65675 - MEIA DIÁRIA ANOTADOR - DEMAIS EVENTOS	SV		70	90,00	6.300,00
26	69442 - DIÁRIAS PARA SEGURANÇA- DEMAIS EVENTOS	SV		250	250,00	62.500,00
27	93113 - DIÁRIAS PARA SOCORRISTA- DEMAIS EVENTOS	UN		300	250,00	75.000,00
28	93114 - DIÁRIA SEGURANÇA- DEMAIS EVENTOS	UN		150	100,00	15.000,00
29	93115 - DIÁRIA PARA APOIO STAFF- DEMAIS EVENTOS	UN		250	160,00	40.000,00
30	93116 - MEIA DIÁRIA PARA APOIO STAFF- DEMAIS EVENTOS	UN		120	71,65	8.598,00
					TOTAL (R\$):	651.000,00

VIGÊNCIA: 25/01/2025
EXTRATO DE ATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 335/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

46010 - CRO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12.338.686/0001-04)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	10	85805 - SARRAFOS DE PINOS 3M X 5CM X 2,5 MM	UN	CRO MADEIRAS	2.000	7,20	14.400,00
6	11	85806 - TABUA DE PINOS 3M X 30CM X 2,5 MM	UN	CRO MADEIRAS	2.000	41,80	83.600,00
TOTAL (R\$):							98.000,00

38988 - DYNAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA (37.686.787/0001-05)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	12	79676 - TELHA TPR 40/980 0,43 X 2500MM	UN	MULTILIT	100	248,00	24.800,00
7	13	79678 - TELHA TPR 40/980 0,43 X 3500MM	UN	MULLIT	100	194,00	19.400,00
7	14	85807 - BARRA AÇO REDONDA LISO 1/2 X 6M	UN	KIFERRO	100	35,30	3.530,00
7	15	21205 - BARRA CHATA DE AÇO 0,03X0,106MITS	PC	KIFERRO	100	19,60	1.960,00
7	16	21199 - BARRA CHATA DE AÇO 1/8X1" 6 MTS	PC	KIFERRO	100	77,00	7.700,00
7	17	15363 - BARRA DE FERRO CHATO, MEDINDO 1/8 X 2 POLEGADAS, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	BARRA	KIFERRO	100	33,50	3.350,00
7	18	84449 - BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 1" X 3/16 COM 6 MTS.	UN	KIFERRO	100	62,50	6.250,00
7	19	84455 - BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 2" X 3/16 COM 6 MTS.	UN	KIFERRO	100	90,20	9.020,00
7	20	84458 - BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 3/4" X 1/8 COM 6 MTS.	UN	KIFERRO	100	54,35	5.435,00
7	21	85808 - BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 1" X 1/4 COM 6 MTS.	UN	UNITUBOS	100	230,00	23.000,00
7	22	84450 - BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 1.1/32" X 1/2 COM 6 MTS.	UN	UNITUBOS	100	132,00	13.200,00
7	23	84451 - BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 1.1/32" X 1/4 COM 6 MTS.	UN	UNITUBOS	100	89,00	8.900,00
7	24	84452 - BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 1.1/32" X 3/8 COM 6 MTS.	UN	UNITUBOS	100	157,00	15.700,00
7	25	84454 - BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 2" X 1/2 COM 6 MTS.	UN	UNITUBOS	100	284,10	28.410,00
7	26	84453 - BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 2" X 1 COM 6 MTS.	UN	UNITUBOS	100	562,00	56.200,00
7	27	85810 - BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 2" X 1/4 COM 6 MTS.	UN	UNITUBOS	100	140,00	14.000,00
7	28	84457 - BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 2" X 5/16 COM 6 MTS.	UN	UNITUBOS	100	175,00	17.500,00
7	29	84456 - BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 2" X 3/8 COM 6 MTS.	UN	UNITUBOS	100	210,00	21.000,00
7	30	85812 - CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO, 7/8" X 1/8, 6 MTS.	UN	MEGAAÇO	100	96,50	9.650,00
7	31	85813 - CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO, 1" X 3/16, 6 MTS.	UN	MEGAAÇO	100	110,00	11.000,00
7	32	84459 - CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO, 2" X 3/16, 6 MTS.	UN	MEGAAÇO	100	356,00	35.600,00
7	33	85814 - CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO, 1" X 1/8, 6 MTS.	UN	MEGAAÇO	100	68,00	6.800,00
7	34	85815 - CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO, 1.1/2" X 1/8, 6 MTS.	UN	MEGAAÇO	100	183,00	18.300,00
7	35	84460 - CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO, 2" X 3/8, 6 MTS.	UN	MEGAAÇO	100	386,00	38.600,00
7	36	84461 - CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO, 3" X 1/4, 6 MTS.	UN	MEGAAÇO	100	481,50	48.150,00
7	37	84463 - CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE 1,2M X 3M X 1/8"	UN	MEGAAÇO	100	764,82	76.482,00



7	38	84464 - CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE 1,2M X 3M X 3/16"	UN	MEGAAÇO	100	1.619,04	161.904,00
7	39	84462 - CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE 1,2M X 3M X 1/4"	UN	MEGAAÇO	20	1.682,80	33.656,00
7	40	84465 - CHAPA FRIZADA ZINCADA 1,2M X 3,0M X 3MM	UN	MEGAAÇO	20	219,50	4.390,00
7	41	22241 - CHAPA ZINCADA (18) 1,25X1.200,3000	PC	MEGAAÇO	150	499,50	74.025,00
7	42	86083 - ELETRODO DE AÇO CARBONO 6013 46 2,5 MM	KG	WORKER	200	43,20	8.640,00
7	43	85817 - ELETRODO DE AÇO CARBONO 6013 46 3,5MM	KG	WORKER	200	14,30	2.860,00
7	44	85816 - ELETRODO DE AÇO CARBONO 7018 3,2MM	KG	WORKER	200	23,50	4.700,00
7	45	84467 - ELETRODO DE AÇO CARBONO 7018 4MM	KG	WORKER	200	21,50	4.300,00
7	46	79680 - TUBO COND GALV 88,9 (3") X 3,35MM LEVE NBR55	UN	KIFERRO	50	573,50	28.675,00
7	47	21230 - TUBO GALVANIZADO 3"X3,35K6MITS NBR5580	PC	KIFERRO	100	256,00	25.600,00
7	48	84471 - TUBO REDONDO AÇO CARBONO 1" X 1,22MM X 6M	UN	KIFERRO	200	32,50	6.500,00
7	49	84472 - TUBO REDONDO AÇO CARBONO 1.1/2" X 1,22MM X 6M	UN	KIFERRO	200	53,00	10.600,00
7	50	84473 - TUBO REDONDO AÇO CARBONO 2" X 1,22MM X 6M	UN	KIFERRO	200	69,00	13.800,00
7	51	79679 - TUBO ZINC QD 30 X 30 X 1,25MM BRANCO	UN	KIFERRO	50	80,00	4.000,00
7	52	79681 - TUBO ZINC QD 30X30X 1,11MM/MARRO	UN	KIFERRO	50	80,00	4.000,00
7	53	84469 - PERFIL UDC SIMPLS 6,8CM X 3CM 2MM DE 6METROS	UN	UNITUBOS	100	120,00	12.000,00
7	54	84468 - PERFIL UDC SIMPLS 10CM X 5CM 2MM DE 6METROS	UN	UNITUBOS	50	191,00	9.550,00
7	55	84470 - PERFIL UDC SIMPLS 72CM X 4CM 2MM DE 6METROS	UN	UNITUBOS	100	165,00	16.500,00
7	56	84520 - BARRA PERFIL UDC 100 X 40 X 2,00MM AZUL	UN	UNITUBOS	50	219,50	10.975,00
7	57	84521 - BARRA PERFIL UDC 75 X 40 X3,00MM AZUL	UN	UNITUBOS	100	165,50	16.550,00
7	58	84603 - FECHO PARA SERRALHEIRO BICO PAPAGAIO 20CM X 20CM X 10CM	UN	CONEX	30	9,20	276,00
7	59	79683 - GUIA P/ PORTÃO 20 X 50MM COMPLETO C/ HASTE	UN	CONEX	50	39,00	1.950,00
7	60	85818 - BARRA AÇO REDONDA LISO 1/2 X 6M	UN	ARCELORMITTAL	100	50,00	5.000,00
7	61	86044 - BARRA AÇO REDONDA LISO 3/8 X 6M	UN	ARCELORMITTAL	100	29,00	2.900,00
7	62	84534 - BARRA ZINCADA ROSQUEADA 1" X 1MTS	UN	CISER	100	101,50	10.150,00
7	63	84541 - BARRA ZINCADA ROSQUEADA 7/8" X 1MTS	UN	CISER	100	49,50	4.950,00
10	67	85826 - ALICATE CORTE DIAGONAL 6" FORJADA EM AÇO CROMO VANADIO	UN	TRAMONTINA	5	27,30	136,50
10	68	84605 - FERRAMENTA AGRICOLA ENXADÃO 2,5" C/ CABO 130MM	UN	PANDOLFO	20	42,50	850,00
10	69	84606 - FERRAMENTA AGRICOLA TALHADEIRA MANUAL COM EMPUNHADURA 22 X 200 MM	UN	TRAMONTINA	20	26,50	530,00
10	70	84604 - FERRAMENTA AGRICOLA CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT COM CABO DE MADEIRA DE 180CM	UN	TRAMONTINA	20	94,60	1.892,00
10	71	84597 - ESPATULA AÇO 2"	UN	TRAMONTINA	20	10,00	200,00
10	72	84598 - ESQUADRO DE AÇO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	TRAMONTINA	5	22,10	110,50
10	73	445 - PICARETA EM AÇO FORJADO, PONTA E PÁ ESTREITA, COM CABO	UN	PANDOLFO	5	63,00	315,00
10	74	398 - ARCO PARA SERRA DE FERRO, DE 8" A 12", REGULAVEL, EM AÇO CROMO NÍQUEL	UN	TRAMONTINA	50	24,70	1.235,00
10	75	431 - MARTELO EM AÇO FORJADO E TEMPERADO COM ACABAMENTO POLIDO COM CABO DE MADEIRA MEDIDA(MM) 25 PESO(G) 370 PARA BATER FERRAMENTAS	UN	TRAMONTINA	50	22,20	1.110,00
10	76	404 - CABO PARA PÁ DE JUNTAR ENCAIXE DO CABO OLHO REDONDO -RETO COM DIAMETRO 35 MM, COMPRIMENTO (M) 1,25	UN	TRAMONTINA	20	24,30	486,00
10	77	410 - ENXADA, TIPO CARECA/ESTAMPADA	UN	PANDOLFO	20	34,10	682,00



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		COM CABO MEDINDO 205X227 (MM) OLHO OVA						
10	78	441 - PA DE CORTE RETO E COM BICO COM CABO MEDIDA(MM) 270X210 EM AÇO FORIADO.	UN	PANDOLFO	20	30,20	604,00	
10	79	439 - PA DE JUNTAR TIPO CONCHA RETA COM CABO MEDIDA (MM) 322X260 EM AÇO FORIADO C/ CABO.	UN	TRAMONTINA	20	30,20	604,00	
10	80	440 - PA DE JUNTAR, N.04, TIPO CONCHA COM BICO (FRANK FURTI) COM CABO MEDIDA (MM) 320X270 EM AÇO FORIADO	UN	TRAMONTINA	20	28,50	570,00	
10	81	448 - RASTEL COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	UN	TRAMONTINA	250	26,70	6.675,00	
12	208	84566 - CABO DE AÇO 3/8" COM 100M	UN	DELU	3	787,10	2.361,30	
12	209	84565 - CABO DE AÇO 1/4" COM 100M	UN	DELU	5	440,10	2.200,50	
12	210	84564 - CABO DE AÇO 1/2" COM 100M	UN	DELU	3	1.369,40	4.108,20	
12	211	84693 - SAPATILHO PARA CABO DE AÇO 3/8"	UN	DELU	200	3,50	700,00	
12	212	84692 - SAPATILHO PARA CABO DE AÇO 1/4"	UN	DELU	200	0,90	180,00	
12	213	84691 - SAPATILHO PARA CABO DE AÇO 1/2"	UN	DELU	200	3,10	620,00	
12	214	408 - CLIPS EM AÇO PRESILHA PARA CABO DE AÇO 3/8	UN	CISER	200	2,00	400,00	
12	215	84578 - CLIPS EM AÇO PRESILHA PARA CABO DE AÇO 1/4"	UN	CISER	200	0,60	120,00	
12	216	84577 - CLIPS EM AÇO PRESILHA PARA CABO DE AÇO 1/2"	UN	CISER	200	10,00	2.000,00	
12	217	84576 - CLIPS EM AÇO PRESILHA PARA CABO DE AÇO 1"	UN	CISER	200	0,80	160,00	
12	218	84602 - ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/8"	UN	CONEX	200	4,40	880,00	
12	219	84600 - ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4"	UN	CONEX	200	2,40	480,00	
12	220	84599 - ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/2"	UN	CONEX	200	7,40	1.480,00	
12	221	84601 - ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/4"	UN	CONEX	100	16,10	1.610,00	
13	222	321 - CORDA DE NYLON COFECCIONADA EM DIVERSAS CORES DE 1/2 POLEGADA. ROLO COM 50 METROS 12,7 MM	RL	SULCORDAS	100	267,50	26.750,00	
13	223	322 - CORDA DE NYLON COFECCIONADA EM DIVERSAS CORES DE 3/4 DE POLEGADA. ROLO COM 50 METROS 19 MM	RL	SULCORDAS	100	394,00	39.400,00	
13	224	320 - CORDA DE NYLON COFECCIONADA EM DIVERSAS CORES DE 1 POLEGADA. ROLO COM 50 METROS 25,4 MM	RL	SULCORDAS	100	121,30	12.130,00	
13	225	84580 - CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA BRANCA 6MM	UN	SULCORDAS	10	154,00	1.540,00	
13	226	84579 - CORDA DE POLIAMIDA 12MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRAVESSA EM ALTURA NR 18 - ROLO 100MT	UN	SULCORDAS	100	614,30	61.430,00	
17	248	84927 - VINIL BRANCO, USO EXTERNO - 0,8MM X 1,20M	M	IMPRIMAX	150	37,8736	5.681,04	
17	249	84929 - VINIL PRETO, USO EXTERNO - 0,8MM X 1,20M	M	IMPRIMAX	100	30,7723	3.077,23	
17	250	84928 - VINIL PRETO FOSCO, USO EXTERNO - 0,8MM X 1,20M	M	IMPRIMAX	100	33,8969	3.389,69	
17	251	84930 - VINIL REFLETIVO AMARELO, GRAU COMERCIAL - 0,8MM X 1,20M	M	IMPRIMAX	50	52,0762	2.603,81	
17	252	84931 - VINIL REFLETIVO BRANCO, GRAU COMERCIAL - 0,8MM X 1,20M	M	IMPRIMAX	60	60,5978	3.635,87	
17	253	84932 - VINIL REFLETIVO VERDE, GRAU COMERCIAL - 0,8MM X 1,20M	M	IMPRIMAX	30	60,5978	1.817,93	
17	254	84933 - VINIL REFLETIVO VERMELHO, GRAU COMERCIAL - 0,8MM X 1,20M	M	IMPRIMAX	60	56,8104	3.408,62	
17	255	84934 - VINIL VERDE, USO EXTERNO - 0,8MM X 1,20M	M	IMPRIMAX	50	33,6128	1.680,64	
17	256	84924 - MEIA 3/4 DE MÉDIA COMPRESSAO 20-30MMHG	UN	LUPO	10	71,0131	710,13	
17	257	84925 - FAÇA DE CORTE PARA PLOTER DE RECORTE NEW STRR 60 OU SIMILAR MIMAMI 60"	UN	WORKER	3	99,432	298,30	
17	258	84926 - VINIL AZUL ROYAL, USO EXTERNO - 0,8MM X 1,20M	M	IMPRIMAX	70	24,2391	1.696,74	
						TOTAL (R\$):	1.204.938,00	

44807 - ELETTRICA ZEUS LTDA (48.914.445/0001-03)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	------------------	-------	-------	------------	-------	-------------------



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

						UNITÁRIO (R\$)	
11	82	84511 - ARRUELA GALVANIZADA DE PRESSÃO 1"	UN	JOMARCA	1.000	0,868	868,00
11	83	84512 - ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UN	VONDER	1.000	0,668	668,00
11	84	84513 - ARRUELA LISA ZINCADA 1"	UN	VONDER	1.000	0,349	349,00
11	85	84514 - ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UN	VONDER	1.000	0,334	334,00
11	86	84516 - ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UN	VONDER	1.000	0,319	319,00
11	87	84518 - ARRUELA LISA ZINCADA 7/8"	UN	VONDER	1.000	0,95	950,00
11	88	84519 - ARRUELA LISA ZINCADA DE 1/4"	UN	VONDER	1.000	0,23	230,00
11	89	84521 - BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL N.10	UN	NOVE54	50	21,252	1.062,60
11	90	84543 - BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL N.4	UN	NOVE54	50	4,217	210,85
11	91	84544 - BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL N.6	UN	NOVE54	50	7,217	360,85
11	92	84545 - BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL N.8	UN	NOVE54	50	8,903	445,15
11	93	84546 - BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL N.12	UN	NOVE54	50	22,166	1.108,30
11	94	84547 - BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL N.13	UN	NOVE54	50	25,701	1.285,05
11	95	84548 - BROCA AÇO RÁPIDO PARA METAL N.14	UN	NOVE54	50	28,864	1.443,20
11	96	84549 - BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS N.04	UN	NOVE54	50	4,774	238,70
11	97	84550 - BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS N.06	UN	NOVE54	50	6,943	347,15
11	98	84551 - BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS N.08	UN	NOVE54	50	9,505	475,25
11	99	84552 - BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS N.10	UN	NOVE54	50	19,262	963,10
11	100	84553 - BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS N.12	UN	NOVE54	50	23,465	1.173,25
11	101	22709 - BROCA WIDIA N.06	UN	DORMER	50	11,532	576,60
11	102	22710 - BROCA WIDIA N.06	UN	VONDER	50	11,859	592,95
11	103	22711 - BROCA WIDIA N.08	UN	VONDER	50	15,371	768,55
11	104	22712 - BROCA WIDIA N.10	UN	VONDER	50	20,042	1.002,10
11	105	22713 - BROCA WIDIA N.12	UN	VONDER	50	25,582	1.279,10
11	106	84554 - BROCA WIDIA N.16 SDS MAX (CONCRETO)	UN	VONDER	50	31,426	1.571,30
11	107	84555 - BROCA WIDIA N.20 SDS MAX(CONCRETO)	UN	MAKITA	50	41,985	2.099,25
11	108	84556 - BUCHA NYLON Nº 06	UN	VILA	1.000	0,282	282,00
11	109	84557 - BUCHA NYLON Nº 07	UN	VILA	1.000	0,282	282,00
11	110	84558 - BUCHA NYLON Nº 08	UN	VILA	1.000	0,133	133,00
11	111	84559 - BUCHA NYLON Nº 10	UN	VILA	1.000	0,20	200,00
11	112	84560 - BUCHA NYLON Nº 12	UN	VILA	1.000	0,245	245,00
11	113	84561 - BUCHA NYLON Nº 14	UN	VILA	1.000	0,40	400,00
11	114	84567 - CHUMBADOR AMPOLA QUÍMICA 3/8" X 80	UN	JOMARCA	20	23,508	470,17
11	115	84568 - CHUMBADOR PARABOLT PBA 3/8 X 3"	UN	JOMARCA	500	3,252	1.626,00
11	116	84569 - CHUMBADOR PARABOLT CBA 3/8 X 3,1/2"	UN	JOMARCA	1.000	3,638	3.638,00
11	117	84570 - CHUMBADOR PARABOLT PBA 1/2" X 4"	UN	JOMARCA	500	4,507	2.253,50
11	118	84571 - CHUMBADOR PARABOLT PBA 1/4" X 3,1/4"	UN	JOMARCA	500	1,247	623,50
11	119	84572 - CHUMBADOR PARABOLT PBA 5/16 X 4,1/4"	UN	JOMARCA	500	1,633	816,50
11	120	84573 - CHUMBADOR PARABOLT PBA 5/16" X 2"	UN	JOMARCA	500	1,418	709,00
11	121	84574 - CHUMBADOR PARABOLT PBAS/16 X 3,1/2"	UN	JOMARCA	500	2,717	1.358,50
11	122	84575 - CHUMBADORPARABOLT CBA 3/8 X 2,1/2"	UN	JOMARCA	200	2,324	464,80
11	123	84644 - PARAFUSO PHILIPS ATARRAXANTE PHILIPS PANELA 4,8 X 50	UN	VONDER	200	0,178	35,60
11	124	84643 - PARAFUSO PHILIPS ATARRAXANTE PHILIPS PANELA 3,9 X 32	UN	VONDER	200	0,126	25,20
11	125	84650 - PARAFUSO SEXTAVADO FLANGEADO PONTA BROCA 4,2 X 13	UN	VONDER	201	0,178	35,78
11	126	84651 - PARAFUSO SEXTAVADO FLANGEADO PONTA BROCA 4,2 X 19	UN	VONDER	202	0,20	40,40
11	127	84652 - PARAFUSO SEXTAVADO FLANGEADO PONTA BROCA 4,2 X 25	UN	VONDER	203	0,178	36,13
11	128	84653 - PARAFUSO SEXTAVADO FLANGEADO PONTA BROCA 4,8 X 19	UN	VONDER	204	0,178	36,31
11	129	84615 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 6,3 X 25	UN	VONDER	1.300	0,349	453,70
11	130	84616 - PARAFUSO FENDA MADEIRA CHATO 4,8 X 20 LATÃO	UN	VONDER	200	0,163	32,60
11	131	84617 - PARAFUSO FENDA MADEIRA CHATO 4,8 X 30 LATÃO	UN	VONDER	200	0,207	41,40
11	132	84618 - PARAFUSO FENDA MADEIRA CHATO 4,8 X 40 LATÃO	UN	VONDER	200	0,207	41,40

11	133	84619 - PARAFUSO FENDA MADEIRA CHATO 4,8 X 50 LATÃO	UN	VONDER	200	0,207	41,40
11	134	84620 - PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO 5/16 X 5"	UN	VONDER	200	0,846	169,20
11	135	84621 - PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO 1/4 X 2,1/2"	UN	VONDER	200	0,957	191,40
11	136	84622 - PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO 5/16 X 3,1/2"	UN	VONDER	200	1,047	209,40
11	137	84623 - PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO 5/16 X 6"	UN	VONDER	200	1,552	310,40
11	138	84624 - PARAFUSO FRANCES SEXTAVADO 5/16X 2,1/2"	UN	VONDER	200	0,809	161,80
11	139	84625 - PARAFUSO GANCHO 10MM COM BUCHA	UN	VONDER	500	0,898	449,00
11	140	84626 - PARAFUSO GANCHO 8MM COM BUCHA	UN	VONDER	500	0,92	460,00
11	141	84627 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4,0 X 20	UN	VONDER	200	0,103	20,60
11	142	84628 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4,0 X 30	UN	VONDER	200	0,096	19,20
11	143	84629 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4,0 X 40	UN	VONDER	200	0,126	25,20
11	144	84630 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 4,0 X 50	UN	VONDER	200	0,126	25,20
11	145	84631 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5,0 X 40	UN	VONDER	200	0,126	25,20
11	146	84632 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5,0 X 50	UN	VONDER	200	0,133	26,60
11	147	84633 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5,0 X 60	UN	VONDER	200	0,163	32,60
11	148	84634 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5,0 X 70	UN	VONDER	200	0,163	32,60
11	149	84635 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 5,0 X 80	UN	VONDER	200	0,252	50,40
11	150	84636 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 6,0 X 100	UN	VONDER	200	0,49	98,00
11	151	84637 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 6,0 X 50	UN	VONDER	200	0,267	53,40
11	152	84638 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 6,0 X 60	UN	VONDER	200	0,267	53,40
11	153	84639 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 6,0 X 70	UN	VONDER	200	0,274	54,80
11	154	17623 - PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 6,0 X 80MM	UN	VONDER	200	0,289	57,80
11	155	84640 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA 6,0 X 90	UN	VONDER	200	0,349	69,80
11	156	84641 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA CHATA 3,0 X 10	UN	VONDER	200	0,103	20,60
11	157	22718 - PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,0X20MM	UN	VONDER	200	0,103	20,60
11	158	84642 - PARAFUSO PHILIPS ROSCA SOBERBA CHATA 3,0 X 30	UN	VONDER	200	0,111	22,20
11	159	84645 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1,1/2"	UN	VONDER	200	0,861	172,20
11	160	4664 - PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 7/8	UN	VONDER	1.000	0,445	445,00
11	161	85827 - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2"	UN	VONDER	200	0,935	187,00
11	162	84646 - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 70MM	UN	VONDER	200	0,764	152,80
11	163	84647 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1,1/2"	UN	VONDER	200	0,741	148,40
11	164	84648 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2"	UN	VONDER	200	0,638	127,60
11	165	84649 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X 1/2"	UN	VONDER	200	0,542	108,40
11	166	84654 - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 30	UN	VONDER	200	0,571	114,20
11	167	84655 - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 40	UN	VONDER	200	0,579	115,80
11	168	84656 - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 50	UN	VONDER	200	0,683	136,60
11	169	84657 - PARAFUSO SOBERBA SEXTAVADO 1/2" X 120	UN	VONDER	200	3,007	601,40
11	170	84658 - PARAFUSO SOBERBA SEXTAVADO 1/2" X 65	UN	VONDER	200	3,252	650,40
11	171	84659 - PARAFUSO SOBERBA SEXTAVADO 1/2" X 75	UN	VONDER	200	3,252	650,40



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



14	232	84591 - DISCO FLAP 80 115X 22,2MM	UN	NOVE54	30	6,44	193,20
14	233	84592 - DISCO SERRA CIRCULAR WIDEA 185MM 24 DENTES	UN	NOVE54	30	22,321	669,63
14	234	85839 - DISCO DE CORTE EM AÇO WIDEA DE 36 DENTES COM DIAMETRO 200 MM ESPESSURA 2,8 DIAMETRO DO FURO 30MM	UN	VONDER	20	78,42	1.568,40
14	235	85840 - DISCO DE CORTE EM AÇO DE WIDEA DE 48 DENTES COM DIAMETRO 300 MM, ESPESSURA 2,8 MM, DIAMETRO DO FURO 30MM	UN	VONDER	20	165,26	3.305,20
14	236	85841 - DISCO DE CORTE EM AÇO WIDEA DE 120 DENTES, COM DIAMETRO 300 MM, DIAMETRO DO FURO 30MM, TRAPEZOIDAL	UN	GUEPAR	20	248,94	4.978,80
14	237	85842 - DISCO DE CORTE EM AÇO WIDEA DE 80 DENTES, COM DIAMETRO 250 MM, DIAMETRO DO FURO 30MM, TRAPEZOIDAL	UN	GUEPAR	20	106,07	2.121,40
14	238	90186 - SERRA CORTA FERRO MANUAL 240 12"	PC	STARRET	300	9,89	2.967,00
14	239	11335 - DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO 350 MM. DISCO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA MÓVEL, DIÂMETRO EXTERNO 350 MM, DIÂMETRO DO FURO 25,4 MM, ALTURA MÍNIMA DO SEGMENTO DE CORTE 10 MM, ESPESSURA MÍNIMA DO DISCO 2,8MM, CAPACIDADE DE CORTE PARA ROTAÇÕES DE ATÉ 5.500 RPM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA EN 13236 OU ABNT EQUIVALENTE. DEVEM ESTAR GRAVADOS NA FACE DO DISCO A ROTAÇÃO, NORMA DE REFERÊNCIA E DENOMINAÇÃO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PARA CORTE DE ASFALTO, ASFALTO SOBRE CONCRETO, CONCRETO VERDE, REFRATÁRIOS ABRASIVOS E OUTROS MATERIAIS ABRASIVOS.	UN	VONDER	7	306,28	2.143,96
TOTAL (R\$):							138.494,98

2001 - SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (80.443.633/0001-03)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	259	16753 - MOEIRÃO DE CONCRETO COM FURO 2,5 M	UN	JA	500	70,2524	35.126,20
1	260	516 - ARAME RECOCIDO PARA ARMAÇÃO DE ARMADURA DE CONCRETO ARMADO EMBALADO EM FARDOS PESO APROX. 50 KG / METRO PQR (KG) 105,00 (MEDIADA BWG) Nº 18	KG	GERDAU	1.000	21,3371	21.337,10
1	261	25331 - ARGAMASSA 20KG AC II	SC	CERAMFIX	500	25,4415	12.720,75
1	262	22708 - ARGAMASSA ADITIVADA 20 KG ACIII	UN	QUARTZOLIT	500	34,7933	17.396,65
1	263	86009 - ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTITUSO - PACOTE C/ 20KG	UN	CERAMFIX	500	17,66	8.830,00
1	264	86010 - MANTA BÍDIM GEOTÊXTIL 100MX2,30M BOBINA	M	MACCFERRI	200	3,9354	787,08
1	265	533 - SABONETEIRA SOBREPOR EM PLÁSTICO, DO TIPO DE FIXAR NA PAREDE. NA COR TRANSPARENTE, OVALADO	UN	ASTRA	50	14,6785	733,92
1	266	530 - PAPELEIRA SOBREPOR EM PLÁSTICO, FIXAÇÃO EXTERNA, COM BUCHAS E PARAFUSOS, NA COR BRANCA	UN	HERC	50	15,404	770,20
1	267	86012 - CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 L	UN	FORTLEV	5	256,7808	1.283,90
1	268	84434 - TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 E 25MM P/ JARDIM PRETA	UN	KRONA	50	1,9677	98,38
1	269	85800 - MANGUEIRA DE JARDIM COM ENGATE 30M	UN	PLASBOHN	20	128,2513	2.565,03
1	270	17606 - CUBA DE INOX PARA EMBUTIR - CARACTERÍSTICAS: CUBA DE EMBUTIR, DIMENSÕES (COMPR X LARG): 37 X 34CM, PROF. CUBA: 18 CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: AÇO INOX CRONO NÍQUEL (18/10) AISI 304, ESPESSURA 0,7 MM, ACA	UN	FRANKE	5	277,2732	1.386,37
1	271	324 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM PVC RÍGIDO, BRANCO, NO FORMATO RETANGULAR,	UN	ALUMASA	4	38,7288	154,92



1	272	CAPACIDADE DE 10 LITROS, ACOMPANHADO DE ENGATES E PEÇAS DE FIXAÇÃO	UN	SANTANA	20	74,337	1.486,74
1	273	86013 - CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSA (NBR 6453) SACO DE 20KG	SC	CALCEM	2.000	24,1595	48.319,00
1	274	11334 - CAL PARA PINTURA - PACOTE 5 KG.	UN	CALCEM	1.000	19,5184	19.518,40
1	275	85801 - CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS 20KG	SC	OURO BRANCO	1.000	20,4426	20.442,60
1	276	22714 - CAMARA DE AR 3 25X8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	LOTUS	20	16,6165	332,33
1	277	406 - CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CAMARA DIMENSÕES DA CAMARA 800X600X250MM EM CHAPA DOBRADA Nº18 / 1,24MM COM PRELU 3,25X0,08M COM CAPACIDADE DE 80 LITROS.	UN	FISCHER	10	707,3946	7.073,95
1	278	84425 - CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M²	NM	500	18,0674	9.033,70
1	279	18694 - COLA PLÁSTICA UNIVERSAL EMBALAGEM COM 900GRS	UN	CARPLAST	200	30,9969	6.199,38
1	280	110 - CONE PARA SINALIZAÇÃO DE BORRACHA REFLETIVA TAMAHO 75 CM NA COR AMARELO/PRETO	UN	PLASTCOR	300	93,3884	28.016,52
1	281	84433 - THINNER 7300 SL	UN	ANJO	200	120,1815	24.036,30
1	282	53425 - ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COM BASE DE PLÁSTICO SOPRADO COM TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, COM PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO, UTILIZANDO A FURAÇÃO DO VASO PARA AFIÇÃO DO ASSENTO, COM DIMENSÕES EM CONFORMIDADE COM A NBR 11578	UN	ASTRA	50	28,9198	1.445,99
1	283	534 - SILICONE - COMPOSTO DE SILICONE INCOLOR, CURA RÁPIDA, RESISTENTE E ALTA TEMPERATURA, SUPER VEDAÇÃO, EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 50 GR, FLEXIBILIDADE PERMANENTE.	UN	CIBRA	100	14,9866	1.498,66
1	284	84304 - SILICONE - COMPOSTO DE SILICONE INCOLOR, CURA RÁPIDA, RESISTENTE E ALTA TEMPERATURA, SUPER VEDAÇÃO, EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 280 GR.	UN	CIBRA	100	33,0939	3.309,39
1	285	18689 - TRENA FITA DE AÇO NUMERAÇÃO CONTINUA COM 5 MTS	UN	LOTUS	5	15,6823	78,41
1	286	536 - VASO SANITÁRIO DE LOUÇA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NA COR BRANCA	UN	INCEPA	5	203,2939	2.032,94
1	287	12778 - VASSOURA DE GARI, MÍNIMO 40 CM, BASE PLÁSTICA, CABO DE PRIMEIRA PLASTIFICADO OU PINTADO	UN	ROMA	5	29,0987	145,49
1	288	84422 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA AZUL BIN 5	UN	PRESTO	200	4,8497	969,94
1	289	84423 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA AZUL BIN 7	UN	PRESTO	200	13,794	2.758,80
1	290	86014 - REJUNTE 20 KG	UN	CERAMFIX	200	52,4732	10.494,64
1	291	544 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA - GALÃO DE 3,6 LITROS	UN	GALÃO	20	37,9834	759,67
1	292	76538 - MASSA PRONTA PARA REBOCO	UN	GRANEL	500	247,7868	123.893,40
1	293	7350 - NEUTROL 3,6 LITROS	UN	VEDACIT	100	199,3882	19.938,82
1	294	18676 - PRELU PARA CARRINHO DE MÃO 3 25X8	UN	LOTUS	10	26,8328	268,33
1	295	21209 - CORRENTE SOLDADA ZINCADA 6MM	KG	VONDER	300	25,2229	7.566,87
1	296	84593 - DOBRADIÇAS FERRO ZINCADO 3"	UN	LOTH	100	1,8186	181,86
1	297	84594 - DOBRADIÇAS FERRO ZINCADO 4"	UN	LOTH	100	3,6274	362,74
1	298	84595 - DOBRADIÇAS FERRO ZINCADO 5"	UN	LOTH	100	6,5591	655,91
1	299	84596 - DOBRADIÇAS FERRO ZINCADO 6"	UN	LOTH	100	6,5591	655,91
1	300	85802 - ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO,	UN	ETANIZ	100	21,834	2.183,40

1	301	APLICAÇÃO MANUAL - 500ML	UN	ADERE	30	9,4809	284,43
1	302	84608 - FITA DUPLA FACE 12MMX2M, C/ 10M	UN	PLASTCOR	500	8,8051	4.402,55
1	303	7940 - FORRO DE PVC 200 X 10MM	M²	PLASBIL	1.000	31,782	31.782,00
1	304	8405 - FORRO DE PVC 200 X 8 MM	M²	PLASTILIT	1.000	29,3273	29.327,30
1	305	84611 - LIXA GRAO 100, 225 X 275MM PACOTE COM SOUND.	UN	TATU	50	1,6497	82,48
1	306	84612 - LIXA GRAO 120, 225 X 275MM PACOTE COM SOUND.	UN	TATU	50	1,6497	82,48
1	307	84613 - LIXA GRAO 150, 225 X 275MM PACOTE COM SOUND.	UN	TATU	50	1,6497	82,48
1	308	84614 - LIXA GRAO 230, 225 X 275MM PACOTE COM SOUND.	UN	TATU	50	1,6497	82,48
1	309	477 - LIXA EM METRO NA COR AMARELA DE PAPEL COM 12 CM DE LARGURA, GRAMATURA 60	M	TATU	300	3,6572	1.097,16
1	310	478 - LIXA EM METRO NA COR AMARELA DE PAPEL COM 12 CM DE LARGURA, GRAMATURA 70	M	TATU	300	3,6572	1.097,16
1	311	86015 - LONA PLÁSTICA PRETA MEDIDA 6M X100M, 200 MICRAS	UN	CASA DA LONA	884	726,8932	642.573,59
1	312	22467 - MANGUEIRA DE SILICONE PARA JARDIM EM METRO	M	PLASBOHN	200	3,846	769,20
1	313	84681 - RODÍZIO FIXO PU 150MM PARA ATÉ 700KG	UN	FERRO SUL	10	207,7064	2.077,06
1	314	84688 - ROLDANA PARA PORTÃO 60MM TUBO DE AÇO MACIÇO COM ROLAMENTO E CAIXA FECHADA	UN	FERRO SUL	20	44,96	899,20
1	315	84689 - ROLDANA PARA PORTÃO 70MM TUBO DE AÇO MACIÇO COM ROLAMENTO E CAIXA FECHADA	UN	FERRO SUL	20	53,0198	1.060,40
1	316	84690 - ROLDANA PARA PORTÃO 90MM TUBO DE AÇO MACIÇO COM ROLAMENTO E CAIXA FECHADA	UN	FERRO SUL	20	73,5718	1.471,44
1	317	84509 - ARAME DE AÇO OVALADO 15 X17 (2,4MMX3,0MM) ROLO 1000M, 700KG/PROX. 45,7KG	RL	MORLAN	10	1.056,0831	10.560,83
1	318	85804 - ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG	M	SÃO GABRIEL	1.000	0,8546	854,60
1	319	86016 - ARAME GALVANIZADO BWG 14 - 1KG	KG	SÃO GABRIEL	300	15,6326	4.689,78
1	320	86017 - ARAME GALVANIZADO BWG 16 - 3KG	KG	SÃO GABRIEL	300	17,2426	5.172,78
2	321	518 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4", POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	BARRA	NACIONAL	200	100,6407	20.128,14
2	322	519 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/8", POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	BARRA	NACIONAL	200	29,7438	5.948,76
2	323	517 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", POLEGADA, BARRA 12M, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118.	BARRA	NACIONAL	200	66,9908	13.398,16
2	324	520 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/8", POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	BARRA	NACIONAL	300	13,8804	4.164,12
2	325	523 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5MM, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	BARRA	GERDAU	100	21,8712	2.187,12
2	326	521 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/16", POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	BARRA	NACIONAL	500	44,0527	22.026,35
2	327	522 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/8"	BARRA	NACIONAL	500	178,8217	89.410,85



2	328	84426 - ESTRIBO CA-60 DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, MEDIDA 7X14	UN	VANIFER	50.000	0,7074	35.370,00
2	329	85803 - TRELÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS M 8,41 INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	NACIONAL	1.000	9,3665	9.366,50
3	1	86033 - CUMEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM	UN	ETERNIT	400	17,56	7.024,00
3	2	18723 - CUMEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	UN	ETERNIT	400	63,84	25.536,00
3	3	10629 - TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM 2,44 X 1,10	UN	ETERNIT	500	75,68	37.840,00
3	4	7492 - TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADO, MEDINDO 2,44M X 0,50M X 4MM, NBR 5640,5639 E 8055.	UN	ETERNIT	500	20,94	10.470,00
3	5	535 - TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADO, MEDINDO 2,44MX1,10MX5MM, NBR 5640,5639 E 8055.	UN	ETERNIT	500	63,11	31.555,00
3	6	11331 - TELHAS CUMEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO DE 5MM	UN	ETERNIT	400	62,14	24.856,00
4	7	84428 - TEIA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), M2 17,77 MALHA X 8 X 8 CM, H = 2 M	M²	BLUMENAU	1.000	22,18	22.180,00
4	8	84427 - TEIA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, M2 25,68 LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M	HLS	1.000	40,30	40.300,00
5	9	538 - CIMENTO PORTLAND, CP II - 32 POZOLÂNICO, CONFORME NORMA NBR 16697 E COM SELO DE QUALIDADE ABCP EM SACO DE 50KG.	SC	SUPREMO	7.000	34,90	244.300,00
9	65	12757 - TIULO DE 8 FUROS CERÂMICO, MEDINDO 9X19X19CM.	UN	CERAMICA 90	100.000	0,90	90.000,00
9	66	542 - TIULO MACIÇO (ROBERTÃO) MEDINDO 10,5 X 5,5 X22,5 CM	UN	GOMES	35.000	0,78	27.300,00
15	246	84610 - GONZO EM AÇO FECHADO 5/8	UN	LOTH	100	5,70	570,00
15	247	84609 - GONZO EM AÇO FECHADO 3/4	UN	LOTH	100	9,07	907,00
16	240	84682 - ROLAMENTO 6005	UN	CDL	500	5,52	2.760,00
16	241	84683 - ROLAMENTO 6201	UN	CDL	500	2,99	1.495,00
16	242	84684 - ROLAMENTO 6203	UN	CDL	500	4,30	2.150,00
16	243	84685 - ROLAMENTO 6204	UN	CDL	500	6,55	3.275,00
16	244	84686 - ROLAMENTO 6205	UN	CDL	500	6,92	3.460,00
16	245	84687 - ROLAMENTO 6206	UN	CDL	500	10,19	5.095,00
TOTAL (R\$):							1.968.372,99

VIGÊNCIA: 26/01/2025
EXTRATO DE ATA



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

PREFEITURA DE
ITAJAÍ

PREFEITURA DE
ITAJAÍ



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 334/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS E PERSIANAS, PARA USO NAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

CAIXA ACOPLADA (REPARO).						
7	178	62737 - ÓLEO DESENGRIPANTE WD/40.	UN	MUNDIAL PRIME	50	23,89 1.194,50
7	179	62740 - PARAFUSO PHILLIPS PARA DRYWALL, CABEÇA FLANGEADA, PONTA AGULHA, 4,2 X 13 MM.	PC	DISCPAR	300	0,67 201,00
7	180	62753 - PARAFUSOS PHILLIPS, 4,5 X 50 MM.	PC	DISCPAR	300	0,17 51,00
7	181	62744 - PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 3,5 X 25 MM.	PC	DISCPAR	300	0,13 39,00
7	182	62745 - PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 3,5 X 45 MM.	PC	DISCPAR	300	0,10 30,00
7	183	62747 - PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 3,0 X 10 MM.	PC	DISCPAR	300	0,10 30,00
7	184	62742 - PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 4,5 X 50 MM.	PC	DISCPAR	300	0,13 39,00
7	185	62748 - PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 6,0 X 100 MM.	PC	DISCPAR	300	0,28 84,00
7	186	30552 - PINCEL PARA PINTURA Nº 3.	UN	ATLAS	100	7,31 731,00
7	187	52881 - PREGO 17X27.	PCT	GERDAU	50	13,07 653,50
7	188	47627 - PREGO 19X36	KG	GERDAU	20	12,97 259,40
7	189	62775 - PREGO 19 X 41.	KG	GERDAU	10	13,51 135,10
7	190	36867 - PREGO DE AÇO 10 X 10.	KG	MSIM	10	22,96 229,60
7	191	62776 - PREGO DE AÇO 15 X 15.	KG	MSIM	10	9,93 99,30
7	192	62777 - PREGO DE AÇO 18 X 18.	KG	MSIM	10	13,31 133,10
7	193	55564 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 20.	UN	RCG	30	46,25 1.387,50
7	194	59458 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 32W	PC	RCG	30	28,44 853,20
7	195	48411 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 40.	PC	RCG	30	24,95 748,50
7	196	62779 - REBITES Nº 4,0 X 06.	PC	DISCPAR	300	0,07 21,00
7	197	62780 - REBITES Nº 4,0 X 10.	PC	DISCPAR	500	0,07 35,00
7	198	62781 - REBITES Nº 4,0 X 12.	PC	DISCPAR	500	0,07 35,00
7	199	62782 - REBITES Nº 4,0 X 14.	PC	DISCPAR	500	0,07 35,00
7	200	62783 - REBITES Nº 4,0 X 16.	PC	DISCPAR	500	0,07 35,00
7	201	62784 - REBITES Nº 4,0 X 22.	PC	DISCPAR	500	0,09 45,00
7	202	62785 - REDUÇÃO DE 50 MM PARA 40 MM ESGOTO.	PC	KRONA	50	1,72 86,00
7	203	40188 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL COM 40MM.	UN	KRONA	50	16,38 819,00
7	204	40573 - REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM	PC	KRONA	50	23,65 1.182,50
7	205	62786 - REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM.	PC	KRONA	50	5,02 251,00
7	206	62787 - REGISTRO DE PRESSÃO 32 MM.	PC	KRONA	50	16,73 936,50
7	207	17693 - RELÉ FOTO-ELÉTRICO COM BASE DE 1000 W.	PC	ELECTROMA R	80	16,93 1.354,40
7	208	31721 - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V.	UN	ENERBRAS	100	11,32 1.132,00
7	209	16527 - RODA PÉ MEDINDO 2,5 X 5 DE PVC OU EVA.	M	MEURODA PE	1.000	10,09 10.090,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

7	210	30271 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 5 CM.	PC	ORION	20	26,88 537,60
7	211	62788 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 6 CM.	PC	ORION	20	15,36 307,20
7	212	62789 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 7 CM.	PC	ORION	20	19,20 384,00
7	213	62790 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 10 CM.	PC	ORION	20	29,19 583,80
7	214	18678 - SERRA CORTA FERRO (PARA SERRA MANUAL).	PC	MTX	50	29,19 1.459,50
7	215	62794 - SOLDA DE ESTANHO ELETRÔNICA 500 G, 1 MM.	TUBO	ORION	5	103,69 518,45
8	216	62622 - CAIBROS EM CAMBARÁ 5 X 10 CM X 5 M.	PC	CAMBARA	50	42,50 2.125,00
8	217	62698 - LAMINA DE PORTA INTERNA MEDINDO 80 X 2,10 CM.	PC	SF	100	90,80 9.080,00
8	218	62707 - LINHA 12 X 6 DE 6 METROS.	PC	ALDO	100	59,10 5.910,00
8	219	62771 - PORTA INTERNA COMPLETA COM CAXILHO 13 CM MEDINDO 80 X 2,10 CM, ABRINDO À DIREITA.	PC	SF	50	499,10 24.955,00
8	220	62772 - PORTA INTERNA COMPLETA COM CAXILHO 13 CM MEDINDO 80 X 2,10 CM, ABRINDO À ESQUERDA.	PC	SF	50	615,38 30.769,00
8	221	62792 - SARRAFOS EM CAMBARÁ 5 X 5CM X 6 M.	PC	ADERSON	100	10,30 1.030,00
8	222	62791 - SARRAFOS EM CAMBARÁ 2,5 X 5 CM X 6 M.	PC	ADERSON	100	5,30 530,00
9	223	62650 - CIMENTO.	SC	SUPREMO	300	37,39 11.217,00
10	224	62797 - TABELA 12 X 2,5.	M	ALDO	300	20,00 6.000,00
12	229	31111 - TUILOS 6 FUIROS	UN	DIGNONI	5.000	0,89 4.450,00
12	230	40303 - TUILOS DE 08 FUIROS.	UN	DIGNONI	10.000	0,70 7.000,00
13	231	62754 - PISO ANTIDERRAPANTE PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 43 X 43.	M²	CEJATEL	500	18,20 9.100,00
13	232	62755 - PISO ANTIDERRAPANTE PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 45 X 45.	M²	CEJATEL	500	24,60 12.300,00
13	233	62756 - PISO LISO PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 43 X 43.	M²	CEJATEL	300	19,25 5.775,00
13	234	62757 - PISO LISO PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 45 X 45.	M²	CEJATEL	300	13,40 4.020,00
TOTAL (R\$):					637.717,92	

VIGÊNCIA: 29/01/2025
EXTRATO DE ATA



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 331/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2024 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, AUTOMÁTICOS E AUTOLIMPANTES, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

47805 - CLEANSER MOBILIARIOS URBANOS (45.792.279/0001-21)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	94094 - LOCAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO AUTOLIMPANTE TÉRMICO/ACÚSTICO, CONTENDO 02 (DOIS) BANHEIROS, SENDO 01 (UM) MASCULINO E 01 (UM) FEMININO, AMBOS COM ACESSIBILIDADE, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, PLOTAGEM, GRAVAÇÃO DAS MENSAGENS, OPERAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO DIÁRIO (MÍNIMO DUAS VISITAS) E TODA A MANUTENÇÃO PARA BANHEIROS AUTOMÁTICOS E AUTOLIMPANTES. SEM CAIXA DE DEJETOS, PARA LIGAÇÃO DIRETA NA REDE DE ESGOTO.	DIÁRIA	SEM MARCA	600	348,00	208.800,00
2	94095 - LOCAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO AUTOLIMPANTE TÉRMICO/ACÚSTICO, CONTENDO 02 (DOIS) BANHEIROS, SENDO 01 (UM) MASCULINO E 01 (UM) FEMININO, AMBOS COM ACESSIBILIDADE, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, PLOTAGEM, GRAVAÇÃO DAS MENSAGENS, OPERAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO DIÁRIO (MÍNIMO DUAS VISITAS) E TODA A MANUTENÇÃO PARA BANHEIROS AUTOMÁTICOS E AUTOLIMPANTES. SEM CAIXA DE DEJETOS, PARA LIGAÇÃO DIRETA NA REDE DE ESGOTO.	DIÁRIA	SEM MARCA	600	450,00	270.000,00
TOTAL (R\$):					478.800,00	

VIGÊNCIA: 29/01/2025
EXTRATO DE ATA



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

1	2	13847 - DOBRADIÇA DE METAL PARA DIVISÓRIA (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A DOBRADIÇA, PARAFUSOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	UN	SERVIÇO	352	18,94 6.666,88
1	3	13848 - FECHADURA REDONDA EM METAL PARA DIVISÓRIA (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A FECHADURA, E DEMAIS ACESSÓRIOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	UN	SERVIÇO	245	47,70 11.686,50
1	4	13849 - FECHADURA TETRA DE SEGURANÇA PARA PORTA DE DIVISÓRIA EM METAL (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A FECHADURA, E DEMAIS ACESSÓRIOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	UN	SERVIÇO	194	50,35 9.767,90
1	5	13840 - JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA DE ABRIR COMPOSTO DE FECHADURA, DOBRADIÇAS, BATENTES E REQUADROS EM AÇO PINTADO. (INCLUSO NESTE ÍTEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO)	JG	SERVIÇO	211	195,69 41.290,59
1	6	13841 - JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER COMPOSTO DE FECHADURA, ROLDANAS, TRIILHO, BATENTES E REQUADROS EM AÇO PINTADO. (INCLUSO NESTE ÍTEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO)	JG	SERVIÇO	166	190,77 31.667,82
1	7	13835 - PAINEL/PAINEL DE DIVISÓRIA	M²	SERVIÇO	2.253	158,39 356.852,67
1	8	27795 - PAINEL/VIDRO DIVISÓRIA FIXA, SISTEMA DIVULX, COMPOSTA DE PAINEL COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 35 MM, COR AREIA, BRANCO, BEGE OU CINZA. VIDRO TRANSPARENTE 3MM. ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM: A DIVISÓRIA, O VIDRO FIXADO COM NEOPRENE, PERFIS, MONTANTES, PEÇAS PARA A FIXAÇÃO DE PINTADO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO	M²	SERVIÇO	1.162	146,87 170.662,94
1	9	90266 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS (MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA)	M²	SERVIÇO	2.882	24,17 69.657,94
1	10	13836 - PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIA COMPOSTA DE PAINEL COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 35 MM, COR AREIA, BRANCO, BEGE OU CINZA. ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM: A PORTA (PAINEL), FECHADURA, DOBRADIÇA, MONTANTES, BATENTE, REQUADROS E PEÇAS PARA A FIXAÇÃO DE AÇO PINTADO EM AÇO PINTADO, E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO. MEDIDAS: 0,80 X 2,10M	UN	SERVIÇO	189	290,98 54.995,22
1	11	13851 - VIDRO PARA DIVISÓRIA INCOLOR 5 MM (INCLUSO NESTE ÍTEM O VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR 5MM, E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA FIXAÇÃO COM NEOPRENE)	M²	SERVIÇO	423	116,08 49.101,84
1	12	13837 - PORTA COMPLETA DE CORRER COMPOSTA DE PAINEL COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 35 MM,	UN	SERVIÇO	177	298,77 52.882,29



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



		COR AREIA, BRANCO, BEGE OU CINZA. MEDIDAS: 0,80 X 2,10M ESTÁ INCLUSO NESTE ITEM: A PORTA (PAINEL), FECHADURA, ROLDANAS, TRILHO, MONTANTES, BATENTE, REQUADROS E PEÇAS PARA A FIXAÇÃO DE AÇO PINTADO EM AÇO PINTADO, E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO.						
1	13	55832 - PORTA FOLHACOMPOSTA POR PAINEL, SISTEMA DIVILUX, 35 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COR AREIA, BRANCO, BEGE OU CINZA, NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10M ((ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO))	UN	SERVIÇO	148	98,14	14.524,72	
1	14	35366 - PERFIL DE AÇO PINTADO, TIPO BAGUETE BARRA COM 1200 MM (ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	BR	SERVIÇO	588	6,45	3.792,60	
1	15	35367 - PERFIL DE AÇO PINTADO, TIPO H BARRA COM 03 METROS. (ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	BR	SERVIÇO	688	16,83	11.579,04	
TOTAL (R\$):							899.999,27	

VIGÊNCIA: 30/01/2025
EXTRATO DE ATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 297/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA A DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	67480 - CAMISETA POLO MASCULINA MANGA CURTA DEFESA CIVIL PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	100	72,91	7.291,00
1	2	67483 - CAMISETA POLO FEMININA MANGA CURTA - DEFESA CIVIL PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	60	71,94	4.316,40
1	3	30263 - CAMISA POLO MASCULINA PADRÃO ESTAGIÁRIOS.	UN	PRÓPRIA	60	66,76	4.005,60
1	4	28686 - CAMISA POLO FEM. PADRÃO ESTAGIÁRIOS.	UN	PRÓPRIA	60	65,45	3.927,00
1	5	67488 - CAMISETA MANGA CURTA - DEFESA CIVIL PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	200	49,90	9.980,00
1	6	67486 - JAQUETA - DEFESA CIVIL PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	100	329,89	32.989,00
1	7	67484 - PULÔVER DE LÃ - DEFESA CIVIL PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	100	216,79	21.679,00
1	8	67489 - COLETE OPERACIONAL RIP STOP - DEFESA CIVIL NYLON RIP STOP - PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	100	218,42	21.842,00
1	9	92809 - GANDOLA MASCULINA PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	100	294,57	29.457,00
1	10	92810 - GANDOLA FEMININA PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	60	294,65	17.679,00
1	11	77965 - CALÇA MASCULINA (INVERNO) PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	100	197,35	19.735,00
1	12	77964 - CALÇA FEMININA (INVERNO) PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	60	197,35	11.841,00
1	13	67487 - COBERTURA OPERACIONAL (BONÉ) - DEFESA CIVIL PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	100	58,33	5.833,00
1	14	67491 - CINTO DE LONA AZUL COM FIVELA - DEFESA CIVIL PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	100	55,13	5.513,00
1	15	67490 - TÁRIA DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBA) - DEFESA CIVIL PADRÃO DEFESA CIVIL	UN	PRÓPRIA	100	19,12	1.912,00
TOTAL (R\$):							198.000,00

VIGÊNCIA: 31/01/2025
EXTRATO DE ATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 364/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024 AQUISIÇÃO DE PAVER E GUIA DE PAVIMENTAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

76 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (80.738.016/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	90643 - GUIA ALERTA COM PIGMENTAÇÃO VERMELHA CONCRETO - DIMENSÕES (CM) 40X40X2,5	m²	PRÓPRIA	11.000	17,00	187.000,00
4	90644 - GUIA DIRECIONAL COM PIGMENTAÇÃO VERMELHA CONCRETO - DIMENSÕES (CM) 40X40X2,5	m²	PRÓPRIA	5.500	17,00	93.500,00
Total (R\$):						280.500,00

44037 - LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (45.393.471/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	80785 - PAVER NATURAL - DIMENSÕES (CM) 10.X20X6	m²	PRÓPRIA	6.600	59,70	394.020,00
2	80786 - PAVER COM PIGMENTAÇÃO VERMELHO - DIMENSÕES (CM) 10.X20X6	m²	PRÓPRIA	1.400	67,90	95.060,00
Total (R\$):						489.080,00

VIGÊNCIA: 31/01/2025
EXTRATO DE ATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 303/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024 AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

47803 - MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA (\$2.017.064/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	93865 - TABLET CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	Un	APPLE	40	4.600,00	184.000,00
Total (R\$):						184.000,00

VIGÊNCIA: 01/02/2025
EXTRATO DE ATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 369/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024 AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS DO CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

47795 - ANA PAULA DOS SANTOS MARTINES (\$0.000.913/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	94381 - CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP LASERJET PRO MFP M132NW. CARTUCHO 18A. NÃO REMANUFATURADO, COM CHIP. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL	Un	MASTERPRINT	5	25,00	125,00
Total (R\$):						125,00

31765 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI (26.716.048/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	94384 - CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP LASERJET PRO MFP M132NW. CARTUCHO 19A. NÃO REMANUFATURADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL	Un	MASTERPRINT	3	39,00	117,00
5	94385 - KIT 4 TINTAS L375. COMPATÍVEL COM EPSON ECOTANK. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL	Un	MASTERPRINT	10	40,00	400,00
Total (R\$):						517,00

47798 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (05.808.979/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	94382 - CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM HP LASERJET MONO PRO M4280W. CARTUCHO CF258X. NÃO REMANUFATURADO, COM CHIP. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL	Un	DSI	20	165,00	3.300,00
3	94383 - CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM HP LASERJET MONO PRO M4280W. CARTUCHO CF258X. NÃO REMANUFATURADO, SEM CHIP. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL	Un	DSI	50	45,00	2.250,00
Total (R\$):						5.550,00

VIGÊNCIA: 01/02/2025
EXTRATO DE ATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 365/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024 AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

11048 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI (11.358.329/0001-45)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	73448 - TABELA DE BASQUETE COM ARO E REDE. CONFECCIONADA EM LAMINADO NAVAL COM RESISTÊNCIA EXPOSTA AO TEMPO, COM ESPESURA MINIMA DE 20MM, PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES E DEMARCAÇÕES OFICIAIS, ENVOLVIDA POR PERFIL METÁLICO GALVANIZADO E IMPERMEABILIZADO, ARO OFICIAL E REDE, FORNECIDA NAS MEDIDAS: 1,80 X 1,05 M	UN	MARCA PRÓPRIA	55	799,00	43.945,00
TOTAL (R\$):						43.945,00

VIGÊNCIA: 02/02/2025
EXTRATO DE ATA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 314/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024 AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

47811 - FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI (19.921.237/0001-33)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14970 - MASSA ASFÁLTICA USINADA A FRIO PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, AREIA (ANÁLISE GRANULOMÉTRICA PASSANTE Nº0 INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8") E ASFALTO (TEOR DE BETUME ENTRE 4,6% E 5,0%) MODIFICADO POR POLÍMEROS ENRIQUECIDO COM 1,5% DE PÓ DE BORRACHA, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ENTRE 1,902 E 2,15 G/CM³, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS. SACO DE RAÍFA COM 25KG.	SAC	A.R.U.V.	7.500	24,99	187.425,00
TOTAL (R\$):						187.425,00

VIGÊNCIA: 05/02/2025
EXTRATO DE ATA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 325/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	11	93160 - AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 0,6 MM AGULHA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL - 25X0,6 MM, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	4.000	4,392	17.568,00
6	12	93161 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM AGULHA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL - 13X0,45 MM, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	3.000	4,392	13.176,00
6	13	93162 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 30 MM AGULHA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL - 13X30,30 MM, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	1.000	5,0885	5.088,50
6	14	93163 - AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM AGULHA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL - 20X0,55 MM, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	3.000	4,392	13.176,00
6	15	93164 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM AGULHA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL - 25X0,7 MM, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	5.000	4,392	21.960,00
6	16	93165 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 MM AGULHA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL - 25X0,8 MM, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	2.000	4,392	8.784,00
6	17	82301 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,7 MM AGULHA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL - 30 X 0,7 MM, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	1.000	4,392	4.392,00
6	18	82302 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8 MM AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 AGULHA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL - 30X0,80, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	5.000	4,392	21.960,00
6	19	93166 - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 0,12 MM AGULHA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL - 40X0,12 MM, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CAIXA	CX	SR	8.000	4,449	35.592,00



12	41	COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. 74463 - ANUSCÓPIO CHANFRADO [FENESTRADO] - DESCARTÁVEL - COMPOSTO POR TRÊS PARTES SENDO, CORPO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) TRANSPARENTE, FENESTRADO, ÊMBOLO EM FORMATO DE FENDA FABRICADO EM POLIETILENO (PE) PIGMENTADO NA COR AZUL E HASTE FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) PIGMENTADO NA COR AZUL. DIÂMETRO PROXIMAL: 35MM; DIÂMETRO DISTAL: 18MM; COMPRIMENTO DO CORPO: 88MM; COMPRIMENTO DA HASTE COM ÊMBOLO: 134MM; ALTURA DA FENESTRA: 15MM; PONTEIRA DO ÊMBOLO EM FORMATO: FENDA.	UN	KOLPLAST	500	2.8314	1.415,70
12	42	82314 - ANUSCÓPIO - DESCARTÁVEL (SEM FENESTRA) ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, SEM FENESTRA, COMPOSTO DE TRÊS PEÇAS: CORPO [FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL]; ÊMBOLO E PONTEIRA (FABRICADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL E DE ALTO IMPACTO); DIMENSÕES: ABERTURA PROXIMAL: 40 MM; ABERTURA DISTAL: 20 MM; MÁXIMO COMPRIMENTO 90 MM.	UN	KOLPLAST	2.000	2.8314	5.662,80
20	55	78851 - CATETER O ^o TIPO "ÓCULOS", ADULTO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TUBO DE APROXIMADAMENTE 1,5M, PRONTO REITO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	20.000	0,875	17.500,00

20	56	44475 - CATETER O ^o TIPO "ÓCULOS" INFANTIL, CATETER O ^o TIPO "ÓCULOS" INFANTIL, CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM 02 ORIFÍCIOS PROXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PROXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	5.000	0,8755	4.377,50
20	57	15182 - CATETER O ^o TIPO "ÓCULOS" NEO NATAL, CATETER O ^o TIPO "ÓCULOS" NEO NATAL, CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM 02 ORIFÍCIOS PROXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PROXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	2.000	0,8755	1.751,00
22	59	82970 - COLETOR DE URINA 500 ML, COLETOR DE URINA 500 ML - MODELO PERNA, COM EXTENSAO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, VALVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA (COM REGULAGEM), TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUIDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA (500 ML); EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDSONDA	1.000	9,88	9.880,00
22	60	85251 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, VOLUME MÍNIMO DE 100 ML, ESTÉRIL, CADASTRADO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	LETOMED	5.000	0,93	4.650,00



22	61	85252 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, VOLUME MÍNIMO DE 100ML, ESTERES, CADASTRADOS NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	LETOMED	5.000	0,93	4.650,00
22	62	93175 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - 2.000 ML, COLETOR TIPO SACO 2.000 ML, FABRICADO EM PEBO TRANSPARENTE COM CORDÃO PARA FECHAR E PENCHURAR EM SUPORTE APROPRIADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO/RICHA TÉCNICA.	PCT	LETOMED	300	77,70	23.310,00
28	74	93178 - ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G, ESPÉCULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO G COM VALVA ANATÔMICA DE CONTOERNOS LISOS E REGULARES, COM PARAFUSO REGULAR DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, DESCARTÁVELS, ESTÉRIL, COM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VALVA MÁXIMA 176, EXO LONGITUDINAL DA VALVA MÁXIMA DE 95, LARGURA PROXIMAL MÁXIMA DE 28, LARGURA DISTAL MÁXIMA DE 28, ESPESSURA DISTAL MÁXIMA DE 10, ESPESSURA PROXIMAL MÁXIMA DE 22, ÂNGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVA MÁXIMA DE 25º, DESCARTÁVEL, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	KOLPLAST	20.000	1,2258	24.516,00
28	75	93179 - ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M, ESPÉCULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO M COM VALVA ANATÔMICA DE CONTOERNOS LISOS E REGULARES, COM PARAFUSO REGULAR DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, DESCARTÁVELS, ESTÉRIL, TAMANHO M COM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VALVA MÁXIMA 157, EXO LONGITUDINAL DA VALVA MÁXIMA DE 95, LARGURA PROXIMAL MÁXIMA DE 28, LARGURA DISTAL MÁXIMA DE 0,8, ESPESSURA DISTAL MÁXIMA DE 20, ÂNGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVA MÁXIMA DE 22º, DESCARTÁVEL, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	KOLPLAST	40.000	1,1076	44.304,00
28	76	93180 - ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P, ESPÉCULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO P, COM VALVA ANATÔMICA DE CONTOERNOS LISOS E REGULARES, COM PARAFUSO REGULAR DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, DESCARTÁVELS, ESTÉRIL, COM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VALVA MÁXIMA 143, EXO LONGITUDINAL DA VALVA MÁXIMA DE 80, LARGURA PROXIMAL MÁXIMA DE 21, LARGURA DISTAL MÁXIMA DE 21, ESPESSURA DISTAL MÁXIMA DE 0,6, ESPESSURA PROXIMAL MÁXIMA DE 17, ÂNGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVA MÁXIMA DE 22º, DESCARTÁVEL, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	KOLPLAST	30.000	1,0369	31.107,00
51	126	85273 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) - 80MM X 20M PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG - 80MM X 20M. PAPEL PARA ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO, REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE. APRESENTAR CATÁLOGO.	RL	TECNOPRINT	1.000	7,204	7.204,00
54	130	85274 - PROTETOR OCULAR ADULTO, PROTETOR OCULAR ADULTO - CURATIVO PARA ÁREA OCULAR, PROTETOR OCULAR - CURATIVO PARA ÁREA OCULAR, ADESIVO, TRANSPARÉVEL, NA COR BEGE, ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE, NO TAMANHO APROXIMADO DE 63MM X 45 MM, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	CRAL	1.000	6,82	6.820,00
54	131	93191 - PROTETOR OCULAR INFANTIL, PROTETOR OCULAR INFANTIL, PROTETOR OCULAR INFANTIL, CURATIVO PARA ÁREA OCULAR, ADESIVO, TRANSPARÉVEL, NA COR BEGE, ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE, NO	CX	CRAL	500	26,959	13.479,50



45	193	TAMANHO APROXIMADO DE 63MM X 45 MM, CAIXA COM 20 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO. 85295 - SONDAS NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, SONDAS NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPÓSTOS, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,67	134,00
45	194	85296 - SONDAS NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, SONDAS NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPÓSTOS, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU	UN	BIOSANI	200	0,72	144,00



		CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
65	195	93212 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA. COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTIÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,74	148,00
65	196	85298 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA. COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTIÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,76	152,00
65	197	85299 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA. COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTIÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	198	85300 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA. COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTIÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	199	85301 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - TUBO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA. COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTIÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - TUBO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA. COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTIÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
65	200	85302 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - TUBO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA. COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTIÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	201	85304 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA. COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTIÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	202	85307 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA. COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTIÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	203	85308 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA. COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTIÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
67	212	85316 - SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - PARA SER INSTALADO NA PAREDE.	UN	DESCARBOX	500	19,922	9.961,00
67	213	66345 - SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS. SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L - PARA SER INSTALADO NA PAREDE.	UN	DESCARBOX	300	19,4149	5.824,47
72	224	44642 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 2 S/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 SEM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	MEDIX	200	1,76	352,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

72	225	44641 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 2,5 S/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	MEDIX	200	1,76	352,00
72	226	44647 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 5,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	MEDIX	200	2,02	404,00

72	227	44650 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 6 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	200	2,06	412,00
72	228	44649 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 6,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	200	2,105	421,00
72	229	44652 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 7 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	2,06	1.030,00
72	230	44651 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 7,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	700	2,06	1.442,00
72	231	44654 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 8 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM	UN	MEDIX	200	2,06	412,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

72	232	CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
72	232	44655 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 8,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	200	2,06	412,00
77	238	93220 - VASELINA LÍQUIDA HOSPITALAR COM 1.000ML. VASELINA LÍQUIDA HOSPITALAR COM 1.000ML. VASELINA LÍQUIDA, DE ASPECTO VISCOSO, INCOLOR E INODORO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	VIC PHARMA	600	47,80	28.680,00
77	239	93221 - VASELINA SÓLIDA HOSPITALAR COM 500G. VASELINA SÓLIDA HOSPITALAR COM 500G. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	VIC PHARMA	600	37,30	22.380,00
TOTAL (R\$):							415.998,77

47840 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24.118.004/0001-37)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
50	123	85271 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO - ADULTO. MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 2,10CM, PERMITE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO FIXADOR PELA CABEÇA DO PACIENTE, INDICADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS, VALIDADE INDETERMINADA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	2.000	2,982	5.770,00
50	124	85272 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO - INFANTIL. MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 2,10CM, PERMITE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO FIXADOR PELA CABEÇA DO PACIENTE, INDICADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS, VALIDADE INDETERMINADA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	2.000	7,036	14.072,00
50	125	82555 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO. MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO, POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRACÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE O2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. MODELO ADULTO. COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; NÃO ESTÉRIL. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	GOODCOME	300	5,21	1.563,00
74	234	93217 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 15 METROS. TUBO DE SILICONE 15 METROS. MANGUEIRA DE SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM	UN	MEDICONE	300	95,58	28.674,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

74	235	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FAZ A CONEXÃO DO FRASCO COLETOR COM A CÂNULA OU OUTRO DISPOSITIVO PARA REALIZAÇÃO DA ASPIRAÇÃO DA SECREÇÃO DO PACIENTE. MANGUEIRA DE SILICONE DE 200 METROS DE COMPRIMENTO, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM ASPIRADORES CIRÚRGICOS, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 6MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM DE ALTURA E 16,5 CM DE LARGURA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	CLIN MED	500	42,452	21.226,00
----	-----	---	----	----------	-----	--------	-----------

[illegible][illegible]

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1037 - ABAIXADOR DE LINGUA EM EM MADEIRA, RESISTENTE, SEM ASPEREAZ, FLEXIVEL, INODOBOR, INSUPO, 13,5CM COM 2MM DE ESPESURA- PCT COM 100 UNIDADES	PCT	THEODO	5,000	4.1658	20.829,00
	31	93148 - ALGODAO HIPOALERGICO 250 G ALGODAO HIPOALERGICO 250 G ALGODAO 250 GR - HIPOALERGICO, NAO ESTERIL, COR BRANCO, SEM ODORE IMPUREZAS E AMIDO, NAO SOLTAR RESIDUOS, MACIO.	UN	NATHY	8,000	7.41	59.280,00
	32	93149 - ALGODAO HIPOALERGICO 500 G ALGODAO HIPOALERGICO 500 G ALGODAO 500 GR - HIPOALERGICO, NAO ESTERIL, COR BRANCO,	UN	NATHY	2,000	12.855	25.710,00



			SENTO DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO SOLTAR RESÍDUOS, MACIO.						
53	129	93190 - PRO PE PRO PE - AS SAPATILHAS PRO PE DESCARTÁVEIS SÃO FABRICADAS EM 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, NO TIPO SOLDADO, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA BORDA SUPERIOR QUE PERMITE MELHOR FIXAÇÃO, NO PÉ DO USUÁRIO, PROTETOR PARA CALÇADO FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 20G, FORMADO POR FIBRAS DE POLIPROPILENO, CONTEM UM ELÁSTICO EM SUAS BORDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	LAVIE	300	5,97	1.791,00		
64	189	44610 - Sonda NASOENTRAL Nº 04 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APROPRIADA, EM POLIURETANO, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLLUMED	300	8,658	2.597,40		
64	190	44611 - Sonda NASOENTRAL Nº 08 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APROPRIADA, EM POLIURETANO, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLLUMED	300	8,6593	2.597,79		
64	191	44607 - Sonda NASOENTRAL Nº 10 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APROPRIADA, EM POLIURETANO, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLLUMED	300	8,658	2.597,40		
64	192	44608 - Sonda NASOENTRAL Nº 12 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APROPRIADA, EM POLIURETANO, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLLUMED	600	6,704	4.022,40		
70	219	78654 - TRACH CARE - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 12FR. O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO COM MDI APRESENTA Sonda ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVAS DE PVC SILICIONIZADO, TAMANHOS: (TRAQUEO) 12FR (TUBO), PRODUTO DE USO ÚNICO, LATEX FREE, ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	HAIRBREATH	50	31,189	1.559,45		
70	220	78653 - TRACH CARE - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 14FR. O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO COM MDI APRESENTA Sonda ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVAS DE PVC SILICIONIZADO, TAMANHOS: (TRAQUEO) 14FR (TUBO), PRODUTO DE USO ÚNICO, LATEX FREE, ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	HAIRBREATH	50	31,1898	1.559,49		
70	221	78655 - TRACH CARE - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 16FR. O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO COM MDI APRESENTA Sonda ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVAS DE PVC SILICIONIZADO, TAMANHOS: (TRAQUEO) 16FR (TUBO), PRODUTO DE USO ÚNICO, LATEX FREE, ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	HAIRBREATH	50	31,189	1.559,45		
71	222	44639 - TUBO DE LATEX Nº 204 (MÉDIO). TUBO DE LATEX Nº 204 (MÉDIO), EXTENSORES DE PASSAGENS PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÕES DE FLUIDOS, 100% LATEX, USO E NÃO ESTÉRIL.	M	TAYLOR	300	61,4396	18.431,88		
71	223	93216 - TUBO HOSPITALAR DE LATEX - Nº 200 (GARROTE). TUBO HOSPITALAR DE LATEX 200 (GARROTE), TUBO DE LATEX GARROTE 200 - 15 METROS, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, MODELO GARROTE NÚMERO 200. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	LEMGRUBER	1.000	30,259	30.259,00		
75	236	85317 - UNIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML. UNIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, FRASCO UNIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO, TAMPÃO EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906, REGISTRO MS.	UN	VENTICARE	1.000	9,40	9.400,00		

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----





		APRESENTAR CATÁLOGO.							
76	237	93219 - VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO (VACUÔMETRO) DE 500ML. VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO (VACUÔMETRO) DE 500ML. TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. O ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA (VACUÔMETRO) 500 ML TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. O ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA (VACUÔMETRO) 500 ML TEM A TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL. MANÔMETRO DE 0 A 30 HG. BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUÇÃO E BOIA DE SEGURANÇA. FRASCO COLETOR AUTOCALIVÁVEL DE VIDRO DE 500ML. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	UN	HAOXI	100	143,5599	14.355,99		
78	240	93948 - CADARÇO SARIADO PARA TRAQUEOSTOMIA. CADARÇO SARIADO PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 10 MM X 10M.	RL	SÃO JOSÉ	500	3,43	1.715,00		
						TOTAL (R\$):	198.265,25		

38644 - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (15.619.387/0001-36)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
13	43	44440 - APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS	UN	MAXICOR	15.000	6,6888	9.132,00		
17	51	77454 - BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ML.	UN	SIMPLUS	100	5,19	519,00		
24	64	85257 - DRENO TORÁCICO 20 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO, TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI OS ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X). POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 20. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	3,90	195,00		
24	65	85258 - DRENO TORÁCICO 22 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO, TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI OS ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X). POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 22. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	3,90	195,00		
24	66	85259 - DRENO TORÁCICO 24 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO, TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI OS ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X). POSSUI UM	UN	MED SHARP	50	3,90	195,00		



		CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 24. APRESENTAR CATÁLOGO.							
24	67	85260 - DRENO TORÁCICO 32 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO, TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI OS ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X). POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 32. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	3,90	195,00		
24	68	85261 - DRENO TORÁCICO 34 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO, TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI OS ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X). POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 34. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	4,42	221,00		
24	69	85262 - DRENO TORÁCICO 36 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO, TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI OS ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X). POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 36. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	3,90	195,00		
27	73	14505 - ESPÁTULA DE AYRES. EM MADEIRA RESISTENTE, SEM ASPEREZAS, FLEXÍVEL, INODORO, INSÍPIDO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ESTILO	1.000	8,00	8.000,00		
38	100	82538 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM DORSO DE PAPEL CREPAD, COM EXCELENTE ADESIÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, REPRESENTANDO DIFERENCIAÇÃO E SEGURANÇA NO CONTROLE DE MATERIAS QUE DEVEM PASSAR PELO PROCESSO ESTERILIZAÇÃO. POSSUI LISTAS QUE APÓS O CICLO SE TORNAM MARRONS, SENTA DE CHUMBO COMPROVADO NA PROPOSTA ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO EM ACORDO COM ISO 7025:2005 ORIGINAL, OU EM CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EM ROLOS MEDINDO 19MM DE LARGURA POR 30M DE CUMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO.	RL	MISSNER	15.000	3,22	48.300,00		
42	105	93189 - GARROTE COM FECHO EM NYLON	UN	PREMIUM	500	8,21	4.105,00		

		GARROTE COM FECHO EM NYLON, TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO, PROPORCIONANDO AJUSTE PERFEITO, EVITAR O DESCONFORTO DOS GARROTES TRADICIONAIS. DISO, PRATICIDADE NO FECHAMENTO; BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, REUTILIZÁVEL; REGULAGEM DE TAMANHO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 400MM X 25MM. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.							
62	171	93194 - SONDAS FOLEY DE LÁTEX Nº 8. SONDA FOLEY Nº 8. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLIDOR	300	2,47	741,00		
62	172	93195 - SONDAS FOLEY DE LÁTEX Nº 10. SONDA FOLEY Nº 10. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLIDOR	300	2,47	741,00		
62	173	93196 - SONDAS FOLEY DE LÁTEX Nº 12. SONDA FOLEY Nº 12. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLIDOR	300	2,86	858,00		
62	174	93197 - SONDAS FOLEY DE LÁTEX Nº 14. SONDA FOLEY Nº 14. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLIDOR	500	2,16	1.080,00		
62	175	93198 - SONDAS FOLEY DE LÁTEX Nº 16. SONDA FOLEY Nº 16. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLIDOR	2.000	2,00	4.000,00		
62	176	93199 - SONDAS FOLEY DE LÁTEX Nº 18. SONDA FOLEY Nº 18. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLIDOR	2.000	2,00	4.000,00		
62	177	93200 - SONDAS FOLEY DE LÁTEX Nº 20. SONDA FOLEY Nº 20. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLIDOR	2.000	2,00	4.000,00		
62	178	93201 - SONDAS FOLEY DE LÁTEX Nº 22. SONDA FOLEY Nº 22. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLIDOR	2.000	2,00	4.000,00		
62	179	93202 - SONDAS FOLEY DE LÁTEX Nº 24. SONDA FOLEY Nº 24. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLIDOR	500	2,16	1.080,00		
63	180	93203 - SONDAS FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 08. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 08. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,20	3.100,00		
63	181	93204 - SONDAS FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 10. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 10. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,20	3.100,00		



		QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.							
63	182	93205 - SONDAS FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 12. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 12. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,20	3.100,00		
63	183	93206 - SONDAS FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 14. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 14. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,20	3.100,00		
63	184	93207 - SONDAS FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 16. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 16. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,20	3.100,00		
63	185	93208 - SONDAS FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 18. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 18. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,20	3.100,00		
63	186	93209 - SONDAS FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 20. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 20. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,20	3.100,00		
63	187	93210 - SONDAS FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS	UN	MEDIX	500	6,20	3.100,00		



		LIVRE DE LÁTEX Nº 22. Sonda Foley de Silicone duas vias livre de látex nº 22, composta totalmente de silicone, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro ANVISA/MS. Apresentar catálogo.					
63	188	9211 - Sonda Foley de Silicone duas vias livre de látex nº 24. Sonda Foley de Silicone duas vias livre de látex nº 24, composta totalmente de silicone, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro ANVISA/MS. Apresentar catálogo.	UN	MEDIX	500	7,40	3.700,00
						TOTAL (R\$):	120.252,00

47845 - F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (49.535.491/0001-64)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	48	82321 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO. BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; REGUA DE AÇO CROMADO; PERFIL DA ESCALA NUMÉRICA EM ALUMÍNIO; CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA POLIURETANO NA COR BRANCA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDAS ATÉ 2M; CAPACIDADE DE CARGA DE 150KGS; DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE (1) (UM) ANO PARA DEFEITO (5) DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO.	UN	WELMY	100	923,90	92.390,00
						TOTAL (R\$):	92.390,00

42586 - GIMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	132	82564 - REANIMADOR MANUAL ADULTO. REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO COM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCOLÁVEL; TAMANHO ADULTO; BALÃO COM 1600 A 1650ML COM EFEITO ANTI-DERRAPANTE; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCOLÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCOLÁVEL; COM RESERVATÓRIO DE 2000 A 2500 ML NÃO AUTOCOLÁVEL; COM EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO.	UN	FOYOMED	200	103,19	20.638,00
55	133	82565 - REANIMADOR MANUAL INFANTIL. REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL COM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCOLÁVEL; TAMANHO INFANTIL; BALÃO COM 500 A 600ML COM EFEITO ANTI-DERRAPANTE; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCOLÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO.	UN	FOYOMED	200	100,10	20.020,00



		AUTOCOLÁVEL; COM RESERVATÓRIO DE 1000 A 1600 ML NÃO AUTOCOLÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO.					
						TOTAL (R\$):	40.658,00

43982 - IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43.158.055/0001-37)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
66	204	79214 - Sonda uretral nº 04. Tubo de PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIORASE	500	0,19	95,00
66	205	85309 - Sonda uretral nº 06. Sonda uretral nº 06, tubo de PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIORASE	2.000	0,192	384,00
66	206	85310 - Sonda uretral nº 08. Sonda uretral nº 08, tubo de PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIORASE	30.000	0,38	11.400,00
66	207	85311 - Sonda uretral nº 10. Sonda uretral nº 10, tubo de PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIORASE	80.000	0,451	36.080,00
66	208	85312 - Sonda uretral nº 12. Sonda uretral nº 12, tubo de PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIORASE	200.000	0,462	92.400,00
66	209	85313 - Sonda uretral nº 14. Sonda uretral nº 14, tubo de PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIORASE	80.000	0,451	36.080,00
66	210	85314 - Sonda uretral nº 16. Sonda uretral nº 16, tubo de PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIORASE	10.000	0,20	2.000,00
66	211	92115 - Sonda uretral nº 18. Sonda uretral nº 18, tubo de PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIORASE	300	0,20	60,00
						TOTAL (R\$):	178.499,00

10151 - LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP (11.145.401/0001-56)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

2	2	85229 - ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ ABAS ABSORVENTE, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL, EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA.	PCT	EVER GREEN	4.000	1,75	7.000,00
3	3	15135 - AÇO ACETICO 3/8" - COM 1.000 ML.	FRASCO	DINAMICA	500	12,80	6.400,00
3	4	93159 - ACIDO PERACETICO 0,2% S/L E FITAS TESTES ACIDO PERACÉTICO 0,2% S. L. COM DOSADOR. INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. POSSUIR EFICÁCIA GARANTIDA E COMPROVADA CONTRA TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUS, CANDIDA ALBICANS, SPOPOROS, CLOSTRIDIUM SPOROGENES E BACILLUS SUBTILIS. MICOBACTÉRIAS: MYCOBACTERIUM MASSIENSE, MYCOBACTERIUM BOVIS, MYCOBACTERIUM SMITHII, MYCOBACTERIUM AVIUM E MYCOBACTERIUM TERRAE. VÍRUS: INFLUENZA/H1N1. APRESENTAÇÃO: 5000 ML. ACOMPANHADO DAS FITAS TESTES. REGISTRO ANVISA. SEGURANÇA MICROBICIDA. APRESENTAR BULA.	FR	VIC PHARMA	800	134,50	107.600,00
8	25	77457 - ALCOOL 70% GEL 1 LITRO - INDICAÇÃO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	FR	VIC PHARMA	200	12,07	2.414,00
8	26	82311 - ALCOOL 70% GEL 5 LITROS. ALCOOL 70% GEL 5 LITROS. ALCOOL EM GEL GALÃO 5 LITROS. 70% ANTISEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	VIC PHARMA	600	24,74	14.844,00
8	27	82315 - ALCOOL 70% LÍQUIDO 1 LITRO. ALCOOL 70% LÍQUIDO 1 LITRO - INDICAÇÃO HOSPITALAR DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	FR	PROLINK	50.000	4,55	227.500,00
8	28	93167 - ALCOOL 70% LÍQUIDO 5 LITROS. ALCOOL 70% LÍQUIDO 5 LITROS. ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	PROLINK	200	17,60	3.520,00
8	29	93949 - ALCOOL ABSOLUTO - 99,5% LÍQUIDO 1 LITRO. ALCOOL ABSOLUTO 99,5% LÍQUIDO 1 LITRO. ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 99,5 INPM. FRASCO COM 1 LITRO.	FR	PROLINK	100	10,91	1.091,00
8	30	77979 - ALCOOL 96% LÍQUIDO 1 LITRO. ALCOOL 96% LÍQUIDO 1 LITRO. ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM. FRASCO COM 1 LITRO.	FR	PROLINK	100	6,30	630,00
11	39	62890 - ANEL DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA - 4,6MM X 1,5MM X 1,7MM. ENVELOPE CONTENDO ENTRE 95 E 105 UNIDADES.	ENVELOPE	FERRARI MEDICAL	1.000	322,40	322.400,00
11	40	76382 - ANEL DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA - 4,6MM X 1,5MM X 3,0MM. ENVELOPE CONTENDO ENTRE 95 E 105 UNIDADES.	ENVELOPE	FERRARI MEDICAL	1.000	322,60	322.600,00
23	63	76897 - CURATILHADO DESINFETANTE HIGIÊNICO CURATIVO REDONDO. USADO APÓS PUNÇÃO, CONFECCIONADO A BASE DE NÃO TECIDO, PAPEL SUCCONADO E ALMOFADA ABSORVENTE, POSSUI PRÉ-CORTE NO LINER QUE FACILITA A RETIRADA DO CURATIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PEÇA E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. ESTÉRIL, ALTA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 300 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO.	CX	PRONILAB	4.000	11,2247	44.898,80
25	70	69136 - ELETRODO PARA ECG ADULTO. ELETRODO PARA ECG ADULTO. ELETRODO PARA MONITORIAÇÃO, USO ADULTO, COM ESPUMA, DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES, LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE. GEL CONDUTIVO ADESIVO, PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316, CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRAIX/CLOROETO DE PRAIA E LINER DE POLÍESTER OU PAPEL SUCCONADO.	UN	MAXICOR	500.000	0,1888	94.400,00



25	71	REGISTRO ANVISA/MS. 93176 - ELETRODO PARA ECG PEDIÁTRICO. ELETRODO PARA ECG PEDIÁTRICO. ELETRODO PARA MONITORIAÇÃO, USO PEDIÁTRICO, NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSOS, DORSO DE NÃO TECIDO DE POLÍESTER, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES, LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE. GEL CONDUTIVO ADESIVO, PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316, CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRAIX/CLOROETO DE PRAIA E LINER DE POLÍESTER. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	MAXICOR	3.000	0,20	600,00
26	72	93177 - ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL. ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL. ESTÉRIL, MACIA, COM CERDAS, BRANCAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALADAS UNITARIAMENTE. REGISTRO ANVISA. ENVIAR CATALOGO.	UN	CRAL	2.000	0,7075	1.415,00
29	77	44727 - FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML. DEVE CONTER PROPYLENOGLICOL 10% E ALCOOL ABSOLUTO QSP.	FR	CRAL	700	6,5371	4.575,97
30	78	44540 - LÂMINA MICROSCÓPIA, APROXIMADAMENTE 10x15CM, 45 CM, EXTREMIDADE FOSSA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAX	WILTEX	5.000	5,4243	27.121,50
31	79	69138 - ESPAÇADOR PARA INALACÃO. TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSOL, DOS TAMANHOS DE MÁSCARA PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO, MÁSCARAS EXTRAMACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO, VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL. REGISTRO MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	G-TECH	15.000	15,6666	234.999,00
35	86	15209 - RIO CATGUT 2.0 - TIPO A - NÃO FERVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00
35	87	15210 - RIO CATGUT 3.0 - TIPO A - NÃO FERVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00
35	88	15211 - RIO CATGUT 4.0 - TIPO A - NÃO FERVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00
35	89	69142 - RIO CATGUT 5.0 - TIPO A - NÃO FERVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	CX	ACE	90	91,10	4.555,00
35	90	69143 - RIO CATGUT CROMADO 2.0 - NÃO FERVEL, ESTÉRIL, 70CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00
35	91	8927 - RIO CATGUT CROMADO 3.0 - NÃO FERVEL, ESTÉRIL, 70CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - COM 24 ENV. - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00
35	92	8928 - RIO CATGUT CROMADO 4.0 - NÃO FERVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 3,0CM - COM 24 ENV. - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	CX	ACE	80	89,50	7.160,00
35	93	78507 - RIO CATGUT CROMADO 5.0 - NÃO FERVEL, ESTÉRIL, 75CM 1,5 AGULHA CILÍNDRICA 1,72 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	CX	ACE	80	89,50	7.160,00
36	94	8929 - RIO MONOFILAMENTO 2.0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 3,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	CX	MEDIX	200	26,3359	5.267,18
36	95	8930 - RIO MONOFILAMENTO 3.0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,5CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	CX	MEDIX	600	26,3359	15.801,54



		MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.							
36	96	8931 - RO MONONYLON 4,0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,5CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	600	26,3359	15.801,54		
36	97	8932 - RO MONONYLON 5,0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	300	26,3359	7.900,77		
36	98	8933 - RO MONONYLON 6,0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	200	26,3359	5.267,18		
37	99	44521 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, SIMPLES, NÃO POROSA, EXCELENTE FRAÇÃO. 19MM X 50MT. REGISTRO ANVISA/MS.	ROL	CIEY	15.000	3,5272	52.908,00		
43	106	82541 - GEL PARA ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA - II GEL TRANSPARENTE PARA ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA EM FRASCO COM 1000 ML. GEL COM 5000ML	FR	MULTIGEL	600	5,90	3.540,00		
43	107	32916 - GEL TRANSPARENTE, PARA ULTRASSOM, EM GEL COM 5000ML	GALÃO	MULTIGEL	100	22,49	2.249,00		
45	110	44537 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 11, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUI O EXTREMAMENTE AFIADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAX	MEDIX	300	19,00	5.700,00		
45	111	44538 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 15, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUI O EXTREMAMENTE AFIADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAX	MEDIX	300	19,00	5.700,00		
45	112	44539 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 20, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUI O EXTREMAMENTE AFIADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAX	MEDIX	300	19,00	5.700,00		
45	113	7855 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 23, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUI O EXTREMAMENTE AFIADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	300	19,33	5.799,00		
52	127	82542 - POTE ESTÉRIL PARA COLETA DE EXAMES POTE PARA COLETA DE ESCARRO, ESTÉRIL, COM TAMPA ENROSCADA, CAPACIDADE DE 50ML, COM BOCA LARGA 50MM DE DIÂMETRO, TAMPA DE ROSCA, COM BOCA QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE À TAMPA, PERMITINDO A VEDAÇÃO EFICAZ DO MEMO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA AMOSTRA, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	CRAL	100.000	0,28	28.000,00		
52	128	82575 - POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA 80ML POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA 80ML, NÃO ESTÉRIL - EMBALADO UNITARIAMENTE.	UN	CRAL	50.000	0,2304	11.520,00		
56	134	44572 - SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS	PCT	RAVA	500	39,30	19.650,00		



		INFECTANTES, TAMANHO 100 LITROS. SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES, TAMANHO 100 LITROS, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR, RESINA VIRGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COR BRANCO, LEITOSO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ATENDER AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT/NBR (9191 E 7500).							
56	135	61854 - SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES, TAMANHO 50 LITROS, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR, RESINA VIRGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COR BRANCO, LEITOSO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ATENDER AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT/NBR (9191 E 7500).	PCT	RAVA	300	24,50	7.350,00		
59	149	82570 - SERINGA DESCARTAVEL PARA GASOMETRIA, SEM AGULHA 3 ML. SERINGA, DESCARTAVEL COM ANTICOAGULANTE PARA GASOMETRIA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. ALVOXICO, TRANSPARENTE; SILICONIZADA; GRADUADA EM 3 ML; BICO TIPO LUER LOK SEM AGULHA; CONTENDO HEPARINA DE LITIO BALANCEADA COM CÁLCIO PARA COLETA DE GASOMETRIA, COM DISPOSITIVO TAMPÃO PARA VEDAÇÃO DA SERINGA; EMBALAGEM UNITÁRIA COM PICOTE PARA ABERTURA, ESTÉRIL; NR, DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE ESPECÍFICA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	BD	15.000	4,98	74.700,00		
61	158	61857 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 14FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPAÇA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FRAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML, COMPRIMENTO DE 0,81/0,1/21/51/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	CARDINAL	30	1,739,93	52.197,90		
61	159	61858 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 16FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPAÇA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FRAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML, COMPRIMENTO DE 0,81/0,1/21/51/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	CARDINAL	30	1,700,00	51.000,00		
61	160	61859 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 18FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPAÇA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FRAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA	UN	CARDINAL	30	1,700,00	51.000,00		

		GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML, COMPRIMENTO DE 0,81/0,1/21/51/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.							
61	161	61860 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 20FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPAÇA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FRAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML, COMPRIMENTO DE 0,81/0,1/21/51/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	CARDINAL	30	1,700,00	51.000,00		
61	162	78116 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 22FR. SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 22FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPAÇA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FRAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML, COMPRIMENTO DE 0,81/0,1/21/51/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	CARDINAL	100	1,700,00	170.000,00		
61	163	61861 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 24FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPAÇA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FRAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML, COMPRIMENTO DE 0,81/0,1/21/51/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	CARDINAL	30	1,800,00	54.000,00		
61	164	82571 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 12 FR. SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE, 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE, TAMANHO 12 FR - 5 ML ESTERILIZADO EM ETO, REGISTRO ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOAO MED	300	48,00	14.400,00		
61	165	82572 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 14 FR. SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM	UN	JOAOMED	300	48,00	14.400,00		



		SILICONE, 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE, TAMANHO 14 FR - 5 ML ESTERILIZADO EM ETO, REGISTRO ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.							
61	166	82573 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 16 FR. SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE, 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE, TAMANHO 16 FR - 5 ML ESTERILIZADO EM ETO, REGISTRO ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOAOMED	300	48,00	14.400,00		
61	167	82574 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 18 FR. SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE, 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE, TAMANHO 18 FR - 5 ML ESTERILIZADO EM ETO, REGISTRO ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOAOMED	300	48,00	14.400,00		
61	168	82575 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 20 FR. SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE, 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE, TAMANHO 20 FR - 5 ML ESTERILIZADO EM ETO, REGISTRO ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOAOMED	300	48,00	14.400,00		
61	169	82576 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 22 FR. SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE, 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE, TAMANHO 22 FR - 5 ML ESTERILIZADO EM ETO, REGISTRO ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOAOMED	300	48,00	14.400,00		
61	170	93213 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 24 FR. SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE, 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO, COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE, TAMANHO 24 FR - 5 ML ESTERILIZADO EM ETO, REGISTRO ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOAOMED	300	48,00	14.400,00		
69	218	69218 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. EM TIRAS, IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORÍONICA HUMANA (HCG) DEVE CONTER TIRA REAGENTE COM PRECISÃO DE PELO MENOS 99,6% NO PRIMEIRO DIA APÓS O ATRASO MENSTRUAL. COM A APRESENTAÇÃO DO RESULTADO EM ALE 3	UN	CEPALAB	10.000	0,4749	4.749,00		



		MINUTOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.						
TOTAL (R\$):							2.317.610,38	

43934 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	102	82540 - FOCO DE LUZ CLÍNICO COM RODÍZIO COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA: PEDISTAL COM HASTE INFERIOR PRIMADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM; PINTURA EM EPOXI A 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDISTAL COM 4 RODÍZIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 220V; LÂMPADA DE LED; DEVERÁ SER CLASSIFICADO PELO IMEIRO COMO A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	RENASCE	100	250,00	25.000,00
46	114	14625 - LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS E RETAS LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS E RETAS, CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C; LÂMPADA DE XENON, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR CONVENIENCIAL, DEVERÁ ACOMPANHAR CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS, SENDO MAC 0, MAC 1, MAC 2, MAC 3 E MAC 4. LÂMINAS RETAS 0, 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER IDENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. GARANTIA DE FÁBRICA, DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MD	50	799,89	39.994,50
46	115	85268 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL LARINGOSCÓPIO INFANTIL KIT COM 8 LÂMINAS CURVAS E RETAS, CONTEHIA: CABO PARA LARINGOSCÓPIO, LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMINAS CURVAS E RETAS, TAMANHOS 0 A 3. LÂMINA COM ARESTAS ARREDONDAS PARA REDUZIR RISCO DE LESÃO. AUTOCLAVÁVEIS, AUTOCLAVAGEM A VAPOR ACOMPANHADA DE LÂMPADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: CABO TAMANHO: MÉDIO, ALIMENTAÇÃO: (02) PILHAS TIPO C; REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MD	50	799,89	39.994,50
TOTAL (R\$):							104.989,00

47847 - M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (30.820.069/0002-03)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
58	137	91912 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, BICO LUER SLIP, SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,213	106.500,00
58	138	85277 - SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER LOCK, SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	1.200.000	0,104	124.800,00
58	139	85278 - SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER SLIP, SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	700.000	0,097	67.900,00



58	140	85279 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER LOCK, SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,234	117.000,00
58	141	85280 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER SLIP, SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,251	125.500,00
58	142	85281 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, LUER LOCK, SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, LUER LOCK, SEM AGULHA, COM ROSCA PARA BOMBA DE INFUSÃO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,347	183.500,00
58	143	85282 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, LUER SLIP, SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, LUER SLIP, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,29	145.000,00
58	144	85283 - SERINGA DESCARTÁVEL 1CC, COM AGULHA 13 X 0,38MM, SERINGA DESCARTÁVEL 1CC, COM AGULHA 13 X 0,38MM, COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES, COM BICO LUER SLIP, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	50.000	0,489	24.450,00
58	145	85284 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER LOCK, SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	100.000	0,856	85.600,00
58	146	44578 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, BICO CAETER (OU SONDIA) COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E IDENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML, E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEITOS COM TINTA ATÓXICA EM COR AZUL, OU PRETA, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	20.000	0,912	18.240,00
58	147	91913 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK, SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E IDENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML, E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEITOS COM TINTA ATÓXICA EM COR AZUL, OU PRETA, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	10.000	0,912	9.120,00
58	148	85285 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, TIPO BICO LUER SLIP, SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, TIPO BICO LUER SLIP, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E IDENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML, E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEITOS COM TINTA ATÓXICA EM COR AZUL, OU PRETA, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	10.000	1,189	11.890,00
TOTAL (R\$):							1.019.500,00

40935 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (24.402.903/0001-67)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
48	119	82548 - LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE	PAR	VOLK CA	50	33,84	1.692,00

		BUADENO, TAM G LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO - LUVAS CONSTITUÍDAS DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), POSSUINDO SUPORTE TÊXTEL EM MALHA, PALMA, DEDOS E DORSO DE TEXTURA ÁSPERA. CANO ALTO. LAVÁVEL, TAM G		46837			
48	120	82549 - LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO, TAM M LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO - LUVAS CONSTITUÍDAS DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), POSSUINDO SUPORTE TÊXTEL EM MALHA, PALMA, DEDOS E DORSO DE TEXTURA ÁSPERA. CANO ALTO. LAVÁVEL, TAM M	UN	VOLK CA 46837	50	33,84	1.692,00
48	121	82550 - LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO, TAM P LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO - LUVAS CONSTITUÍDAS DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), POSSUINDO SUPORTE TÊXTEL EM MALHA, PALMA, DEDOS E DORSO DE TEXTURA ÁSPERA. CANO ALTO. LAVÁVEL, TAM P	UN	VOLK CA 46837	50	33,83	1.691,50
TOTAL (R\$):							5.075,50

34669 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS (33.393.798/0001-38)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	49	93170 - BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - 2L BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE DE 2 LITRO, [20X33], MATERIAL PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	RL	SHOW	600	28,82	17.292,00
16	50	93171 - BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 10L BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE DE 10 LITRO [40X60], MATERIAL PLÁSTICO.	RL	SHOW	1.000	63,31	63.310,00
TOTAL (R\$):							80.602,00

36302 - PHILOZON - INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES DE OZONIO EIRELI (07.138.875/0001-01)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	44	82497 - APLICADOR FLEXÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE BAGGING, APLICADOR FLEXÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE BAGGING, ACESSÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM OZÔNIO POR MEIO DE BAGO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL.	UN	PRÓPRIA	1.000	16,15	16.150,00
14	45	82498 - BAG BOTA LONGA PARA OZONIOTERAPIA, BAG BOTA LONGA PARA OZONIOTERAPIA: COM ENCAIXE LUER-LOCK PARA APLICADOR, COM DIMENSÕES 15X10X10 CM, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, MATERIAL: RESINA DE POLÍMERO.	UN	PRÓPRIA	1.000	26,85	26.850,00
14	46	82502 - CALÇA BAG PARA OZONIOTERAPIA, CALÇA BAG PARA OZONIOTERAPIA: COM ENCAIXE LUER-LOCK PARA APLICADOR, COM DIMENSÕES 15CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, MATERIAL: RESINA DE POLÍMERO.	UN	PRÓPRIA	1.000	26,85	26.850,00
14	47	82546 - LUVAS BAG PARA OZONIOTERAPIA, LUVAS BAG PARA OZONIOTERAPIA: COM ENCAIXE LUER-LOCK PARA APLICADOR, COM DIMENSÕES 10CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, MATERIAL: RESINA DE POLÍMERO.	PAR	PRÓPRIA	200	25,75	5.150,00
TOTAL (R\$):							75.000,00

14261 - PRODUIVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.505.243/0001-40)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	33	68956 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML, COR	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	3,20	3.200,00



10	34	68957 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML, COR TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO, CAPACIDADE 250ML COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	3,20	3.200,00
10	35	68958 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML, COR AMBAR, FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO, CAPACIDADE 500ML COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	4,50	4.500,00
10	36	68959 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML, COR TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO, CAPACIDADE 500ML COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	3,70	3.700,00
10	37	82314 - ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR - 120 ML ALMOTOLIA PLÁSTICA - COR: AMBAR (MARROM), FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, GRADUADO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML, TAMPA COM ROSCA, BICO RETO, CAPACIDADE 120ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	2,20	2.200,00
10	38	82315 - ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 120 ML ALMOTOLIA PLÁSTICA - COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: CONFECIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML, TAMPA COM ROSCA, BICO RETO, CAPACIDADE 120 ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	2,20	2.200,00
TOTAL (R\$):							19.000,00

42024 - PROPEI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (39.905.061/0001-33)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
47	116	82554 - LUVA DE SEGURANÇA - G LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, USA NA FACE DORSAL E PUNHO, CANO ALTO, LAVÁVEL, TAM M	PAR	M8LIFE	50	4,979	248,95
47	117	82552 - LUVA DE SEGURANÇA - M LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, USA NA FACE DORSAL E PUNHO, CANO ALTO, LAVÁVEL, TAM M	PAR	M8LIFE	50	4,9818	249,09
47	118	82553 - LUVA DE SEGURANÇA - P LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, USA NA FACE DORSAL E PUNHO, CANO ALTO, LAVÁVEL, TAM P	PAR	M8LIFE	50	4,979	248,95
TOTAL (R\$):							746,99

15304 - ROTA SUL HOSPITALAR LTDA (04.353.505/0001-90)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
73	223	82382 - TUBO EXTENSOR PARA VÁCUO E AR COMPRIMIDO - TAM 2M TUBO EXTENSOR PARA VÁCUO E AR COMPRIMIDO 2 METROS, CONECTORES NAS EXTREMIDADES PARA ADAPTAÇÃO ÀS LINHAS DE AR, OXIGÊNIO E VÁCUO OU FRASCOS. ACABAMENTO EM PVC CRISTAL SILICONIZADO OU VERDE (PARA OXIGENAÇÃO).	UN	HEALTH QUALITY	300	10,00	3.000,00
TOTAL (R\$):							3.000,00



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

5128 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05.531.725/0001-20)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	6	44416 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - COM 1.000 ML VALIDADE: SUPERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA. ROTULO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM EXTERNA DE ACORDO COM AS NORMATIVAS VIGENTES. APRESENTAR CATALOGO.	FR	RIOQUIMICA	500	18,64	9.320,00
5	7	85237 - ANTISEPTICO PVPI ANTISEPTICO PVPI COM 10% DE IODO ATIVO, AQUOSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSC. FRASCO 1L. APRESENTAR CATALOGO.	FR	RIOQUIMICA	600	23,80	14.280,00
5	8	44583 - CLOREXIDINA ALCOÓLICA. SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, FRASCO DE 1000ML.	FR	RIOQUIMICA	2.000	18,30	36.600,00
5	9	93174 - CLOREXIDINA AQUOSA. DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA. FRASCO COM 1 LITRO. APRESENTAR CATALOGO.	FR	RIOQUIMICA	3.000	18,30	54.900,00
5	10	68979 - CLOREXIDINA DEGERMANTE. SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSIOATIVOS, INDICADA COMO ANTISEPTICO TÓPICO, ANTISEPSIA DA PELA NO PRÉ-OPERATÓRIO. FRASCO DE 1000 ML. APRESENTAR CATALOGO.	FR	RIOQUIMICA	3.000	18,30	54.900,00
44	108	78649 - KIT DRENO DE TÓRAX (TUBO MAIS FRASCO) 32. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML. COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 32 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS OXÍDEO DE ETILENO. CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOTEC	50	29,40	1.480,00
44	109	78845 - KIT DRENO DE TÓRAX (TUBO MAIS FRASCO) 34. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML. COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 34 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS OXÍDEO DE ETILENO. CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOTEC	50	29,40	1.470,00
						TOTAL (R\$):	172.950,00

28176 - TECH SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21.831.244/0001-85)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	101	82539 - FITA MÉTRICA 1,5 M. FITA MÉTRICA 1,5M. TRENA. COM TRAVA AUTOMÁTICA E BOTÃO CENTRAL PARA RECOLHIMENTO DA FITA. BORDAS FRISADAS PARA FEITO ANTIDERRAPANTE. ESCALA EM MILÍMETROS, INELÁSTICA, IMPRESSA NA COR VERMELHA, QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA APÓS O USO.	UN	VONDER	1.000	4,00	4.000,00
49	122	6184 - MANEIRA TÊRMICA ALUMINIZADA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, DESTINADA A MANEIR A VITINA AQUÍDICA, NÃO DEFORMÁVEL. TAMANHO APROXIMADO: 210 X 140M.	UN	TECH-SUL	2.000	4,86	9.720,00
68	214	82578 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO - TAM GG. TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO - TAM GG. TALA DE PAPELÃO TAMANHO "GG".	UN	TECH-SUL	1.000	2,28	2.280,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

68	215	44001 - TALA DE PAPELÃO TAMANHO G. TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO - TAM G. TALA DE PAPELÃO TAMANHO "G". MOLDÁVEL, POSSUINDO MARCAÇÃO PARA DOBRAS, PODE SER USADA JUNTAMENTE COM FITA CREPE, GAZE OU BANDAGEM. DESCARTÁVEL, PRODUZIDA EM PAPELÃO.	UN	TECH-SUL	1.000	1,97	1.970,00
68	216	44000 - TALA DE PAPELÃO TAMANHO M. TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO - TAM P. TALA DE PAPELÃO TAMANHO "P". MOLDÁVEL, POSSUINDO MARCAÇÃO PARA DOBRAS, PODE SER USADA JUNTAMENTE COM FITA CREPE, GAZE OU BANDAGEM. DESCARTÁVEL, PRODUZIDA EM PAPELÃO.	UN	TECH-SUL	1.000	1,34	1.340,00
68	217	44002 - TALA DE PAPELÃO TAMANHO P. TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO - TAM M. TALA DE PAPELÃO TAMANHO "M". MOLDÁVEL, POSSUINDO MARCAÇÃO PARA DOBRAS, PODE SER USADA JUNTAMENTE COM FITA CREPE, GAZE OU BANDAGEM. DESCARTÁVEL, PRODUZIDA EM PAPELÃO.	UN	TECH-SUL	1.000	1,47	1.470,00
						TOTAL (R\$):	20.780,00

17073 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (06.555.143/0001-46)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	5	85230 - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 100ML. ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO UNOLÉICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÍCO, ÓLEO DE GIRASSOL, COPAÍBA E MELALEUCA, VITAMINA A, VITAMINA E, TOCÓFEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO COSMÉTICO COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, ÚLCERAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E LAUDO DE IDENTIFICABILIDADE DE FICHA TESTADA EM HUMANOS.	FR	RIOCARE AGE	15.000	17,994	269.910,00
						TOTAL (R\$):	269.910,00

VIGÊNCIA: 07/02/2025
EXTRATO DE ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 382/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

47795 - 50.000.913 ANA PAULA DOS SANTOS MARTINES (50.000.913/0001-86)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	11	29640 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA ANARABIA	UN	MASTERPRINT	4.368	0,66	2.882,88
3	12	8853 - CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA VERDE, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIACAO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	CIS	2.138	1,97	4.211,86
3	13	8858 - CANETA PARA RETROPROJETOR CORPO PRETO, COM PONTA N° 01MM, PARA SER ESCRITA EM PLASTICO E CD, NA COR AZUL, TAMPA NA COR DA TINTA.	UN	GRAMP LINE	669	1,23	822,87
3	14	8859 - CANETA PARA RETROPROJETOR CORPO PRETO, COM PONTA N° 01MM, PARA SER ESCRITA EM PLASTICO E CD, NA COR PRETA, TAMPA NA COR DA TINTA.	UN	GRAMP LINE	693	1,23	852,39
3	15	8861 - CANETA PARA RETROPROJETOR CORPO PRETO, COM PONTA N° 01MM, PARA SER ESCRITA EM PLASTICO E CD, NA COR VERMELHA, TAMPA NA COR DA TINTA.	UN	GRAMP LINE	605	1,23	744,15
3	66	12085 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA.	UN	MASTERPRINT	2.445	1,08	2.640,60
3	67	12086 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO, COM PONTA CHANFRADA.	UN	MASTERPRINT	1.777	1,07	1.901,39
3	68	12088 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO, COM PONTA CHANFRADA.	UN	MASTERPRINT	1.753	1,06	1.858,18
3	71	23590 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLASTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MEDIDA 15X6 CM. REFL SUBSTITUÍVEL.	UN	STAR PRINT	1.227	2,59	3.177,93
3	72	23605 - CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ALCOOL, COM SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA, ESTRIADA E COM CLIPS PARA BOLSO, RECARREGÁVEL, APROVADO PELO INMETRO.	UN	MASTERPRINT	3.705	1,10	4.075,50
3	73	23602 - CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, TINTA A BASE DE ALCOOL, COM SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA, ESTRIADA E COM CLIPS PARA BOLSO, RECARREGÁVEL, APROVADO PELO INMETRO.	UN	MASTERPRINT	3.720	1,10	4.092,00
3	74	23603 - CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA, TINTA A BASE DE ALCOOL, COM SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO, TAMPA, ESTRIADA E COM CLIPS PARA BOLSO, RECARREGÁVEL, APROVADO PELO INMETRO.	UN	MASTERPRINT	3.739	1,10	4.112,90
3	75	12087 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA.	UN	MASTERPRINT	1.693	0,96	1.625,28
7	31	94361 - CLIPS DE METAL 3/0 - NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	CLIPSTOP	1.380	2,24	3.091,20
7	32	1435 - CLIPS DE METAL 8/0 - NIQUELADO, CAIXA COM 500 GR.	CX	CLIPSTOP	856	8,72	7.464,32
7	33	1550 - ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA DE POLIETILENO, DE COMPRIMENTO TOTAL 18MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNID.	CX	BRW	307	2,98	914,86
7	34	1675 - ESTILETE CORPO EM PLASTICO RIGIDO COM LAMINA DE AÇO DE 18MM.	UN	MASTERPRINT	828	1,08	894,24
7	35	1684 - EXTRATOR - ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, PROPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMÍFOL.	UN	MASTERPRINT	933	1,16	1.082,28
7	81	74694 - CLIPS GALVANIZADO 10/0 500G.	CX	CLIPSTOP	526	9,30	4.891,80
7	82	17979 - PERCEVEJO - DE AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA DE 10MM, CAIXA COM 100	CX	BRW	337	1,95	657,15



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

7	83	UNIDADES 1644 - COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 07, CAIXA 72 UNIDADES	CX	BACCHI	319	5,81	1.853,39
7	84	1647 - COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 09, CAIXA 72 UNIDADES	CX	BACCHI	170	6,95	1.181,50
7	85	1648 - COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 10, CAIXA 72 UNIDADES	CX	BACCHI	170	6,77	1.150,90
7	86	1649 - COLCHETE LATONADO, TAMANHO N 15, CAIXA 72 UNIDADES	CX	BACCHI	120	15,14	1.816,80
9	19	94406 - ORGANIZADOR VERTICAL TRIPLO DE ESCRITÓRIO, CRISTAL.	UN	WALEU	328	33,00	10.824,00
9	43	1580 - CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA MOVEL EM ACRILICO FUMÊ.	UN	WALEU	312	21,40	6.676,80
9	44	1581 - CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRÍPLA MOVEL EM ACRILICO FUMÊ.	UN	WALEU	327	34,00	11.118,00
9	58	2041 - PORTA CANETA, CLIPS E CARTÃO, EM ACRILICO FUMÊ.	UN	WALEU	437	5,34	2.333,58
9	59	22837 - PRANCHETA ACRILICA, TAMANHO OFICIO, COM PRENDIDOR	UN	WALEU	1.485	8,27	12.280,95
9	60	28501 - REGUA 30 CM EM POUSETIRENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELO INMETRO	UN	WALEU	2.965	1,27	3.765,55
10	20	31039 - PAPEL A3	RS	MEGA/CLEANPAPER	2.404	39,70	95.438,80
10	23	1934 - PAPEL CONTACT 25 METROS	RL	BRW	851	55,00	46.805,00
10	24	1904 - PAPEL CARBONO, FOLHA A4 (210 X 297), COR AZUL, PARA ESCRITA MANUAL. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	RADEX	25	25,28	632,00
10	45	1830 - LIVRO ATA, TAMANHO OFICIO, CONTENDO 100 FOLHAS, FOLHAS ENCADERNADAS, CAPA DURA, FOLHA NUMERADA, PAPEL PRIMEIRA LINHA	UN	PAGINA BRASIL	891	8,30	7.395,30
10	46	1834 - LIVRO PROTOCOLO, TAMANHO 1/2 (15 X 21 CM), CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UN	PAGINA BRASIL	1.359	7,94	10.790,46
10	47	1945 - PAPEL A4, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, 75 GRAMAS, (210X297)MM, PACOTE COM 500 UNIDADES, CERTIFICADO FSC, ISO 9001 E 14001.	RES	MEGA/CLEANPAPER	45.428	22,87	1.038.938,36
						TOTAL (R\$):	1.304.995,17

30018 - ANGELIQUE ORLANDINA CORREA MALBURG - ME (15.508.827/0001-88)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	98	94424 - BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO FORMATO 21 X 29,7 CM, PAPEL AUTO COPIATIVO, 50 X 3 VIAS, ACABAMENTO PICOADO E NUMERADO, PERSONALIZADO	UN	PRIMOREPRINT	50	79,50	3.975,00
16	99	94425 - APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL: METAL SIMPLES CHANFRADO, MEDIDA 2X2X1 CM	UN	LEONORA	50	2,49	124,50
						TOTAL (R\$):	4.099,50

44537 - BILL COMMERCE LTDA (48.421.700/0001-86)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1692 - FITA ADESIVA CELOFANE, MEDINDO (48MMX35MM) NA COR TRANSPARENTE	UN	CELLUX	6.100	2,59	15.799,00
1	2	1721 - FITA DUPLA FACE, MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 12MM X 30M	UN	CELLUX	4.902	2,59	12.696,18
1	3	1695 - FITA ADESIVA CREPE, ROLO MEDINDO 25MM X 50M, NA COR BRANCA.	UN	ADERE	5.195	4,62	24.000,90
8	36	2094 - TESOURA BASE DE CORTE 8 CM, LAMINA INOX, CABO POLIPROPILENO, MEDINDO 21CM NO TOTAL	UN	FUTURO	1.266	4,00	5.064,00
8	37	1636 - COLA BASTAO COM 20 GRAMAS PARA COLAR PAPEIS, CARTOLINAS, FOTOS E TECIDOS. COMPOSIÇÃO - LAVAVEL, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA.	UN	FUTURO	1.499	0,99	1.484,01
8	38	1637 - COLA BRANCA EMBALAGEM COM 1 KG, COM INDICAÇÃO PARA COLAGEM DE MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL - ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODORE CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA	KG	PIRATININGA	830	7,40	6.142,00



LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	39	AO DESCOLAMENTO, PRONTO PARA USO, NÃO DEVENDO SER DIUIDO EM ÁGUA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, COM REGISTRO NO INMETRO.					
8	40	1450 - CORREIVO COM FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODO, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE. FRASCO COM 18 ML.	UN	FUTURO	1.402	2,90	4.065,80
		1450 - CORREIVO COM FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODO, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE. FRASCO COM 18 ML.	UN	Y&G	1.145	2,21	2.530,45
8	41	90964 - LÁPIS N. 2	DZ	FUTURO	3.221	0,20	644,20
8	42	1839 - MOLHA DE DEDO TIPO PASTA CREME, FRASCO COM 12 GRAMAS.	UN	CABRINK	452	1,29	583,08
8	87	2095 - RESCURA DE PICTAR, PONTO VERMELHO, 08 POLEGADAS E MEIA, COM 21 CM. CABO DE POLIESTILENO.	UN	FUTURO	164	4,04	662,56
8	88	34034 - COLA BRANCA ESPECIFICAÇÕES: TUBO PET VIRGEM INCOLOR COM BICO APLICADOR E TAMPÁ ESPECIAL COM BASE ANTI-ASTIVANTE QUE POSSIBILITA O USO IMEDIATO DO PRODUTO, CONTEUDO MÍNIMO 90GRS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL PODENDO SER UTILIZADA PARA COLAGENS EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, OBRIGATORIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO, E A COMPOSIÇÃO.	UN	PIRATININGA	4.975	1,46	7.263,50
12	22	8825 - BORRACHA DE LATEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRÁFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, MEDINDO 3 X 2 CM.	UN	FUTURO	6.620	0,25	1.655,00
12	51	1178 - PASTA TRANSPARENTE EM L, INCOLOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	POLIBRAS	5.041	0,59	2.974,19
12	52	2045 - REGISTRADOR AZ COM PORTA ETIQUETA, MEDINDO 35CM X 28 CM POR 8,5 CM DE LOMBADA.	UN	DAC	997	14,56	14.516,32
12	53	12073 - GRAMPLOS PLÁSTICOS PARA PASTAS TIPO TRILHO, MACHO-FÊMEA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	HELOMAX	813	8,88	7.219,44
12	69	1635 - ELÁSTICO DE BORRACHA, CINTA ELÁSTICA DE BORRACHA OU LATEX, RESISTENTE A RESSECAMENTO, FORMATO ABERTO (CIRCULAR) PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	PREMIER	1.161	2,50	2.902,50
12	89	1975 - PASTA GRAMPO COM TRILHO, PAPELÃO PLÁSTIFICADO, DE CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO.	UN	ICL	6.065	1,60	9.704,00
12	90	20136 - VISOR PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICO C/ETRO BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	POLYLCART	578	6,87	3.970,86
12	91	1947 - PASTA CATALOGO, CONTEUDO 30 PLÁSTICOS FINOS.	UN	POLIBRAS	4.690	11,45	53.700,50
12	92	8805 - PASTA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, DE PAPELÃO PLÁSTIFICADO, CORES VARIADAS.	UN	ICL	5.130	1,79	9.182,70
12	93	1760 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM LOMBO 2 CM TRANSPARENTE.	UN	POLIBRAS	1.910	2,86	5.462,60
12	94	1768 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIPROPILENO MEDIDAS 245X40X33MM.	UN	POLIBRAS	1.755	3,07	5.387,85
12	95	94408 - PASTA CANALETA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, FORMATO A4, CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS; DIMENSÕES: 220X330MM.	PCT	POLIBRAS	2.770	5,30	14.681,00
12	100	94417 - PASTA SUSPENSÁ CARTÃO KRAFT 170 A 200X102, LOMBADA DE 29MM, MEDIDAS 361X102X240, GRAMPO, TRILHO, NO TAMANHO OFÍCIO, VISOR DE ACETATO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA BRANCA, PARA IDENTIFICAÇÃO, PCT COM 50.	PCT	POLYLCART	155	120,26	18.640,30
13	54	1566 - BLOCO LEMBRETE AUTO COLANTE 38 X 51 MM, COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	MASTERPRINT	1.095	3,10	3.394,50
13	55	1567 - BLOCO LEMBRETE AUTO COLANTE 76 X 102 MM, COM 100 FOLHAS.	BL	MASTERPRINT	1.325	2,15	2.848,75
13	56	74697 - ETIQUETA ADESIVA 33,9MM X 99,0 MM 100 FOLHAS (16 ETIQUETAS POR FOLHA).	CX	MAXPRINT	277	34,36	9.517,72
13	57	1460 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA.	CX	MAXPRINT	158	35,59	5.623,22



13	96	INK-JET E LASER - MEDINDO 25,4X6,7MM, NA COR BRANCA, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, COD 4180, CAIXA COM 100 FOLHAS.	PCT	MAXPRINT	171	8,93	1.527,03
13	97	22985 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORAS, 49,8 X 69,8 MM, CONTEM 25 FLS NO ENVELOPE, 09 ETIQUETAS POR FOLHA NA COR BRANCA.	PCT	MAXPRINT	519	3,60	1.868,40
TOTAL (R\$):						255.712,56	

46/034 - EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (47.206.967/0001-98)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	4	94411 - ENVELOPE SACO KRAFT MEDIDAS 31CM X 41CM, COM 100 UNIDADES.	CX	SCRITY	409	52,00	21.268,00
5	5	94045 - ENVELOPE MEDIO 176X250MM PARD, PAPEL KRAFT 75G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SCRITY	456	22,00	10.032,00
5	18	1462 - ENVELOPE OFÍCIO 22,9 X 11,4 CM NA COR BRANCO COM ABA PARA FECHAR, COM 63 GRAMAS, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	SCRITY	354	89,00	31.506,00
5	21	22989 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 34X24 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	IPE PAPER	312	74,33	23.190,96
TOTAL (R\$):						85.996,96	

47/58 - R&L COMERCIAL LTDA (48.494.674/0001-55)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	16	23424 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO LÍQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUO E SUJEIRAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL, EMBALAGEM KIT COM 1 LIMPADOR DE 60ML, 1 FLANELA.	UN	RADEX	688	12,49	8.593,12
4	17	23597 - CALCULADORA DE MESA SOLAR E BATERIA 12 DIGITOS GRANDES NO MÍNIMO 26 TECLAS, VISOR COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, MEMÓRIA OPERACIONAL INDEPENDENTE, PORCENTAGEM, INVERSO DE SINAL DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU OU TECLA OFF, DIMENSÕES MÍNIMAS 193X109MM.	UN	VIGH	635	22,68	14.401,80
11	48	23400 - CANETA ESFEROGRAFICA, TINTA COR AZUL/CANETA ESFEROGRAFICA, TINTA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E EXAGONAL, COM RESPIRO SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,7MM, CARGA E TAMPÁ ARREDONDADA NA COR DA TINTA.	UN	INJEXPEN	27.590	0,51	14.070,90
11	49	23599 - CANETA ESFEROGRAFICA, TINTA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E SEXTÁVADO, COM RESPIRO SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,7 MM, CARGA E TAMPÁ ARREDONDADA NA COR DA TINTA.	UN	INJEXPEN	15.712	0,51	8.013,12
11	50	23598 - CANETA ESFEROGRAFICA, TINTA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E SEXTÁVADO, COM RESPIRO SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,7 MM, CARGA E TAMPÁ ARREDONDADA NA COR DA TINTA.	UN	INJEXPEN	13.960	0,49	6.840,40
14	63	71842 - PEN DRIVE 32 GB ORIGINAL I, CAPACIDADE: 32 GB, I, VELOCIDADE DE LEITURA: 150 MB/S, II, INTERFACE: CONECTORES USB 3.0 IV, COMPATÍVEL COM USB 2.0, V, COMPATIBILIDADE COM COMPUTADOR PC/MAC/LINUX; WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, MAC OS X V10.6 E SUPERIORES.	UN	SAN DISK	474	20,63	9.778,62
14	64	56838 - PILHA PALITO AAA.	PAR	ELGIN	3.267	2,35	7.677,45
14	65	90987 - PILHA PEQUENA AA.	PAR	ELGIN	2.939	2,40	7.053,60
TOTAL (R\$):						76.429,01	

48/804 - RDSIIVA LTDA (50.835.904/0001-02)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	6	1576 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, [360X250X135]MM, NA COR AZUL.	UN	ALAPLAST	5.320	3,17	16.864,40
2	7	1577 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, [360X250X135]MM, NA COR BRANCA.	UN	ALAPLAST	3.750	3,12	11.700,00
2	8	1579 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, [360X250X135]MM, NA COR VERMELHO.	UN	ALAPLAST	3.790	3,12	11.824,80
2	9	1578 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, [360X250X135]MM, NA COR VERDE.	UN	ALAPLAST	3.770	3,12	11.762,40
2	10	66543 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, [360X250X135]MM, NA COR AMARELA.	UN	ALAPLAST	3.690	3,12	11.512,80
6	25	1192 - GRAMPEADOR DE MESA, METAL, 26/6, PRETA, 15 CM.	UN	MASTER	970	24,30	23.571,00
6	26	33166 - GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL GRANDE ATE 240 FOLHAS PARA USO DE GRAMPLOS 23/10; 23/13; 23/17; 23/20 E 23/24.	UN	BRW	150	99,02	14.853,00
6	27	23415 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS, ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INDICADOS PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M2) COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFILADAS CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	MASTER	1.605	4,07	6.532,35
6	28	54922 - GRAMPO 29/13 GALVANIZADO COM PONTAS DIVERGENTES (CHANFRADAS) CAIXA COM 5.000 UNID.	CX	BRW	377	20,26	7.638,02
6	29	41220 - PERFURADOR PROFISSIONAL 150 FOLHAS DE 80 G	UN	CAVIA	144	180,39	25.976,16
6	30	1781 - PERFURADOR PARA PAPEL EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 40 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, COR PRETA.	UN	MASTER	299	42,89	12.824,11
6	76	23412 - GRAMPEADOR DE MESA, COM EXTRACTOR DE GRAMPLOS ACOPLADO AO CORPO DO GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL PARA ALFNETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6 E 24/6. CAPACIDADE MÍNIMA 20 FOLHAS DE 75G/M² (GRAMPO ABERTO) 26 FOLHAS DE 75 G/M² (GRAMPO FECHADO) EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CAIXA COM 01 UNIDADE.	UN	MASTER	369	10,65	3.929,85
6	77	94344 - GRAMPO 24/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES ZINCADO COR PRATA.	CX	BACCHI	450	6,40	2.880,00
6	78	23614 - GRAMPEADOR REFORÇADO QUE COM GRAMPLOS DE 14 MM, GRAMPEIA 100/100 FOLHAS DE PAPEL DE ATÉ 80 G/M², SISTEMA DE CARREGAMENTO FÁCIL, E VEM COM UMA HASTE DE MANUTENÇÃO PARA FACILITAR A REMOÇÃO DE GRAMPLOS PRESO.	UN	MASTER	136	58,14	7.907,04
6	79	23613 - GRAMPEADOR PISTOLA APROPRIADA PARA GRAMPEAR TECIDO, MADEIRA, TAPETARIA, SILEX, SCREEN, ETC. COMPORTA GRAMPLOS: 106/4, 106/6 E 106/8 MM. CORPO 100% METÁLICO, CAIXA COM 01 UNIDADE.	UN	BRW	250	31,32	7.830,00
6	80	25232 - GRAMPO 106/4 COBREADOS 6 MM, COM PONTAS DIVERGENTES (CHANFRADAS) CAIXA COM 5000 UNID.	CX	ACC	365	16,54	6.037,10
15	41	17187 - APARELHO TELEFONE COM FIO, 03 FUNÇÕES: FLASH/REDISCAR E MUDO.	UN	INTELBRAS	316	42,69	13.490,04
15	62	13033 - TELEFONE SEM FIO RECURSO VIVA VOZ, LISTA DAS ÚLTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS, OU NÃO ATENDIDAS, AGENDA ALFANUMÉRICA; REDISCAÇÃO DOS NÚMEROS, VOLUME DE CAMPANHA, DISPLAY ILUMINADO, FUNÇÕES DATA E HORA; MENU EM PORTUGUÊS; PROTEÇÃO EM TECLADO.	UN	INTELBRAS	423	165,03	69.807,69



15	70	94284 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 FOLHAS, FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 15 FOLHAS A4 75G/M² EM PARTÍCULAS, TAMBÉM FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, GRAMPLOS E CARTÃO DE VISITA, AÇÃOAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO DO CESTO (L)25, POTÊNCIA 320WATTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: AXPXL: 367X251X464, PESO LÍQUIDO APROXIMADO (KG) 6,7	UN	MENNO	48	1.423,98	68.351,04
15	101	23631 - HEADSET COM TELEFONE, SUBSTITUI O TELEFONE CONVENCIONAL, COMPATÍVEL COM QUALQUER LINHA TELEFÔNICA OU RAMAL ANALÓGICO COM RAMAL ANALÓGICO PABX, DISTÂNCIA AJUSTÁVEL, CONTROLE DE VOLUME, LED INDICADOR DE "EM USO", TECLADO TELEFÔNICO, TECLA FLASH, MUTE E REDISCAÇÃO; CONTROLE DE VOLUME DA CAMPANHA; SELEÇÃO TOMB./PULSO.	UN	INTELBRAS	141	144,25	20.339,25
TOTAL (R\$):						355.631,05	

VIGÊNCIA: 07/02/2025
EXTRATO DE ATA



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 SIPE 267758/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que a **CREDENCIAMENTO Nº 012/2022** cujo objeto consiste **Credenciamento de Instituições de Ensino Com e Sem fins lucrativos, regularmente constituída**, cujas unidades de atendimento estejam localizadas em Itajaí, que tenham interesse em se habilitar para a prestação de serviços por meio da oferta de até 9.000 (nove mil vagas - ao longo dos sessenta meses de vigência deste edital) de Educação Infantil para oferta de ensino em período integral e período parcial, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas na LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 8.069, de 1990, Resoluções do COMED, Lei Federal nº 8.666/93, determinações legais pertinentes e demais critérios especificados neste edital e anexos.

, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA (CNPJ 35.459.806/0003-99)

Itajaí, 01 de Fevereiro de 2024.

Fernanda Feller
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento final da fase de habilitação do processo licitatório Tomada de Preços nº 022/2023, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTAR) DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OS UNIDADES DE SAÚDE**, resultou no seguinte:

HABILITADAS:

- **APPOINT PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME** – CNPJ 11.582.671/0001-24;
- **VIEIRA MELLO LTDA EPP** – CNPJ 21.844.072/0001-95;
- **MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP** – CNPJ 09.549.705/0001-37;
- **EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA** – CNPJ 42.367.470/0001-38.

INABILITADAS:

- **JOÃO PEDRO FELIPE CARVALHO ME** – CNPJ 31.003.735/0001-90;
- **JULIANA BRASIL NAZÁRIO LTDA ME** – **ARKHI ARQUITETURA E ENGENHARIA** – CNPJ 43.522.308/0001;
- **CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME** – CNPJ 13.697.820/0001-26;
- **DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ 18.037.078/0001-46.

Itajaí, SC, 02 de fevereiro de 2024.

FERNANDA FELLER
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023 SIPE 342737/2023-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através da sua presidente, informa que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023** cujo objeto consiste no **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE OSSUÁRIOS DE SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, resultou no seguinte:

EMPRESA INABILITADA:

C & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Itajaí, 01 de Fevereiro de 2024.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 Processo Sipe nº 19460/2024

O Município de Itajaí torna público que adquiriu, mediante Dispensa de Licitação, com a empresa **LISARB COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, pelo valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2024.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 319/2021, publicado no Jornal do Município Edição Extra nº 2755, de 22 de dezembro de 2023, pág. 32, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

LEIA-SE:

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 012/2021, publicado no Jornal do Município Edição nº 2766, de 19 de janeiro de 2024, pág. 23, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 207.297,84 (duzentos e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

LEIA-SE:

Valor: R\$ 219.289,68 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato Contrato 005/2024, publicado no Jornal do Município Edição nº 2768, de 26 de janeiro de 2024, pág. 78, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:



Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
LEIA-SE:
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022 – FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: ALVIN SANDRI
CPF: 005.328.609-00
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 13640/2024-e
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS NOSSA SRA. DAS GRAÇAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 23/02/2024 a 22/02/2025, tendo em vista a necessidade de continuação da presente locação, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 22/01/2024
Valor: 101.543,40 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ: 09.549.705/0001-37
Quadro Societário: Robson Carlos Santos
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 350152/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA ELABORADOS EM PLATAFORMA BIM, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SANTA REGINA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 24/01/2024 a 22/05/2024, bem como o de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 03/11/2024 a 31/01/2024, tendo em vista o atraso inicial sobre a definição do terreno para elaboração do projeto, que resultou em emissão de ordem de serviço tardia, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
O presente aditivo não acarreta em alteração no valor contratual.
Data Assinatura: 18/01/2024

Extrato: CONTRATO Nº 003/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: CLINICA TERAPEUTICA LOGOS LTDA
CNPJ: 41.650.817/0001-92
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 003/2023
Número do Processo: 39041/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL.
Data Assinatura: 22/01/2024
Valor: 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Vigência: Este contrato terá validade a partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 010/2024
Nome: Município de Itajaí
Empresa: Laboratório Beckhauser e Barros Ltda ME
CNPJ: 81.322.141/0001-22
Quadro Societário: Almiria da Rosa Beckhauser de Barros
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 287/2023
Número do Processo: 153276/2023-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS POR ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS COLETADAS EM POÇOS DE MONITORAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, EM POÇOS DE MONITORAMENTO INSTALADOS EM ATERROS DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E EM CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO EM USINA DE ASFALTO, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SC, E EMISSÃO DE LAUDOS.
Data Assinatura: 02/02/2024
Valor: 126.499,98 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.

Extrato: CONTRATO Nº 016/2024 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: IPMMI - HOSPITAL MARIETA KONDER BORNHAUSEN
CNPJ: 60.194.990/0022-00
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 004/2023
Número do Processo: 80955/2023-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames complementares.
Data Assinatura: 08/02/2024
Valor: 3.901.800,00 (três milhões, novecentos e um mil e oitocentos reais)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme a Lei nº 8.666, de 1993.

Extrato: CONTRATO Nº 009/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: SANTA PAULINA LABORATÓRIO E ANALISES LTDA
CNPJ: 53.051.100/0001-03
Quadro Societário: Mileny Loppnow de Souza, Roberto Junior de Souza
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 002/2023
Número do Processo: 39912/2023-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais (análises clínicas).
Data Assinatura: 02/02/2024
Valor: 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme a Lei nº 8.666, de 1993.

Extrato: CONTRATO Nº 008/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: SERVIÇOS LABORATORIAIS LIBERATO LTD
CNPJ: 04.483.444/0004-29
Quadro Societário: SERGIO COELHO DE SOUZA LIBERATO, YARA C. DE OUSZA L. DE SOUSA, LILLIAM C. DE SOUZA LIBERATO SERRA, SABRINA LIBERATO SERRA, JULIANA LIBERATO SERRA HANSENN, MANUELA LIBERATO SERRA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 002/2023
Número do Processo: 39912/2023-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais (análises clínicas).
Data Assinatura: 31/01/2024
Valor: 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme a Lei nº 8.666, de 1993.

Extrato: CONTRATO Nº 007/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: ITALAB LABORATORIO DE ANALISES LTDA
CNPJ: 77.912.822/0001-73
Quadro Societário: Marcelo Overrath Tomaz, Sandra Simone Sonalio Overrath Tomaz
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 002/2023
Número do Processo: 39912/2023-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de exames laboratoriais (análises clínicas).
Data Assinatura: 31/01/2024
Valor: 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme a Lei nº 8.666, de 1993.

Extrato: CONTRATO Nº 004/2024
Nome: Município de Itajaí
Empresa: DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 15.077.663/0001-81
Quadro Societário: Veridiana Cristina Paulino, Elaine Gomes de Jesus
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 357/2023
Número do Processo: 257586/2023-e
Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHOS DE CONTROLE DA JORNADA, INCLUSO SOFTWARE LICENCIADO DE GESTÃO INTEGRADA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.
Data Assinatura: 23/01/2024
Valor: 71.656,32 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Vigência: O prazo contratual será de 12 meses a contar do dia 01/02/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 031/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 031/23 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/23 CONTRATADA: VB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 37.337.090/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de construção em geral, na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, (tabela SINAPI desonerada) para atender a demanda da Superintendência do Porto de Itajaí. VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: Itajaí, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

Vistos etc.

Com base no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 014/23, cujo objeto é a contratação de aquisição de tinta de demarcação horizontal viária para as praças operacionais da Superintendência do Porto de Itajaí/SC e pintura do muro externo da área pública do porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, corroboro e ratifico os termos do Despacho de Intenção de Revogação e determino a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 014/23, consoante o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000 e Artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.508 de 31/05/2005 - que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão para a Superintendência do Porto de Itajaí, por razões de interesse público, tudo de acordo com a documentação anexa.

Itajaí, 30 de janeiro de 2024.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/24 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/23 - CONTRATADA: UNIMED LITORAL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. OBJETO: contratação de operadora de plano de assistência à saúde (Lei nº 9.656/1998), para a prestação de serviços dessa natureza aos empregados ativos e seus dependentes, inclusive aos que aderiram ao Programa de Demissão Incentivado e Voluntário da Superintendência do Porto de Itajaí - SPI: - Atendimentos: Hospitalares; Ambulatoriais; Procedimentos obstétricos; e Urgência, emergência e psiquiátricos; - Exames complementares de diagnóstico e terapia, inclusive internações (eletiva e emergencial), definidos e listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, através de Hospitais, Centros Médicos, Consultórios, Clínicas Especializadas, Laboratórios, médicos e outros(as) profissionais, instituições. VALOR: O valor anual estimado é de R\$ 4.448.169,12 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e doze centavos). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, em até 20 (vinte) dias após o protocolo da nota fiscal na SPI. PRAZO: O prazo para a prestação dos servi-

ços será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15/01/2024, podendo ser prorrogável por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “538” 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 003/24 ao CONTRATO Nº 019/23. CONTRATADA: ELEVADOS ATLAS SCHINDLER S/A. OBJETO: Fica rerratificada a Cláusula Primeira – Objeto, sendo incluído o PARÁGRAFO SEXTO. “Estão excluídos deste Contrato os serviços decorrentes de negligência, mau trato, uso indevido ou abusivo, agente externo (por exemplo umidade, poeira, gases, salinidade, variação de tensão elétrica, ferrugem, entre outros), caso fortuito ou força maior e ato ou omissão que não da CONTRATADA, bem como, acabamentos e revestimentos em geral, painéis de cabina, vidros, espelhos, difusores de luz, lâmpadas, starters, reatores, baterias, botões e componentes, correções e guias de portas, portas de cabina e pavimento, soleiras, ventiladores da cabina, fotocélulas, barras de reversão, barras de proteção eletrônica e seus componentes, sistemas de intercomunicação e seus componentes, monitor de tráfego, componentes de portaria e cabina do sistema de biometria (BioPass), cartões de acesso, pistão e centralina, e a mão de obra necessária para aplicação das peças e componentes mencionados nesta cláusula, bem como outros serviços não abrangidos neste contrato.” DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

O NOSSO JORNAL!

